



OFICIO 36/2024 – SF/CONTAB.

- CARAMBEÍ 25 DE MARÇO DE 2024.

SENHOR PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL **118/2024**
25/03/2024 - Horário: 15:59

Ofício nº 036/2024 – SF/CONTAB

Vimos através do presente, e em cumprimento a Instrução Normativa nº 172/2022 apresentar a essa Augusta Casa de Leis o processo de prestação de **Contas Anual**, referente ao exercício financeiro de 2023, compreendendo os seguintes volumes: I – **Processo completo da PCA** enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, II - Volume contendo os Relatórios retirados do Site do TCEPR referente ao SIM/AM enviados mensalmente, III – Volume contendo os Relatórios anuais obrigatórios em conformidade com a Lei 4.320/64 com as devidas publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal durante o exercício de 2023. E ainda relação das contas bancárias com os respectivos saldos **em 31/12/2023, e respectivas conciliações bancárias.**

Atenciosamente,


OLIVIR PEREIRA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA DE CARAMBEÍ

EXMO SENHOR

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

MD. VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

NESTA



OFICIO 36/2024 – SF/CONTAB. - CARAMBEÍ 25 DE MARÇO DE 2024.

**PROCESSO DE PRETAÇÃO DE CONTAS ANUAL
2023.**

ELABORADO PELO CONTROLE INTERNO

VOLUME I

**CONTEM OS RELATORIOS ANUAL DO CONTROLE
INTERNO COM CIÊNCIA DA PREFEITA IDÊNTICO
AO QUE SERÁ ENVIADO AO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.**

COM CIÊNCIA DESSA CASA DE LEIS



Ofício nº. 28/2024 – CG

Carambeí, 21 de Março de 2024.

Assunto: Prestação de Contas Anual de 2023.

Senhora Prefeita, a Controladoria Geral do Município de Carambeí, no cumprimento de sua missão institucional, por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, sendo: Relatório de Prestação de Contas Anual de 2023, com parecer favorável à **APROVAÇÃO** das contas, referente ao mesmo exercício.

Destacando o enorme agradecimento, que após exaustivo e diligente trabalho dos membros desta equipe e em especial o apoio no subsídio de informações contábeis, pelo responsável técnico (contador), da Secretaria Municipal de Finanças e os outros atores envolvidos, solicitamos que Vossa Excelência, após análise e anuência (se for o caso), proceda as assinaturas da mesma para que possamos enviá-la o mais breve possível, para a egrégia Corte de Contas, deste estado, da qual somos jurisdicionados.

Atenciosamente,

ALCÊNIO BLEADOW

CRA/P.r nº. 17.868

Coordenador da Unidade de Controle Interno

Portaria nº. 78/2022 DOEM 04/02/2022.

**Excelentíssima senhora
Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal de Carambeí
Gabinete da Prefeita
Neste**



Ofício nº. 140/2024 –GP

Carambeí, 21 de Março de 2024.

Assunto: Prestação de Contas da Prefeita de Municipal, exercício financeiro de 2023.

Senhor Presidente,

o município de Carambeí, inscrito no CNPJ nº. 01.613.765/0001-60, por seu representante legal, abaixo assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas, referente ao exercício financeiro de 2023.

Destacando que durante o exercício financeiro do ano de 2023, o município de Carambeí está filiado aos seguintes consórcios:

CNPJ	Razão Social
37.584.276/0001-74	Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDPAR).
30.462.323/0001-68	Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais – CIMSAMU.
17.058.641/0001-08	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
03.878.900/0001-24	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais.

Atenciosamente,


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Excelentíssimo senhor
Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Praça Nossa Senhora Salete, s/nº - Centro Cívico
CEP: 80530-910 – Curitiba – PR.

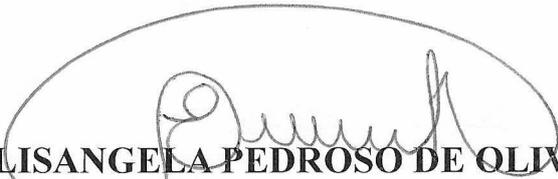


DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº. 172/2022, bem como o previsto no item I do anexo I desta Nota Técnica, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Alcênio Bledow, na qualidade de Controlador Geral do município de Carambeí, referente ao Exercício de 2023.

Observação: o Município de Carambeí, não possui Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), contribuindo com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

Carambeí, 21 de Março de 2024.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CARAMBEÍ
REPRESENTANTE LEGAL: ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NELSON CRIST
EXERCÍCIO: 2023.

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº. 86, de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº. 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	NOME	PAPEL	TIPO VÍNCULO	DATA INÍCIO	DATA FIM
032.743.829-06	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes	Prefeita	Eletivo	01/01/2021	31/12/2024
337.679.129-53	Nelson Crist	Contador	Efetivo	01/01/2021	31/12/2024
980.133.199-20	Alcênio Bledow	Controlador	Efetivo	04/02/2022	31/12/2024
434.346.739-20	Olivir Pereira de Paula	Sec. Finanças	Temporário	01/01/2021	31/12/2024
347.501.278-25	Erick Dudik Rogério	Procurador Jurídico	Temporário	01/01/2021	31/12/2024
003.979.359-19	Maria Rosa D. Sperândio	Pregoeira	Efetivo	14/01/2013	01/12/2024

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo de WhatsApp instalado;
- b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº. 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- c) a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;
- d) os números de telefones (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com os jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que quaisquer alterações das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal – SICAD -, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Carambeí, 21 de Março de 2024.

Controlador Geral
CRA nº. 17.868

Portaria nº. 78/2022. DOEM 04/02/2022.



RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2023

1. NORMATIZAÇÃO

Em consonância ao que preveem os artigos 31 da Constituição Federal de 1988 e 59 da Lei Complementar nº101/2000, o município de Carambeí criou a Unidade de Controle Interno objetivando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

A Resolução nº. 01/2006 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, instituiu como parte integrante das Contas dos Prefeitos e do Governador o Relatório do Controle Interno (art.211, §2º, art. 215, §2º-A e §2º).

Nesse diapasão, no dia 18 do mês de junho de 2006, o Poder Executivo do município protocolou o Ofício nº. 134/06 – ASSJUR, junto ao Poder Legislativo municipal, o qual tratava do encaminhamento do Projeto de Lei de criação do Sistema de Controle Interno Municipal à apreciação dos legisladores daquela casa.

O Processo de criação do Sistema de Controle Interno culminou com a aprovação da **Lei Municipal nº. 518/2007**, publicada no Jornal Página Um, em 05/05/2007, à folha 8A, e com a publicação do **Decreto nº. 098, em outubro de 2007**, o qual regulamentou o Sistema de Controle Interno no âmbito municipal, criando condições para que o Executivo Municipal elaborasse e passasse a aplicar o Manual do Controle Interno a ser seguido por todas as unidades e órgãos deste respectivo poder.

A Lei Municipal nº. 920/2012 alterou a Lei Municipal nº. 518/07, em seu art.15, revogou o art. 24 e acrescentou os arts. 27 e 28.

De novembro de 2007 a abril de 2012 o Município teve como Coordenador da Unidade de Controle Interno, a servidora de carreira Luciana Schelbauer, que possuía formação em Ciências Contábeis. De abril de 2012 a janeiro de 2013, a Coordenadora foi a servidora de carreira Rosane Salete Sganzerla Definski, também com formação em Ciências Contábeis. A partir de janeiro de 2013 a julho de 2017 o Coordenador da Unidade de Controle Interno foi o servidor de carreira Nelson Crist, com formação em Ciências Contábeis. E desde de julho de 2017 a Unidade de Controle Interno está sob a coordenação da servidora de carreira, Vanessa Corrêa Martins Petter, com formação na área de Ciências Jurídicas, ou seja, Bacharel em Direito, com especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho e especialização em Gestão Pública Municipal.



A partir de 04 de Fevereiro de 2022, assume a coordenação geral da Controladoria Geral do município de Carambeí, o servidor efetivo, sr. Alcênio Bledow, bacharel em administração, com as especializações informadas na sequência, em item próprio:

2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO 2023 E PELA EMISSÃO DESTES RELATÓRIO

CONTROLADOR

COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Nome: Alcênio Bledow

CPF: 980.133.199-20

Endereço: rua Vitória, nº. 200

Bairro: Jardim Brasília

Cidade: Carambeí - PR

Telefones: (42) 99980-3377.

e-mail: alceniobledow@hotmail.com

Período de responsabilidade: a partir de 04/02/2022.

Cargo efetivo: Auxiliar Administrativo, nível III.

Data de nomeação no cargo efetivo: 04/11/1994.

Formação Acadêmica do Controlador Geral:

Bacharel em Administração, *Centro Universitário Campos Andrade*, em 21/01/2005;

Especialização em Educação Profissional Integrada a Educação Básica, na Modalidade de *Educação de Jovens e Adultos*, Universidade Tecnológica do Paraná (UTFPR), em 24/05/2010;

Especialização em Gestão de Políticas Públicas, Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, em 30/11/2012;

Licenciatura Plena, com habilitação em *Teoria Econômica*, Universidade Tecnológica do Paraná (UTFPR), em 04/05/2015;

Licenciatura em Pedagogia (*Docência do Ensino Superior*), Faculdade São Braz, em 09/11/2018;

Especialização em Gestão de Recursos Humanos, Faculdade Unina, em 01/06/2020;



Cursos ministrados pelo Tribunal de Contas e correlatos:

Nova PCA – Reestruturando as Contas do Prefeito – Maringá - PR, Uningá, (9 horas), em 23/08/2022.

17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, (26 horas), realizado no período 29/03/2022 a 01/04/2022.

Controle Interno – módulo de controle interno do sistema da empresa IPM Sistemas LTDA, em 21 a 24/06/2022;

Com relação ao apoio da Controladoria Geral, a 20 de julho de 2017, assume a equipe de apoio da Controladoria Geral do município de Carambeí, a servidor sr^a. Rosane Salete Sganzerla Definski, bacharel em Ciências Contábeis, com as especializações informadas na sequência, em item próprio:

3. RELAÇÃO DE SERVIDORES

MEMBROS EQUIPE DE APOIO

APOIO TÉCNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Rosane Salete Sganzerla Definski

CPF: 003.968.549-74

Período de responsabilidade: 20/07/2017 até o presente momento.

Cargo de Provimento efetivo: Oficial Administrativo.

Admissão: Março/1997

Ato de nomeação: 231/17

Formação Acadêmica do Membro da Equipe de Apoio:

Bacharel em Ciências Contábeis, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, em 31/12/2002.

Espacialização em Gestão Escolar, pelo Instituto Superior Tupy, em 04/09/2009;

Técnico em Gestão Pública, pela Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná, em 11/12/2017.

Cursos ministrados pelo Tribunal de Contas e correlatos:

Desjudicialização de Executivo Fiscal (9horas) – Matinhos, em 10/05/2022;

Nova Lei de Licitações – Pontos Polêmicos – (18 horas) – Londrina, em 21 a 22/09/2022;

Controle Interno – módulo de controle interno do sistema da empresa IPM Sistemas LTDA, em 21 a 24/06/2022;

Compras, Licitações e Contratos – módulo de compras, licitações e contratos do sistema da empresa IPM Sistemas LTDA, em 21 a 24/06/2022;



Certificado: 3º Encontro de Auditores e fiscais de ITR -Imposto Territorial Rural, com o tema: “Fiscalização – novas estratégias e atualização de metodologias de trabalho”.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL, NO EXERCÍCIO DE 2023

Uma das principais finalidades do Controle Interno é assegurar que a Administração atue de acordo com os princípios que regem a seara pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Os controles, tanto o interno, quanto o externo, devem funcionar como uma forma de apoio à administração pública na realização de seus plano e metas, buscando sempre o cumprimento das leis e a execução de políticas públicas eficientes, e que satisfaçam, prioritariamente, o interesse público primário, tendo como finalidade precípua o bem comum.

Nesse sentido o Controle Interno tem desenvolvido ações voltadas para um controle prévio, concomitante e posterior dos processos e atividades, visando além da eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos, o não desperdício e o cumprimento da legalidade, bem como evitar dano, intencional ou por mau uso, desvio de finalidade, ou ainda, possíveis irregularidades, por erros, ações, omissões, ou até mesmo fraude.

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/pontos de controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
1	Exercício de 2023	Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Assessoria Jurídica e Gabinete da Prefeitura	Acompanhamento da Agenda de Obrigações junto ao TCE/PR, conforme Instrução Normativa nº. 166/21. Inclusive Mural de Licitações.	Verificação no próprio portal do TCE/PR e notificação do setor responsável quando detectado atraso no cumprimento.	100	Atendimento integral das obrigações
2	Exercício de 2023	Todas as Secretarias.	Acompanhamento do cumprimento das proposições e execução das metas contidas no Plano Plurianual vigente (Lei nº. 1.389/2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 1.416/2022 e Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 1.433/2022).	Comparações, exames, verificação de documentos, notificações.	100	Atendimento integral das obrigações.
3	Exercício de 2023	Secretaria de Finanças e Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social.	Acompanhamento da realização das audiências públicas.	Exame de documentos e verificação das publicações.	100	Atendimento integral das obrigações.
4	Exercício de 2023	Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos.	Análise e auditoria nos processos licitatórios Editais, renovação contratual, aditivos contratuais, dispensas de licitação (total 66) e	Verificação dos processos, notificações e recomendações.	100	Processos de compras (diretas e indiretas) analisados regulares, após as manifestações de providências, especialmente o cumprimento do art. 26 (justificativa de preço de praticado no mercado), da Lei nº.



			Inexigibilidade (total 37). (1)			8.666/93, saneamento integral dos achados após a emissão de manifestações.
5	Exercício de 2023	Secretaria Municipal de Administração, Finanças.	Acompanhamento do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM)	Verificação de documentos, notificações, análise no portal do TCE/PR e no sistema.	100	Atendimento integral das obrigações, com saneamento dos achados.
6	Exercício de 2023	Secretaria Municipal de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde.	Acompanhamento dos termos de parceria com as organizações não governamentais, que recebem subvenção, monitoramento junto ao SIT e nos processos físicos.	Verificação de documentos, notificações, realização de reuniões, envio de informações no SIT, emissão de pareceres.	100	Convênios analisados regulares, saneamento integral dos achados.
7	Exercício de 2023	Secretaria de Saúde, Assistência Social e Educação.	Acompanhamento da realização das renovações dos Termos de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.	Verificação de documentos, processos, publicações e sistema SIT.	100	Procedimentos realizados com regularidade.
8	Exercício de 2023	Secretaria de Finanças	Análise e verificação das prestações de contas do Regime de Adiantamento de um total de (72), processos de adiantamento (2).	Verificação de documentos e emissão de recomendação administrativa e parecer.	100	Processos analisados regulares, saneamento integral dos achados.
9	Exercício 2023	Secretaria Municipal de Educação.	Acompanhamento mensal da folha de pagamento do FUNDEB, obrigações patronais, consignados. (3)	Análise por relatórios.	100	Confirmando a Regularidade da respectiva folha de pagamento.
10	Exercício de 2023	Secretaria de Administração e Negócios Jurídicos.	Auxílio, monitoramento e cobrança, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para notificação às Secretarias acerca do cumprimento da Instrução Normativa nº. 142/2018/TCE PR, que dispõe sobre os atos de admissão de pessoal pelo SIAP, em especial no tocante a documentação faltante nos processos de Teste Seletivo e concurso público, realização do contraditório nos processos de Análise de Admissão de Pessoal, nos quais o Município foi notificado, a controladoria elaborou e respondeu os contraditórios (4).	Notificação através de Ofício às Secretarias solicitando o envio da documentação ao responsável pelo envio dos dados, para que possa concluir o envio dos processos. Atos administrativos.	100 (dos que o TCE PR, notificou o Município, em 2023).	Atendimento parcial, ainda existem secretarias que não providenciaram a documentação, o que demandará novas interveniências do Controle Interno.
11	Exercício 2023	Secretaria de Administração e Negócios Jurídicos.	Acompanhamento do Portal da Transparência. Tendo como base o manual de critérios (5).	Análise diretamente no web site do Município.	100	Atendimento parcial das recomendações. Constada a piora da classificação do município. Providências a serem adotadas, descritas no item nº (5), desta sessão.
12	Exercício de 2023.	Gabinete da Prefeita e secretarias: de Administração, Assistência Social, Desenvolvimento, Educação, Finanças, Planejamento e	Atendimento do APA nº. 18.947, (acórdão nº. 3.454/21, com a prestação dos devidos esclarecimentos ao TCE. Resposta a fiscalização nº. 177/21, tendo os responsáveis, o débito inscrito junto ao Deptº.	Foram notificadas a prefeita e secretários, feito termo de parcelamento, regularmente assinado, tendo os responsáveis, pelo débito inscrito junto ao Deptº. Mul. De Tributação e os mesmos notificados e em um total de 9 contribuintes, 8 já tendo quitado suas	100	Sanadas, tempestivamente, as irregularidades, por quitação total dos débitos. Com uma única exceção (6), a qual a Controladoria segue monitorando a baixa e cobrando a Assessoria Jurídica, para que peticione, junto ao processo específico, mantendo, assim, o TCE/PR, com informações



		Urbanismo, Saúde e Obras.	Mul. De Tributação e os mesmos notificados, tendo de um total de 9, 8 contribuintes quitados seus débitos. (6).	obrigações. Para as situações de parcelamento, do débito, esta Controladoria segue monitorando as baixas e cobrando a Assessoria Jurídica, para que peticione, junto ao processo específico, mantendo assim, o TCE/PR com informações atualizadas.		atualizadas. Mantendo o monitoramento e cobranças durante o ano de 2023.
13	Exercício de 2023	Todas secretarias as	Acompanhamento do índice de gastos com pessoal: a despesa total com pessoal do Poder Executivo, atingiu a porcentagem de (45,83%), do limite de gasto com despesas de pessoal, sendo (48,60% – limite de alerta -) e limite prudencial 51,30%) da Receita Corrente Líquida (RCL). Art. 59, II do § único da Lei Complementar 101/00.	Não houve necessidade de emitir alerta no início do ano e feita a verificação e monitoramento do índice junto ao Departamento de Contabilidade (Secretaria Municipal de Finanças), através dos dados enviados através do SIM – AM, para o TCE/Pr.	100	Regular, dentro do limite estabelecido pela Lei complementar n°. 101/00 e do Limite Constitucional.
14	Exercício de 2023	Todas Secretarias.	Orientações diversas, recomendações, emissões de pareceres de regularidade de procedimentos sempre que solicitado ou detectada a necessidade.	Verificação de documentos, reuniões.	100	Atendimento parcial das solicitações ou encaminhamento ao Setor competente.
15	Exercício de 2023	Diversas Secretarias	Encaminhamento aos setores responsáveis das demandas recebidas via Canal de Comunicação do TCE, para prestarem os esclarecimentos solicitados e posterior envio das respostas.	Notificação através de Ofício ao Setor responsável.	100	Atendimento integral e tempestivo de todas as demandas enviadas.
16	Exercício 2023	Gabinete da Prefeita, Secretarias: de Administração e Negócios Jurídicos, de Meio Ambiente, de Saúde e Educação.	Acompanhamento, orientação e envio das informações sobre o questionário para elaboração do índice de Eficiência da Gestão Municipal (IEGM). Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa da Agenda de Cumprimento das Obrigações e da de Prestação de Contas Anual. (7)	Emissão de ofícios de encaminhamento e recomendações, para as Secretarias pertinentes, responderem. Sendo feito posteriormente, pela controladoria, o preenchimento no sítio próprio do TCE/Pr. e envio das informações.	100	Atendimento integral, fidedigno e tempestivo, da ocorrência, portanto, integralmente preenchido o requisito.
17	Exercício 2023	Todas Secretarias as	Acompanhamento e controle do módulo Frotas.	Cadastro dos veículos para fazer a inclusão, liberando para abastecimento.	100	Atendimento integral a todas ocorrências do período.
18	Exercício 2023	Todas secretarias as	Acompanhamento (presencial) em todas as audiências públicas, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), em cumprimento ao <i>caput</i> , do art. 59, da Lei Complementar n°. 101/02.	Presença às audiências públicas quadrimestrais, realizadas pelo Poder Executivo Municipal.	100	Todas as audiências realizadas em conformidade com os requisitos da legislação pertinente, portanto, situação regular.
19	Exercício 2023	Secretaria de Finanças e Departamento de Tributação	Emissão de manifestação, sobre processo de baixa da dívida ativa, conforme a IN n°. 001/20 e recomendações administrativas ao Departamento de Tributação para que não ocorra a prescrição dos créditos tributários (8).	Manifestação por baixa e recomendações administrativas por meio de manifestação para evitar a prescrição dos créditos tributários.	100	Manifestação por parecer, com base na comprovação da baixa do crédito e parecer de recomendação. Além dos Ofício n°. 148/2022, em 06/12/2022. Assunto: reitera pela 1ª vez os ofícios n°. 139/2022, de 09/11/2022 e 130/2022, de 19/10/2022. Solicita providências em virtude da conclusão do APA n°. 18947, concluindo pela Tomada de Contas Extraordinária. Ofício Circular n°. 149/2022 – UCI, Carambeí, 07 de Dezembro de 2022. Assunto: sobre o APA n°. 18.947 e a fiscalização n°. 177/21, informa as providências solicitadas ao Departamento Tributário e encaminha a respectiva documentação anexa. Tendo em vista



						o parcelamento dos débitos, a Controladoria continuará monitorando os eventos.
20	Exercício 2023	Gabinete da Prefeitura e Secretarias de Finanças, Administração, Saúde, Educação, assistência Social.	Cumprimento da IN n.º 172/2022, Resolução n.º 95/2022 e Notas Técnicas n.º 13, 15 e 16, 19 e 20/2022 (PCA-2023. (Questionários, gestores e interlocutores) (9).	Monitoramento, acompanhamento, verificação e certificação, de que os questionários, foram corretos e regularmente preenchidos e enviados tempestivamente, pelos gestores responsáveis.	100	A Controladoria Geral do Município, monitorou o regular preenchimento e envio dos questionários, o que com poucas exceções, foi cumprido tempestiva e exitosamente. Portanto, regular.
21	Exercício 2022	Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Cumprimento da IN n.º 36/2009 TCE/PR. Estabelecimento e cumprimento da execução orçamentária, visando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente, das políticas públicas. Audiências, Relatório de Gestão (aprovação e publicação e caracterização do subelemento n.º 243). (10)	Cobrança dos atores envolvidos (sec. Mul. Assistência Social e CMDCA), para que realizem a audiência de definição da política pública, monitorem a apropriação dos recursos orçamentários no orçamento, efetivem as despesas, caracterizadas no subelemento 243, elaborem o Relatório de Gestão Fiscal, submetam ao crivo do Controle Interno, aprovem e publiquem, em sítio oficial.	100	Cumprimento pleno e satisfatório da IN n.º 36/2009.
22	Exercício 2023	Secretaria Municipal de administração, Departamento de Patrimônio.	Adoção de providências administrativas. Reiterado, pela 1ª vez, o ofício n.º. 055/22 – UCI (cópia anexa), cópia do ofício n.º. 0022/2022 – 3º PJ, referente ao processo administrativo n.º. MPPR – 0031.18.001311-7. (5) Reiterado e monitorado, pela 2ª vez, no ano de 2023.	Tendo em vista não existir, ainda, um controle efetivo dos bens imóveis, em atendimento à estruturação e manutenção das rotinas de controle do Dept. De Patrimônio, e em atendimento à portaria IN n.º. 001/2021, instaurada em 25/02/2021, solicitamos relatório de desenvolvimento dos trabalhos, elaborado pela Comissão de Bens Imóveis, podendo esta última manifestar-se sobre a instauração dos trabalhos, desenvolvimento e conclusão. Devido à exigência do Ministério público, Com relação ao conteúdo da cópia do ofício n.º. 22/2022 3º PJ, referente ao processo administrativo n.º. MPPR – 0031.18.001311-7, <i>status quo</i> das providências, especificamente com relação aos itens n.º. 29 e 30.	100	Com relação ao conteúdo da cópia do ofício n.º. 0022/2022 – 3º PJ, referente ao processo administrativo n.º. MPPR – 0031.18.001311-7, <i>status quo</i> das providências, especificamente com relação aos itens n.º. 29, 30 e 32. Observação: feito o monitoramento e cobrança, do ato administrativo instituindo a Comissão específica, por esta Controladoria, no entanto, até a presente data o Dept. De Patrimônio, não enviou o relatório do desenvolvimento dos trabalhos. No entanto, da parte do Tribunal de Contas, deste estado, por exigência contábil e do SIM-AM, para cada bem adquirido, exige-se um número de patrimônio, no documento de liquidação de todos os bens; obras (elemento n.º. 449051), equipamentos (elemento n.º. 449052) e aquisição de imóveis (elemento n.º. 449161). Implantado no exercício do ano de 2023.
23	Exercício 2023	Recomendações administrativas as Secretarias de: Assistência Social, Educação e Saúde.	Relatório de verificação de satisfação da clientela.	R/A n.º. 3/2022 - dispondo sobre a Comissão de Monitoramento dos Termos de Colaboração, das subvenções sociais.	100 <small>(1 - uma - uma recomendação administrativa).</small>	Criada e Publicada, no entanto, sem membros suplentes. E não enviado nenhum Relatório de Satisfação da Clientela atendida para a Controladoria. Cobrada e monitorada a implementação, no ano de 2023, o que passou a ser feita, pela respectiva Comissão, semestralmente.
24	Exercício 2023	Recomendação administrativa, para as Diversas Secretarias que realizaram Teste Seletivo e Concurso público no período.	Elaboradas em conformidade com a necessidade e pertinência do assunto. Atualização do SIAP.	R/A n.º. 4/2022-a qual dispõe sobre o envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP – Admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral.	100 <small>(1 – uma - recomendação administrativa).</small>	Realizada Reunião Com os secretários das secretarias que estão com os documentos pendentes, para que providenciem e enviem ao Dept. De Recursos Humanos, para que o mesmo possa, paulatinamente, ir diminuindo a demanda, junto a CAGE do TCE/PR.



				Em cumprimento da IN 142/2018 – TCE PR.		Anos pendentes 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. Monitoramento e acompanhamento durante o ano de 2023.
25	Exercício 2023	Recomendação administrativa à Secretarias Mul. De Finanças De Deptº. De Contabilidade).	Providencie nos expedientes de solicitação e prestação de contas dos adiantamentos, antes dos mesmos virem a ser protocolados e submetidos a esta Controladoria, para parecer de regularidade, com os seguintes documentos.	RA nº. 5/2022 - RECOMENDA que a Secretaria Municipal de Finanças através de seu Departamento de Contabilidade, providencie nos expedientes de solicitação e prestação de contas dos adiantamentos, antes dos mesmos virem a ser protocolados e submetidos a esta Controladoria, para parecer de regularidade, com os seguintes documentos.	100 (1 – uma recomendação administrativa).	Protocolada a R/A nº. 5/2022, a qual regularizado Realizou os procedimentos, antes de virem para análise desta Controladoria.
26	Exercício 2023	Recomendação administrativa à Secretarias Mul. De Administração, (Deptº. De Compras e Licitações).	Providencie, paulatinamente em procedimentos mais simples, sem prejudicar e causar sobressaltos principalmente em expedientes em andamento, passe a fazer seus pregões em plataforma (gratuita), para o município e fornecedores. Sugerindo-se a plataforma Comprasnet, do governo Federal.	RA nº. 6/2022 - que paulatinamente, em procedimentos mais simples, sem prejudicar e causar sobressaltos principalmente em expedientes em andamento, passe a fazer seus pregões em plataforma (gratuita), para o município e fornecedores. Sugerindo-se a plataforma Comprasnet, do governo Federal.	100 (1 – uma recomendação administrativa).	Não implementado.
27	Exercício 2023	Recomendação administrativa à Secretarias Mul. De Administração.	Providenciar através do seu Departamento de Informática, que adote as providências desde já, para o procedimento licitatório (preferencialmente já utilizando a Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitações), para seleção de fornecedor, com futura aquisição e contratação, de sistema de Gestão (orçamentário, financeiro, de compensação e patrimonial), com capacidade e disponibilização para os dois órgãos (Câmara Municipal de Carambeí e Prefeitura Municipal de Carambeí), ou seja, com interface.	RA nº. 7/2022 (SIAFIC Câmara) - RECOMENDA, à Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, através do seu Departamento de Informática, que adote as providências desde já, para o procedimento licitatório (preferencialmente já utilizando a Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitações) para seleção de fornecedor, com futura aquisição e contratação, de sistema de Gestão (orçamentário, financeiro, de compensação e patrimonial), com capacidade e disponibilização para os dois órgãos (Câmara Municipal de Carambeí e Prefeitura Municipal de Carambeí), ou seja, com interface.	100 (1 – uma recomendação administrativa).	Realizado novo procedimento licitatório, na Lei 8.666/93 (pregão), com seleção de fornecedor, com futura aquisição e contratação, de sistema de Gestão (orçamentário, financeiro, de compensação e patrimonial), com capacidade e disponibilização para os dois órgãos (Câmara Municipal de Carambeí e Prefeitura Municipal de Carambeí), ou seja, com interface.
28	Exercício 2023	Recomendação administrativa à Secretaria Mul. De Finanças (Deptº. De Tributação).	Providenciar a adequada e regular instrução dos expedientes (processos) administrativos tributários, em conformidade e cumprimento, especialmente das Instruções Normativas nº. 5/2014, 1/2020 e 2/2020, inclusive separados (individualizado por tributo), art. 4º, da IN 001/2020.	R/A nº. 9/2022 - providenciada a adequada e regular instrução dos expedientes (processos) administrativos tributários, em conformidade e cumprimento, especialmente das Instruções Normativas nº. 5/2014, 1/2020 e 2/2020, inclusive separados (individualizado por tributo), art. 4º, da IN 001/2020.	100 (1 – uma recomendação administrativa).	Pendente de providências.
29	Exercício 2023	Recomendação administrativa à Secretaria Mul. De Finanças (Deptº. De Tributação).	Providenciar para que a Secretaria Municipal de Finanças e seu Departamento de Tributação, na pessoa de seus responsáveis, promoverão e adotarão os meios (viáveis) efetivos, medidas administrativas e legais, para viabilizar a atualização da legislação tributária municipal, em especial e prioritariamente a Lei Municipal nº. 294/03 (Código Tributário Municipal).	10/2022 – ora, em diante a Secretaria Municipal de Finanças e seu Departamento de Tributação, na pessoa de seus responsáveis, promoverão e adotarão os meios (viáveis) efetivos, medidas administrativas e legais, para viabilizar a atualização da legislação tributária municipal, em especial e prioritariamente a Lei Municipal nº. 294/03 (Código Tributário Municipal).	100 (1 – uma recomendação administrativa).	Providenciado o projeto de atualização do Código Tributário Municipal, o qual encontra-se na Assessoria Jurídica, no aguardo da atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), para após isso ser remetido ao Gabinete da Prefeita, sendo que esta última já foi informada formalmente.
30	Exercício 2023	Recomendação administrativa à Secretaria Mul. De Administração, (Deptº. De Recursos Humanos).	Providências desde já, para os procedimentos necessários a efetiva realização do concurso público e a demonstração dos atos preparatórios do mesmo.	R/A nº. 8/2022 - RECOMENDA, à Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, através do seu Departamento de Recursos Humanos, que adote as providências desde já, para os procedimentos necessários a efetiva realização do concurso público e a demonstração dos atos preparatórios do mesmo.	100 (realizado o concurso público nº. 1 – uma recomendação administrativa).	Em andamento (designada e publicada a Comissão de Realização do Concurso Público, pelo Decreto nº. 34/2023, datado de 28/02/2023, publicado em mesma data, na DEOM edição nº. 2560, pag. 6. Estando o Concurso Público na fase de provas de aptidão física, com sua divulgação da classificação definitiva e homologação de resultado final, prevista

						para 13/03/2024. Portanto, praticamente sua integralidade de realização foi feita durante o ano de 2023. Assim, esta Controladoria Geral, entende por cumprida a R/A n°. 8/2022, pela Secretaria Municipal de Administração.
31	Exercício 2023.	Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Cumprimento da IN n°. 36/2009 TCE/PR. Estabelecimento e cumprimento da execução orçamentária, visando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente, das políticas públicas. Audiências públicas, Relatório de Gestão (aprovação, publicação, manutenção no Portal da Transparência e caracterização do subelemento n°. 243). (10)	Cobrança dos atores envolvidos (sec. Mul. Assistência Social e CMDCA), para que realizem a audiência de definição da política pública, monitorem a apropriação dos recursos orçamentários no orçamento, efetivem as despesas, caracterizadas no subelemento 243, elaborem o Relatório de Gestão Fiscal, submetam à certificação da Controladoria, para cumprimento do art. 17, § 2º, da Instrução normativa n°. 36/2009, aprovem e publiquem, e mantenham no sítio oficial.	100	Cumprimento pleno e satisfatório da IN n°. 36/2009.
32	Exercício 2023.	Secretaria Municipal de Finanças (Departamento de Tributação).	Realização de auditoria junto ao Departamento de Tributação, sobre o Cadastro Imobiliário de Carambeí, funcionamento: eficiência, eficácia e efetividade do cadastro.	Auditoria do cadastro: tendo como resultado da mesma achados específicos, de acordo com os papéis da auditoria (<i>check list, in loco</i> e respostas aos questionários submetidos, dos responsáveis pelo setor).	Amostragem dos cadastros selecionados, para verificação.	Achados gerais: a) Inexistência de procedimentos padronizados; b) Inexistência de procedimentos padronizados de fluxo de trabalho; c) Inexistência de critérios 'privilégios' e 'restrições', para cadastrar e excluir dados.

5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO AO ITEM 4.

As atividades planejadas para o ano de 2023 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução da equipe de Controle Interno, dado ao fator do número reduzido do quadro funcional.

Diante desse cenário, o Controle Interno do Município teve que readequar seus planos de trabalho para 2023, definindo outras prioridades para verificação, vez que os órgãos de controle externos mudaram a metodologia da elaboração e envio da Prestação de Contas Anual (PCA), em 2022, para a PCA de 2022, atuando mais fortemente na fiscalização de comprovação da aplicação efetiva das políticas públicas. E assim sucessivamente no ano exercício de 2023.

Dessa forma, a Unidade de Controle do Município readequou algumas das ações já previstas para o ano de 2023, e acrescentou outras, as quais foram inseridas no Plano Anual de Atividades e nas recomendações expedidas ao longo do ano.

As matérias a serem analisadas foram selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- Determinações do Chefe do Poder Executivo;
- Materialidade baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício anterior;



- Áreas com maior dispêndio de recursos públicos e com maiores riscos;
- Orientações e recomendações dos órgãos de controle externo.

Metodologia:

- Análise do item a ser auditado e quais as áreas envolvidas;
- Análise de documentos, processos e atos administrativos;
- Análise de dados (arquivos digitais, sistemas, etc.);
- Verificação e observâncias às normas legais;
- Realização de entrevistas via remota;
- Imagens fotográficas;
- Matriz de achados;
- Elaboração de Relatório de Auditoria;
- Monitoramento.

1. Tendo em vista a falta de pessoal no Controle Interno, o que impossibilita a análise da integralidade dos processos licitatórios realizados pelo Município, utiliza-se do método de fixação de critérios para definição dos processos licitatórios a serem analisados por amostragem, sendo que no ano de 2023, foi definido que seriam analisadas todas as Inexigibilidades e todas as Dispensas de licitação, foram analisados todos os editais, excluindo-se as renovações de contratos e aditivos contratuais, além dos que a Unidade de Controle Interno julgasse necessários requisitando-os especificamente. Ressalte-se que foram analisados 100% dos processos inclusos no critério, em dois momentos oportunos e distintos, ou seja, uma primeira análise consistiu na verificação das formalidades dos orçamentos de preços, já a segunda análise consistindo na verificação da metodologia aplicada e se a mesma não comprometeria os valores dos itens orçados com sobre preço.

2. Com relação à análise das prestações de contas dos valores requisitados a título de regime de adiantamento, para despesas urgentes e de pequeno valor, a Unidade de Controle Interno emitiu diversos pareceres ao longo do ano de 2023, posteriores à análise e parecer do contador do departamento de contabilidade, sendo que quando identificadas irregularidades, eram apontadas e solicitado ao prestador de contas que regularizasse quando possível, e nos casos de impossibilidade recomendou-se a Secretaria Municipal de Finanças, proceder a glosa dos valores das despesas e que posteriormente fosse submetido o parecer a Chefe do Poder Executivo para manifestação final, conforme art. 36, Lei Municipal nº. 250/02. E sendo o caso que se procedesse o recolhimento ao erário, pelo responsável pelo adiantamento.



3. O Controle Interno realizou acompanhamento mensal da folha de pagamento da Educação, especificamente do FUNDEB, junto ao Departamento de Recursos Humanos, onde foi analisado a regularidade do pagamento das vantagens e vencimentos fixos. As possibilidades de inconsistências constatadas foram submetidas ao Departamento de Recursos Humanos, que esclareceu as mesmas, tendo sido consideradas integralmente sanadas. Não foi constatada nenhuma ilegalidade ou irregularidade passível de ser comunicada ao TCE/Pr e a prefeita, quanto a este aspecto.

4. A Unidade de Controle Interno, realizou reuniões, monitorou e cobrou as providências administrativas do Departamento de Recursos Humanos na notificação às Secretarias acerca do cumprimento da Instrução Normativa nº.142/2018, principalmente o envio e alimentação do Sistema de Atos de Pessoal (SIAP), tempestivo que dispõe sobre os atos de admissão de pessoal pelo SIAP, em especial no tocante a documentação obrigatória que devem constar nos processos de Teste Seletivo e de Concurso realizados pelo Município. Foram emitidos diversos expedientes orientando e solicitando a regularização dos processos e alimentação permanente do SIAP, junto ao TCE/PR, especialmente os que o município foi notificado pelo TCE/PR e os que persistiam incompletos e/ou em atraso, bem como determinando que a documentação dos processos de admissão de pessoal passe pela prévia análise do Controle Interno. Também auxiliamos na elaboração de resposta das irregularidades apontadas na análise técnica nos processos de Admissão de Pessoal, visando esclarecer e sanar as mesmas.

Outra providência administrativa, recomendada à Secretaria Municipal de Saúde, pactuada nas reuniões, que a Controladoria realizou, tendo em vista que é a Secretaria que mais tinha, naqueles processos, volume de contratados e ausência de alimentação do sistema, foi recomendado que nomeasse por ato administrativo, tendo sido editada uma portaria, com responsável por providenciar a documentação pertinente e este responsável, articulasse junto ao Departamento de Recursos Humanos para assim providenciar a regularização e saneamento de alimentação das informações, perante aquela Corte de Contas.

5. Com a implantação pelo Tribunal de Contas do ITP – Índice de Transparência Pública dos municípios do Paraná, no qual avalia o Portal de Transparência do Município.

Em **2020**, **176ª** colocação, atingido com **70,76%** (setenta, vírgula setenta e seis) por cento e em **2021**, **94ª**, colocação, alcançada com **90,25%** (noventa, vírgula vinte e cinco) por cento, já em **2022**, obteve a **190ª** posição, com **85,16%** (oitenta e cinco, vírgula dezesseis) por cento, no a ano de 2023, o município de Carambeí ficou a **211ª** colocação, como o percentual de **75,04%**, diante desta

informação a Controladoria Geral oficiou o chefe do executivo acerca do resultado, elencando os itens que foram identificados como faltantes no Portal e solicitando as providências a fim de atender o estabelecido pelo TCE/Pr.

A Unidade de Controle Interno, realizou a coleta de informações e preencheu os questionários, tendo resultado em última análise, divulgada pelo Tribunal de Contas do Paraná, o seguinte quadro:

EXERCÍCIO 2020	POSIÇÃO E (%)	EXERCÍCIO 2021	POSIÇÃO E (%)	EXERCÍCIO 2022	POSIÇÃO E (%)	EXERCÍCIO 2023	POSIÇÃO E (%)
ITP	176°	ITP	94°	ITP	190°	ITP	211°
(%) ITP	70,76	(%) ITP	90,25	(%) ITP	85,16	(%) ITP	75,04

Observação: sobre o funcionamento do índice, quanto mais próximo da 1° (primeira), colocação, melhor o índice.

Recomendado, por esta Controladoria, à Secretaria Municipal de Administração, a implantação efetiva de funcionamento da Ouvidoria Geral do Município, bem como a designação específica (ato normativo) de servidor para cobrar a efetiva alimentação e constante atualização do Portal da Transparência, através do seu Departamento De Informática, para que o munícipe com no máximo 3 (três) (botões de opções “cliks”), obtenha êxito na busca da informação que está sendo consultada. Para que assim, o município não tenha mais as inconsistências já mencionadas neste item e no item n.º. 24, os quais o Ministério Público também produziu e encaminhou ao município de Carambeí, Recomendação Administrativa, já mencionada e especificada no item próprio.

6. Atendimento do APA n.º. 18.947, (acórdão n.º. 3.454/21), com a prestação dos devidos esclarecimentos ao TCE. Resposta a fiscalização n.º. 177/21, tendo os responsáveis, seus débitos inscritos e notificados, junto ao Dept.º. Mul. De Tributação, onde de um total de 9, 8 contribuintes quitaram seus débitos, faltando apenas 1 contribuinte.

Quanto ao parcelamento dos referidos débitos, há somente um pendente, e esta Controladoria segue monitorando as baixas e cobrando a Assessoria Jurídica, para que peticione, junto ao processo específico, mantendo assim, o TCE/PR com informações atualizadas.

7. Acompanhamento, orientação e envio das informações sobre o questionário para elaboração do índice de Eficiência da Gestão Municipal (IEGM).

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa da Agenda de Cumprimento das Obrigações e a de Prestação de Contas Anual. A Unidade de Controle Interno, recebeu as informações solicitadas pelo TCE/Pr., e distribuiu, via ofício circular às secretarias pertinentes, as quais responderam, tempestivamente, remetendo as questões respondidas, para que a Unidade de Controle Interno as enviasse à Corte de Contas, para esta última ter subsídios de dados, para poder gerar e informar ao município o Índice de Eficiência da Gestão Municipal (IEGM).

A Unidade de Controle Interno, realizou a coleta de informações e preencheu os questionários, tendo resultado em última análise, divulgada pelo Tribunal de Contas do Paraná, o seguinte quadro:



2021 (ANO BASE 2020)		2022 (ANO BASE 2021)	
IEGM (GERAL)	C+	IEGM (GERAL)	B
I - EDUC	C+	I - EDUC	C
I - PLANEJAMENTO	C+	I - PLANEJAMENTO	C+
I - SAÚDE	C	I - SAÚDE	B
I - FISCAL	C	I - FISCAL	B
I - AMBIENTE	C+	I - AMBIENTE	B
I - GOV TI	A	I - GOV TI	B
I - CIDADE	B	I - CIDADE	B+

8. Sobre a anuência da Controladoria Geral do município, quanto à baixa de créditos da dívida ativa, do município de Carambeí, as considerações, devido a relevância do tema, serão oportuna e especificamente tratadas no item **“CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 6 DESTE RELATÓRIO”**.

9 Sobre a mudança da sistemática da nova Prestação de Contas Anual instituída pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no exercício de 2022, para o ano de 2022 e continuada na prestação de contas do ano de 2023, a ser enviado à Corte de Contas, no ano de 2024.

Mesmo com a limitação e escassez de tempo, esta Controladoria, capacitou sua equipe e outros membros, preferencialmente efetivos, em curso disponibilizado pelo próprio Tribunal de Contas do Paraná, objetivando assimilar os novos conhecimentos. Necessários ao recebimento, difusão interna, atos administrativos (nomeando os responsáveis, tanto como gestores e interlocutores) para o regular preenchimento e envio dos questionários, nos novos moldes da PCA – 2023.

Tendo para isso realizado, diversas reuniões, inclusive no Gabinete da Prefeita, com a presença da mesma, na primeira reunião, para a qual, os gestores e interlocutores, foi explicado a nova sistemática da PCA – 2023 e tirado dúvidas dos secretários que estavam presentes.

Posteriormente a Chefe do Poder Executivo, ter baixado os atos administrativos (portarias), nomeando os gestores e interlocutores responsáveis pelo preenchimento e envio dos questionários ao TCE-PR, a Controladoria os cadastrou, perante aquela instituição.

Na sequência o controlador monitorou o regular preenchimento e envio dos questionários, o que com poucas exceções, foi cumprido tempestiva e exitosamente.

10. A Controladoria Geral, detectou a necessidade de Cumprimento da IN n°. 36/2009 TCE/PR, no aspecto da necessidade de envio para anuência (se for o caso), da Unidade de Controle interno, sobre o Relatório de Gestão, do CMDCA.

Estabelecimento e cumprimento da execução orçamentária, visando a caracterização das políticas públicas de absoluta prioridade à criança e ao adolescente. As audiências, Relatório de Gestão (aprovação, publicação e caracterização no subelemento n°. 243). Cobrança dos atores envolvidos (Secretaria Mul. Assistência Social e CMDCA), para que realizem a audiência de definição da política pública, monitorem a apropriação dos recursos orçamentários no orçamento, e nas “Leis de Meios”, bem como efetivem as despesas, caracterizadas no subelemento 243, posteriormente elaborem o Relatório de Gestão, submetam ao crivo da Controladoria Geral, para certificação (de acordo com o art. 17, da normativa já mencionada), aprovem (se for o caso) e publiquem, em sítio oficial e mantenham no Portal da Transparência.

A Controladoria também cobrou o monitoramento da aplicação dos recursos, classificados no subelemento 243, bem como se houver qualquer alteração a mesma seja dada publicidade, novamente.

6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	AVALIAÇÃO
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das Políticas de Governo.	REGULAR
Estimativa da receita em bases conservadoras.	REGULAR
Adequação da LOA, LDO ao PPA	
Diretrizes contidas na LDO.	REGULAR
Ações e programas do PPA, previstos para o período.	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal.	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa.	REGULAR NÃO SE APLICA*
Programação financeira e congelamento de dotações.	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares.	REGULAR
Créditos Especiais.	REGULAR
Créditos Extraordinários.	NÃO SE APLICA*
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb	



Ato de nomeação dos membros	Decreto nº. 260/2022 (anexo)
<p>Composição</p> <p>Representação:</p> <p>Poder Executivo.....2</p> <p>Professores.....1</p> <p>Diretores.....1</p> <p>Servidores (Técnico/administrativos) das escolas.....1</p> <p>Pais de alunos.....2</p> <p>Cons. Mul. de Educação1</p> <p>Conselho Tutelar.....1</p> <p>Representantes de Organizações da Sociedade Civil.....2</p>	11 titulares e 11 suplentes.
Funcionamento – regularidade das reuniões.	REGULAR
Qualidade das informações prestadas pela administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2023. Cópia do Parecer anexo.	REGULAR
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 70% das receitas do Fundeb no exercício de 2023.	REGULAR (79,85%)
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2023, de no mínimo, 95% dos recursos do Fundeb.	REGULAR (97,97)
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de criação	Lei Instituidora do CMS nº. 12/97 (alterada pela Lei Municipal nº. 846/11). Decreto nº. 058/2019 E Resolução nº. 5, de 06/10/2023 (anexos)
<p>Composição</p> <p>Representação:</p> <p>Entidades filantrópicas de apoio ao menor adolescente e idoso.....1</p> <p>APMF's.....1</p> <p>Entidades filantrópicas de Assistência Social.....2</p> <p>Movimentos Sociais e Populares Organizados.....2</p> <p>Usuários do SUS.....2</p> <p>Profissionais da área de saúde pública ou privada.....4</p> <p>Prestadores de serviços na área da saúde.....2</p> <p>Poder Executivo2</p>	16 titulares e 16 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2023.	REGULAR
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	CENTRALIZADA
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Ato de Criação	Lei nº. 1.082/2015.
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº. 184/2023.
<p>Composição e representação:</p> <p>Secretaria de Educação e Cultura.....1</p> <p>Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino.....1</p> <p>Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino....1</p>	4 titulares e 4 suplentes



Representante de Pais de Alunos.....1	
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17, da Resolução n°. 777/2013 – GS/SEED, (anexo).	REGULAR
Funcionamento e regularidade das reuniões	REGULAR
Conselho Municipal de Assistência Social	
Ato de Criação	Lei Municipal n°. 54/97, alterada pelas Leis Municipais n°. 747/2009 e n°. 1.008/2013.
Ato de nomeação dos membros	Decreto n°. 38/2024.
Composição e representação: Secretaria Municipal de Assistência Social.....1 Secretaria Municipal de Saúde.....1 Secretaria de Educação e Cultura.....1 Secretaria Municipal de Administração.....1 Secretaria Municipal de Finanças.....1 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).....1 Associação de Assistência Social Evangélica de Cbeí.....1 Trabalhadores do SUAS.....1 Usuários da Assistência Social.....1	9 titulares e 9 suplentes
Parecer (Atestado) FAVORÁVEL, ao cumprimento do art. 30, da Lei Estadual n°. 8.742/1993, alterada pela Lei Estadual n°. 12.435/2011 e art. 4º., do Decreto n°. 8.543/2013, (anexo).	REGULAR
Funcionamento e regularidade das reuniões	REGULAR
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Ato de Criação	Leis n°. 1197/2017 e 1.221/2017
Composição	
Secretaria Municipal de Assistência Social1 Secretaria Municipal de saúde.....1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....1 Secretaria Municipal de Esportes.....1 Secretaria Municipal de Administração.....1 Assoc. Social Evangélica de Carambeí.....1 Assoc. Padre Theodorus Kopp.....1 Assoc. De Pais e Amigos dos Excepcionais.....1 Assoc. De Pais e Mestres1 Ordem dos Advogados do Brasil.....1	10 titulares 10 Suplentes
Funcionamento e regularidade das reuniões	REGULAR
Quanto ao cumprimento da IN n°. 36/09, do TCE/PR, art. 17, § 2º:	REGULAR (2)
Há plano de aplicação dos recursos, aprovado pelo CMDCA?	REGULAR
Quanto a escrituração contábil: receitas e despesas estão técnica e corretamente apropriadas?	REGULAR
Quanto ao Relatório de Gestão: foi produzido? Enviado para a Controladoria Geral do Município, para certificação? Foi submetido ao CMDA para deliberação?	REGULAR (Aprovado).



Foram realizadas as audiências públicas, conforme o art. 52, Lei complementar 101/00, (art. 18).	REGULAR
Ato de Composição	Decreto nº. 27/2021
Conselho Municipal de Contribuintes	Lei de Criação nº. 518/2007
Ato de Criação	Decreto 208/2022
Composição Representantes do Poder Executivo.....4 Representantes do Poder Legislativo.....1 Representante da Associação Comercial de Carambeí.....1 Representante da Associação Industrial de Carambeí.....1	7 titulares 7 suplentes
Funcionamento e regularidade das reuniões	REGULAR COM RESSALVA (I)
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de Gastos (máximo 54%)	REGULAR (45,33%)
Dívida consolidada	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Receita Corrente Líquida – RCL (IV), R\$144.603.134,37	- R\$144.603.134,37
(-) Transferências Obrigatórias da União, Relativas a Emendas individuais (art. 166A, §1º, da CF) (V). R\$1.150.000,00.	- R\$1.150.000,00.
Receita Corrente Líquida Ajustada, para cálculo dos limites de endividamento (VI)= (IV-V). R\$143.453.134,37	- R\$143.453.134,37
% Da Dívida Consolidada Sobre a Receita Corrente Líquida RCL (I/VI)	10,85%
% Da Dívida Consolidada Sobre Líquida sobre a RCL (III/VI)	(29,70%)
Operações Vedadas (VII). R\$0,00	(0,00%)
Total Considerado para fins de apuração do Cumprimento do Limite (VII)=(IIIa+VII-Ia-Iia). R\$7.033634,17, da RCL de R\$172.143.761,24.	REGULAR (4,90%)
Limite Geral definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e externas (R\$22.852.501,50).	REGULAR (16,00%)
Limite de Alerta (incisos III, do §1º, do art. 59, da LRF), (108% da RCL ajustada).	REGULAR R\$154.929,385,12
Operação de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO).	(0,00%)
Limite definido por Resolução do Senado Federal para: (120% da RCL ajustada).	172.143.761,24
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	REGULAR (31,29%) (Despesa empenhada)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde.	REGULAR (28,41%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	



Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM):	REGULAR
Preenchimento e envio ao TCE/PR, dos questionários da PCA 2023.	
Pelos interlocutores:	REGULAR
Pelos gestores:	REGULAR
Quanto a implementação das respostas (negativas), ou seja, como transformar o “não” em “sim”, nos questionários da PCA – 2023, preenchidos por gestores e interlocutores. Mais especificamente a implementação da política pública, em cada área específica do Governo Municipal.	REGULAR (COM RESSALVA) (3)**.

*Não houve durante o período de 2023.

** A ressalva dá-se especialmente em função do município, ainda não ter implementado, algumas políticas públicas de algumas áreas do governo municipal.

7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 6 DESTA RELATÓRIO

(1) No ano de 2020, o Município de Carambeí foi incluído na auditoria Receita Pública – PAF 2020, após a fase preliminar de envio da documentação solicitada através do e-mail, tendo em vista o andamento da pandemia de Covid-19 no país e a adoção de trabalho remoto, foi encaminhado o APA nº. 14.872, contendo os achados preliminares de auditoria.

De posse do Relatório de achados, o Controle Interno deu ciência dos apontamentos à Secretaria responsável para adoção das providências, no caso a Secretaria Municipal de Finanças.

A Unidade de Controle Interno também emitiu as Instruções Normativas nº. 001/20 e nº. 002/20, a fim de regulamentar o procedimento de cancelamento de créditos tributários do Município e regulamentar o procedimento de cobranças extrajudiciais e judiciais dos créditos tributários, cobrando inclusive da Secretaria Municipal de Finanças. Ainda, que por recomendação do Controle Interno e com base no relatório de achados, foi enviado Projeto de Lei à Câmara Municipal para a fixação de valor mínimo para ajuizamento das ações de execução fiscal, o qual após aprovação foi convertido na Lei Municipal nº. 1.364/20.

Outra medida tomada pela administração foi a contratação e renovação do contrato administrativo, de empresa especializada para fornecimento de software para auxiliar o Município na elaboração de camada georreferenciada atualizada das parcelas territoriais inscritas no perímetro urbano; implantação do Sistema de Informações Geográficas (SIG), para gestão da camada georreferenciada; atualização cadastral dos imóveis; atualização da Planta Genérica de Valores e implantação por instrumento legal; correção dos valores venais dos imóveis.

A Controladoria solicitou ainda à Secretaria de Finanças, através do Ofício nº. 085/20, a instauração de procedimento administrativo interno de modo a sanar inconsistências encontradas na base de dados tributários decorrente da alteração do sistema informatizado que passou a ser operado remotamente via web e mantido a partir de então.



O TCE/PR homologou as recomendações aos Municípios oriundas da auditoria Receita Pública – PAF 2020 através do Acórdão n.º. 284/21, deste modo, a adoção das medidas recomendadas e o monitoramento por parte do Controle Interno tiveram continuidade no decorrer do exercício 2022 e 2023, embora ainda incipientes, quanto a implementação destas mesmas ações.

A auditoria na Receita Pública – PAF 2020, realizada pelo TCE/Pr., indicou que os procedimentos de cobrança administrativa, no momento estão inadequados no Município, diante disso a Unidade de Controle Interno instituiu a Instrução Normativa n.º. 2/20, (vigorando desde 16/12/2020), a qual regulamenta o procedimento de cobranças extrajudiciais e judiciais dos créditos tributários e não tributários no Município de Carambeí. E desta forma recomendou a adoção das medidas para tornar mais eficiente o recebimento da dívida ativa.

Sendo que esta providência, mencionada imediatamente acima, fez parte de todo o acompanhamento e monitoramento durante o ano de 2023, que a Unidade de Controle Interno realizou. Inclusive em suas cotas e despachos.

Embora o município tenha adotado e esteja implantando, paulatinamente, as recomendações da Controladoria, com relação ao PAF – 2020 e o Acórdão n.º. 284/21, as mesmas revelaram-se, ainda insuficientes.

A ressalva no tocante as medidas de cobrança da dívida ativa, é devido ao fato da cobrança dos créditos tributários necessitar de mecanismos a serem implementados administrativamente, para com isso o município atingir mais eficiência, eficácia e efetividade, na obtenção do potencial da sua receita tributária. Sendo itens cruciais destas medidas de administração tributária a promoção da atualização e manutenção do Cadastro Mobiliário, a atualização da (PGVB) e atualização da Legislação Tributária Municipal.

O que fez com que esta Controladoria Geral produzisse a R/A n.º. 9/2022, recomendando a Secretaria Municipal de Finanças e ao Departamento Tributário, para que o mesmo providenciasse a adequada e regular instrução dos expedientes (processos) administrativos tributários, em conformidade e cumprimento, especialmente das Instruções Normativas n.º. 5/2014, 1/2020 e 2/2020, inclusive separados (individualizado por tributo), art. 4º, da IN 001/2020. O que ainda não está acontecendo a contento, bem como os pareceres fundamentados da assessoria jurídica.

Verificou-se que durante o exercício de 2023, com a cobrança por parte da Controladoria Geral, dos dispositivos mencionados no parágrafo imediatamente anterior, das instruções normativas, houve uma significativa diminuição, de processos administrativos que tramitaram para esta Controladoria, requerendo a anuência de perdão, remissão e cancelamentos dos débitos tributários.

Além dos Ofício n.º. 148/2022, em 06/12/2022. Assunto: reitera pela 1ª vez os ofícios n.º. 139/2022, de 09/11/2022 e 130/2022, de 19/10/2022. Solicita providências em virtude da conclusão do APA n.º.



18.947, concluindo pela Tomada de Contas Extraordinária. Ofício Circular nº. 149/2022 – UCI, Carambeí, 07 de Dezembro de 2022. Assunto: sobre o APA nº. 18.947 e a fiscalização nº. 177/21, informa as providências solicitadas ao departamento tributário e encaminha a respectiva documentação anexa. No caso em virtude da natureza, dos débitos esta Controladoria, continuou monitorando os pagamentos e baixas e informando o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, durante o ano de 2023.

Tanto que ainda não ocorre a contento, o previsto no art. 145, do CTN, mais especificamente, os aspectos de cadastro e notificação dos contribuintes. Com continuação em 2023.

Assim esta Controladoria detectou a necessidade de realização de uma auditoria no Cadastro Mobiliário, a qual foi realizada, concluindo, segundo o setor do Cadastro Mobiliário, que não há impropriedade e inconsistência com o mesmo.

O que fez com que esta Controladoria, também cobrasse da administração, ato administrativo (DECRETO 208/2022), recomendando a instituição e composição do Conselho de Contribuintes e sua operacionalidade, no entanto até o presente momento o mesmo não teve sessão. Portanto, com seu funcionamento, por enquanto irregular, durante o ano de 2023, com a ressalva de que no ano de 2023, não houve requerimento de contribuinte submetido ao Conselho Fiscal.

Ainda quanto aos Créditos Tributários Municipais, constantes em Dívida Ativa, a Controladoria Geral, recomendou ao Secretário Municipal de Finanças a criação de Comissão, específica para proceder o levantamento de dados referente a Dívida Ativa do município de Carambeí, como medida administrativa para efetivar a cobrança dos créditos, o que foi feito através do Decreto nº. 117/2022, em 14/07/2022, no entanto, só foi realizada a reunião de instauração dos trabalhos, até este presente momento.

A título de exemplificação e por ter sido objeto, das medidas de Recomendação administrativa nº. 9/22 e 10/22, mais resumida e especificamente para que “ora em diante a Secretaria Municipal de Finanças e seu Departamento de Tributação, na pessoa de seus responsáveis, promoverão e adotarão os meios (viáveis) efetivos, medidas administrativas e legais, para viabilizar a atualização da legislação tributária municipal, em especial e prioritariamente a Lei Municipal nº. 294/03 (Código Tributário Municipal), e também entendemos como oportuno, mencionar a situação ocorrida com a Planta Genérica de Valores Municipais (PGVM), a qual foi enviada ao Poder Legislativo Municipal, para apreciação e votação, no entanto a mesma não foi aprovada, pela Câmara Municipal de Carambeí. Com relação a projeto de lei de atualização do Código Tributário Municipal, recomenda-se, a este Município, pela sua densidade populacional, que deve elaborá-lo (atualizá-lo) e submetê-lo, o mais breve possível, perante o Poder Legislativo Municipal, e mantenha no mínimo, um fluxo de período



de 8 (oito) em 8 (oito) anos, para as revisões necessárias. Tendo em vista que o Código Tributário Municipal, encontra-se vigente a mais de 20 (vinte) anos.

Tendo o Departamento Tributário Municipal providenciado em 2023, conjuntamente com a Assessoria Jurídica, esta última aguardando a atualização dos valores da Planta Genérica de Valores (PGV), para enviar o Projeto de Lei do Código Tributário para o Gabinete da Prefeita, já tendo dado ciência formal a mesma.

Outro ponto destacável com relação a política tributária do município de Carambeí em 2023, foi a aprovação da Lei Municipal nº. 1.504/2023 (para vigorar no biênio, de 2023-2024), instituindo o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS -, a fim de estimular o pagamento das dívidas em aberto por parte dos Municípios, o que recuperou uma parcela da dívida ativa, no valor arrecadado de R\$33.642,77, em Dezembro de 2023 e R\$109.335,72, em Janeiro e Fevereiro de 2024.

No entanto, no exercício financeiro de 2023, foi previsto uma arrecadação de R\$160.000,00 e arrecadado R\$319.692,88 (sic). Talvez pelo programa de recuperação fiscal, ainda que incipiente, ter obtido certo êxito, junto aos contribuintes.

Contudo, no ano de 2023, a Controladoria Geral, não recebeu registros, nem relatórios, da realização de protesto dos inadimplentes, e também não abarcou a esta unidade nenhuma medida informando sobre as execuções judiciais.

Tendo o município de Carambeí adotado, embora não suficiente, para explorar e atingir seu máximo potencial tributário, uma medida importante no aprimoramento da capacidade fiscal do município de Carambeí, foi a instituição do Programa IPTU Premiado Lei nº. 13.073/2021, de 19/05/2021, incentivando os contribuintes a adimplirem a totalidade de seus débitos do IPTU, para concorrer aos prêmios, sendo: (1 carro, Renault, KIWIDT 1.0, pago em 2023 e 2 TV 50", 2 notebooks pagos em 2024, em virtude da tramitação do processo licitatório). Para o contribuinte que decidir parcelar o IPTU, este concorre aos mesmos prêmios.

Quanto ao resultado atingido o município usou no programa um valor aproximado de R\$67.890,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa reais), e obteve uma arrecadação com o pagamento do IPTU, no total de R\$1.557.712,04 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e quatro centavos).

(2) Sobre o cumprimento da Instrução Normativa nº. 36/2009 do TCE/P.r., a Unidade de Controle Interno, atuou, no sentido de cobrar e monitorar a Secretaria Municipal de Assistência Social, na implementação e compilação em 2022, para o ano de 2023, do Relatório de Gestão, contendo a aplicação dos recursos, no transcorrer do exercício orçamentário/financeiro de 2023, mais especificamente o cumprimento do art. 17, §2º, art. 18 e 19, da já mencionada instrução. Ou seja,

elaboração do planejamento estratégico, resultando o plano anual de aplicação dos recursos, apropriação contábil, técnica e corretamente, inclusive com a classificação, acompanhamento e monitoramento das atividades da infância e adolescência, bem como a elaboração e envio do Relatório de Gestão, para certificação da Controladoria e posterior retorno e apresentação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para elaboração e aprovação (se for o caso) de parecer e a devida publicação. Tendo a Controladoria Municipal, certificado a compilação do Relatório de Gestão (bimestralmente), no ano de 2023 e acompanhado os trabalhos, de acordo com a Resolução nº. 15/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

E ainda, na certificação cobrado e monitorado a Secretaria Municipal de Assistência Social para que realizasse as audiências públicas de prestação de contas e publicasse tanto as apresentações das audiências públicas, como o Relatório de Gestão, no Portal da Transparência do município, o que tem sido feito regularmente.

(3)** Com o advento da mudança do foco no alcance de resultados efetivo das políticas públicas, da Prestação de Contas Anual, a partir do ano de 2022, Pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, esta Controladoria Geral, passou a tabular as questões respondidas como ‘não’ pelos secretários das respectivas áreas de governo e informando o Gabinete da Prefeita que os respectivos ‘não’, precisam, obviamente dentro da viabilidade de recursos, ser transformados em ‘sim’.

Como parte deste contexto da PCA – 2022, a Controladoria informou aos Secretários das respectivas áreas de governo, bem como ao Gabinete da Prefeita, sobre o não atingimento de alguns objetivos das políticas públicas, através do Relatório Anual do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, expedido no ano de 2023.

8. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

CNPJ	Razão Social
37.584.276/0001-74	Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDPAR).
30.462.323/0001-68	Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais – CIMSAMU.
17.058.641/0001-08	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
03.878.900/0001-24	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais.

9. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2023, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria;
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema;
- Os Relatórios de Gestão Fiscal, publicados durante o exercício de 2023, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema;
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, publicados durante o exercício de 2023, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema;
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal, relativo ao exercício financeiro, objeto deste relatório.



AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2023

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra, não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Carambeí, 21 de Março de 2024.

ALCÊNIO BLEADOW
Coordenador da Controladoria Geral
CRA/PR nº. 17.868
Portaria nº. 78/2022. DOEM 04/02/2022

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ROSANE SALETE SGANZERLA DEFINSKI

Apoio Técnico da Unidade de Controle Interno

CRC/Pr nº. 048481/O



DOCUMENTOS ANEXOS

ANEXO I – Documentação comprobatória da formação dos responsáveis pelo Controladoria Geral e Equipe de apoio;

ANEXO II – Decreto de nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e sua publicação;

ANEXO III – Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e sua publicação;

ANEXO IV – Decreto nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e sua publicação;

ANEXO V – Parecer do Conselho Municipal de Saúde e publicação;

ANEXO VI – Parecer do Comitê Municipal de Transporte Escolar e sua publicação;

ANEXO VII – Parecer do CMDCA e sua publicação.



**ANEXO I
DUCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA DA FORMAÇÃO
ACADÊMICA DOS RESPONSÁVEIS
PELA CONTROLADORIA GERAL E
EQUIPE DE APOIO.**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NELSON CRIST
REGISTRO.....	: PR-019139/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.679.129-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 25/03/2024 as 15:37:21.

Válido até: 23/06/2024.

Código de Controle: 424734.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



ALCÊNIO BLENDOW



CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE

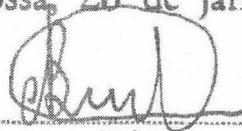
O Reitor do Centro Universitário Campos de Andrade, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração em 21 de janeiro de 2005, confere o título de Bacharel em Administração a

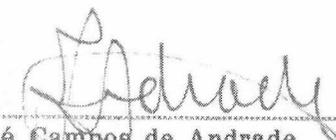
Alcênio Bledow,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 23 de fevereiro de 1974, portador da Carteira de Identidade n.º 5.822.343-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa, 25 de janeiro de 2005.


Iny Salete Chudzikiewicz
Secretária


Diplomado


José Campos de Andrade
Reitor

DIPLOMA PROTOCOLADO

SOB N.º 0639

FLS. 080 LIVRO 001

EM 09 / 05 / 2005

Unigrade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE
SETOR DE REGISTRO GERAL

REGISTRO Nº 0257/2005, FOLHAS 415/500, LIVRO UNIANDRADE-0003

Curso de Administração, com ênfase em Análise de Sistemas, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 693, de 10 de maio de 1994, publicado no DOU nº 88, Seção I, pág.7002, em 11 de maio de 1994.

Considerando o Parecer nº 250/2002, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, em 29 de agosto de 2002, publicado no DOU nº 169, Seção 1, em 02 de setembro de 2002, o Centro Universitário Campos de Andrade, credenciado pelo Decreto de 11 de fevereiro de 1999 do Presidente da República Federativa do Brasil, publicado no DOU nº 30-E, Seção 1, em 12 de fevereiro de 1999, REGISTRA o presente DIPLOMA sob o nº 0257/2005, Folhas 415/500 do Livro UNIANDRADE - 0003, de acordo com o constante no Processo nº 0261/2005.

Curitiba, 02 de junho de 2005.



Professor Antonio Mochon Costa
Diretor do Setor de Registro Geral

Por delegação do Reitor do Centro Universitário Campos de Andrade, Portaria nº 0004/2003-Reitoria, de 30 de junho de 2003.

CRA / PR

Registrado sob n.º 17.868
S. O. 1.160 10/10/05
Resolução n.º 20371

Felipe Adorno
.....
Presidente



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Certificado de Especialização

O Diretor do Campus Ponta Grossa da Universidade Tecnológica Federal do Paraná concede este certificado a

Alcenio Bledow

portador do documento de identidade nº 5.822.343-3, por ter concluído o

**II CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
INTEGRADA A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS,**

em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, ministrado por esta
Universidade, em conformidade com a Resolução nº 01/2007 do
CNE/CES, a Resolução nº 25/2006 do Conselho de Ensino e a
Deliberação nº 05/2002 do Conselho Diretor.

Ponta Grossa, 24 de maio de 2010.

Paulo Cesar Machado
Chefe da Divisão de Registros Acadêmicos

Prof. Luiz Alberto Pilatti
Diretor do Campus Ponta Grossa

II CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

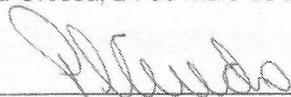
Realizado na UTFPR, Campus Ponta Grossa, no período de 26/10/2007 a 08/11/2008, num total de 360 horas.

Aluno: Alcenio Bledow				RG: 5.822.343-3	
DOCENTE	TÍTULO	DISCIPLINA	CH	FREQÜÊNCIA	RESULTADO FINAL
Prof. Edson Jacinski	Mestre	Educação Profissional de Jovens e Adultos no Contexto da Educação Brasileira	20h	75	8,5
Prof. Geraldo Ranthum	Mestre	Dimensões da Ciência e da Tecnologia Aplicada ao Ambiente Educacional	40h	87,5	9,5
Prof. João Paulo Aires	Mestre	Pesquisa em Educação	40h	75	7,1
Prof. Adriane de Lima Penteadó	Mestre	Paradigmas da Educação	30h	100	10,0
Prof. Geraldo Ranthum	Mestre	Gestão Educacional	50h	90	9,5
Prof. Rita de Cássia da L. Stadler	Doutor	Profissão Professor	20h	98	9,2
Prof. Cristiane Sant'Anna Santos	Mestre	Currículos e Programas	40h	100	9,8
Prof. Vilmara Indezeichak	Mestre	Concepções Psicopedagógicas do Processo Ensino Aprendizagem	30h	93,3	9,0
Prof. Danillo Leal Belmonte	Mestre	A Instituição como Organização	30h	100	8,5
Prof. Adriane de Lima Penteadó	Mestre	Educação Inclusiva	20h	90	9,0
Prof. João Paulo Aires	Mestre				
Prof. Cesar A. Martins Chornobai	Mestre	Didática na Educação Profissional, no Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos.	40h	87,5	9,0

Orientador: Prof. Danillo Leal Belmonte, Msc.	Mestre	Monografia: Concepção de Paulo Freire na educação de jovens e adultos.			8,0
---	--------	--	--	--	-----

Registrado sob o número 294, na folha 65, do livro 1.

Ponta Grossa, 24 de maio de 2010.



Paulo Cesar Machado
Responsável pelo registro

Por meio da Lei nº 11.184, de 07.10.2005, publicada no D.O.U. de 10.10.2005, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – CEFET-PR foi transformado em Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI

Recredenciada pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

ALCÊNIO BLEADOW

RG 5.822.343-3

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, realizado no período de 11/02/2012 a 17/11/2012, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 30 de novembro de 2012

Coordenadoria de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Neila Francisca Estigarribia
Diretora

HISTÓRICO ESCOLAR

Especialização em: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Período de Realização: 11/02/2012 a 17/11/2012

Duração: 360horas

DISCIPLINA	C. H.	DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTA
POLÍTICAS PÚBLICAS - FUNDAMENTOS E HISTÓRIA	15	CLÁUDIA SOLANGE HEGETO PROCHET	Mestre	10,0
TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15	RUBIANA KUCHMINSKI MENDEL	Doutor	10,0
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA NO SETOR PÚBLICO	15	CORINA ALESSANDRA BEZERRA CARRIL RIBEIRO	Mestre	10,0
POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	30	CLÁUDIA SOLANGE HEGETO PROCHET IRENE DOMENES ZAPPAROLI	Mestre Doutor	10,0
GESTÃO DO CONHECIMENTO E DA INFORMAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15	SUELI FÁTIMA CONSOLINI	Mestre	8,0
O ESTADO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	15	CORINA ALESSANDRA BEZERRA CARRIL RIBEIRO	Mestre	10,0
LOGÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15	TARCISIO MARCELO MENEZES	Especialista	10,0
GESTÃO DE PESSOAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15	JONAS MORALES AZOLINI	Especialista	10,0
SISTEMA DE QUALIDADE EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15	RICARDO PROCHET	Especialista	8,0
FINANÇAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL-ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL	30	MÁRIO ALBERTO VERDE BARANDA EDSON ANTONIO DE SOUZA	Mestre Especialista	8,5
CONTRIBUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Mestre	9,5
POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	15	LUÍS MIGUEL LUZIO DOS SANTOS	Doutor	9,0
DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	45	RUBIANA KUCHMINSKI MENDEL	Doutor	10,0
METODOLOGIA DE PROJETOS APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15	HUMBERTO CANHADAS GENVIGIR	Especialista	8,0
TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: GESTÃO EMPREENDEDORA; ÉTICA E MORALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL; MARKETING DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS; DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS; GESTÃO E ANÁLISE ECONÔMICA DE PROJETOS	45	ANTÔNIO FREDERICO ZANCANARO PAOLO ROMANO EDUARDO MORAES GODOY JOSÉ ALVES DA CRUZ ISABEL CRISTINA GOZER	Mestre Especialista Especialista Especialista Mestre	10,0
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	45	MÁRIO ALBERTO VERDE BARANDA	Mestre	9,5
Título do TCC:	DESPESA PÚBLICA			Nota: 9,5

Critério de Avaliação

Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.
Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 01.

Livro nº 08, folha 124

SECRETÁRIO ACADÊMICO

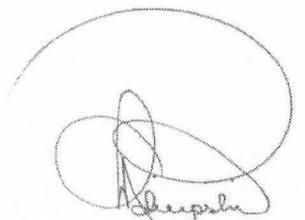
Ivaiporã, 30 de novembro de 2012

Jose Carlos Francisco dos Santos
JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO ACADÊMICO

Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - 400h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **ALCENIO BLEWOW**, portador do **R.G. 5.822.343-3 SESP - PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 01 de julho de 2020



DIRETOR GERAL
SILVIO N. AKIYOSHI
504.550.369-34



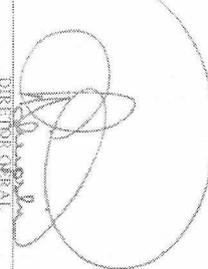
ALCENIO BLEWOW

**COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

FACULDADE UNINA
Pernambuco - Registro de curso nº 1337 de 17/11/2016 de MEC-DOU 18/11/2016
Pernambuco - Registro de curso nº 215 de 03/02/2017 de MEC-DOU
16/02/2017
CEP: 82520-506 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9060

Nome: ALDENIO RIBEIRO	Nacionalidade: Brasileira	Natural: Chaparrinha - PR				
RE: 5.822.343-3	Curso Expediente: SESP - PR	Data de Nascimento: 28/02/1974				
Cursado no curso de Administração						
Disciplina	Ministrante	Tmiação	C/H	Nota	Frequência	Situação
METODOLOGIA CIENTIFICA	GABRIEL A SCINPDER	DOUTOR(A)	10,00	8,0	100%	Aprovado
ÉTICA E GOVERNANÇA	LUCIANO CLESON STOLJANY	MESTRE	30,00	7,2	100%	Aprovado
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COMPETITIVIDADE	WILLYANS MACIEL	MESTRE	30,00	8,4	100%	Aprovado
GESTÃO ESTRATÉGICA DE QUALIDADE	RAFAEL CARVALHO MACHADO	MESTRE	30,00	9,2	100%	Aprovado
NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	MAURO BORGES DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	9,2	100%	Aprovado
COACHING E PLANEJAMENTO DE CARREIRA	MONIKA PRITZ	MESTRE	30,00	9,6	100%	Aprovado
MEDIAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS	HUGO NASCIMENTO REZENDE	MESTRE	30,00	9,0	100%	Aprovado
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIARIA E RELAÇÕES SINDICAIS	VANESSA APARECIDA DE SOUZA FONTANA	DOUTOR(A)	30,00	10,0	100%	Aprovado
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E GESTÃO DE COMPETÊNCIAS	ADRIANO BROLLO	ESPECIALISTA	30,00	9,0	100%	Aprovado
DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO	HUGO NASCIMENTO REZENDE	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovado
GESTÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS LABORAIS	RANGEL MAX LIMA VIDAL	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovado
CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO	ALEXANDRE CARACIO	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
DIAGNOSTICO ORGANIZACIONAL	FATIANA SOUZA MAIOR DE OLIVEIRA	MESTRE	30,00	9,6	100%	Aprovado
LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	LETICIA RIBEIRO QUEIROZ	ESPECIALISTA	30,00	9,5	100%	Aprovado
Curso foi realizado no período: 10 de dezembro de 2018 à 08 de julho de 2019	Data de conclusão: 08 de julho de 2019	Data de emissão: 01 de julho de 2020				
Critério de aprovação: Aprovado de 7,0 a 10,0 (Regular)		Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 07 de abril de 2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.				
Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%		Faculdade Unina				

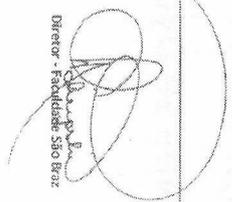
Certificado Registrado sob o nº 233, no livro nº 436, folha 233 no livro eletrônico de registro de certificação de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização da Faculdade Unina.
Conforme autorização do curso CAS 023/2012/FSR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012
Este documento está assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisória 2200-2 de 24/08/2014

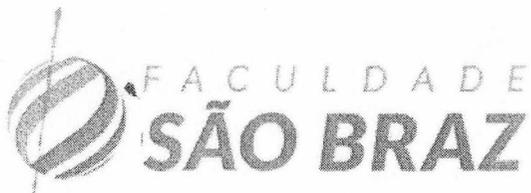

 DIRETOR GERAL
 SHYIO N. KIYOSHI
 504.560.386.34



COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DISCIPLINA DO ENSINO SUPERIOR
HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: ALCEGIO BLEDOV	Matrícula: 6109121110 - RR	Maturidade: Brasileira		Data de Nascimento: 23/02/1974		
R.G.: 5.822.343.3	Órgão expedidor: SESE - RR					
Graduação no curso de ADMINISTRAÇÃO						
Disciplina	Matrícula	Título	CH	Nota	Frequência	Situação Final
Metodologia Científica	TOMI ANDRÉ SCHARLAU VIEIRA	Mestre	30	100	100%	Aprovado
Desenvolvimento Pessoal e Profissional	MARINA THERESA DE OLIVEIRA BONO	Mestre	30	92	100%	Aprovado
Empreendedorismo Educacional	ADRIANO STADLER	Doutor(a)	30	94	100%	Aprovado
Qualificação Profissional para Gestão de Conflitos	ROBERTO JOSÉ MEDEROS JUNIOR	Mestre	30	100	100%	Aprovado
Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação	ANDRÉA DOS SANTOS RODRIGUES	Doutor(a)	30	88	100%	Aprovado
O Ensino Superior e a Modalidade EAD	GILIAN CRISTINA BARROS	Doutor(a)	30	92	100%	Aprovado
Docência e Metodologia do Ensino Superior	PATRICIA CARLA FERREIRA	Mestre	30	100	100%	Aprovado
Projetos Educacionais	MELISSA CROSS BIER	Especialista	30	78	100%	Aprovado
Legislação e Avaliação do Ensino Superior	ANA LUCIA DOS SANTOS DE LIMA	Mestre	30	88	100%	Aprovado
Organização do Trabalho Pedagógico no Ensino Superior	SILVIA LUCIA MARGUES DE VASCONCELOS	Mestre	30	88	100%	Aprovado
Neurociências, Educação e Aprendizagem	ANA REGINA CAMINHA BRAGA	Mestre	30	90	100%	Aprovado
Professor no Ensino Superior	SHEILA MARA CORAOLA	Mestre	30	84	100%	Aprovado
Processos de Ensino Aprendizagem	PATRICIA CARLA FERREIRA	Mestre	30	100	100%	Aprovado
Atividades complementares			20	10,0	100%	Aprovado(a)
Trabalho de Conclusão de Curso: CONCEIÇÃO DE PAULO FREIRE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
O curso foi realizado no período de 02 de abril de 2018 a 05 de novembro de 2018.						
Critério de avaliação: Aprovado de 70 a 100 (Regular) Aprovado* 50,0 a 10,0 (Exame) Frequência mínima: 75%						
						Data de reanúncio: 05/11/2018


 Diretor - Faculdade São Braz



FACULDADE SÃO BRAZ - FSB

Portaria de Credenciamento Nº110 de 29/01/2009 do MEC-DOU seção 1, p.37, 30/01/2009.

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.

Portaria de Autorização Nº 143, de 30/01/2009 do MEC-DOU seção 1, p. 108, 30/02/2009.

Portaria de Reconhecimento Nº 299, de 27/12/2012 do MEC-DOU seção 1, p. 144-145 31/12/2012.

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos para os devidos fins, que o(a) acadêmico(a) **ALCENIO BLEDOW**, portador(a) do RG **5.822.343-3** SESP - PR, filho(a) de **LEONILDA MARIA BLEDOW**, concluiu o curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em **Docência do Ensino Superior** com uma carga horária de **420 horas**, nesta Instituição de Ensino Superior.

*Documento válido por 120 dias.

* Alunos que se matricularam condicionalmente após a conclusão da graduação apresentaram o diploma de conclusão de curso ao fim de integralizar as 400h referente ao curso de Pós-Graduação.

Curitiba-PR, 09 de novembro de 2018.

Diretor - Faculdade São Braz



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

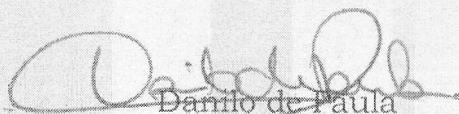
Certificado

O Diretor-Geral do Câmpus Ponta Grossa da Universidade
Tecnológica Federal do Paraná concede este certificado a

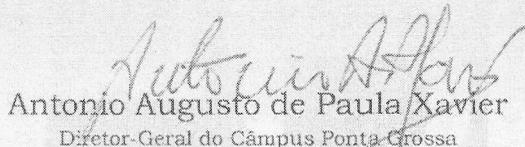
Alcênio Bledow

portador do documento de identidade nº 5.822.343-3/PR e inscrito no CPF sob o nº 980.133.199-20, por ter concluído o **Programa Especial de Formação Pedagógica com Habilitação em Teoria Econômica**, equivalente à **Licenciatura Plena**, em conformidade com a Resolução nº 02/97, de 26 de junho de 1997, do Conselho Nacional de Educação e com a Resolução nº 072/2012, de 07 de dezembro de 2012, do Conselho de Graduação e Educação Profissional da UTFPR.

Ponta Grossa, 04 de maio de 2015.


Danilo de Paula

Chefe do Departamento de Registros Acadêmicos


Antonio Augusto de Paula Xavier

Diretor-Geral do Câmpus Ponta Grossa



UTFPR

Câmpus Ponta Grossa

Livro: 03

Folha: 11

Registro nº: 52

Dia do Registro: 04/05/2015

Responsável pelo Registro:

Verônica Leitch

A handwritten signature in black ink is written over a horizontal line. Below the signature, the name "Verônica Leitch" is printed in a small font.



Histórico Escolar

Aluno: 873381 - Alcenio Bledow	Identidade-UF: 5.822.343-3-PR
Data Nascimento: 23/02/1974	Naturalidade-UF: Chopinzinho-PR
Curso: 19 - Cofop	Nacionalidade: Brasileira
Turno: *** Não Definido ***	Período: 1
Ingresso: 1/2006	Matriz: 36 - Formação Pedagógica
	Situação: Formado(1/2006)
	Coeficiente: 0,9230
	Data da colação: --/--/----

Dependências

Código	Disciplina
*** Nenhuma ***	

Disciplinas Matriculadas - 2006/1

Código	Disciplina	Turma	Situação
FP41A	Gestão	E01	Aprovado Por Nota/Frequência
FP41B	A Instituição Como Organização	E01	Aprovado Por Nota/Frequência
FP41C	Profissão Professor	E01	Aprovado Por Nota/Frequência
FP41D	Paradigmas De Educação	E01	Aprovado Por Nota/Frequência
FP41E	Dimensões Da Ciência E Da Tecnologia No Amb. Educacional	E01	Aprovado Por Nota/Frequência
FP41F	Concepções Psicopedag. Do Process. Ensino-Aprendizagem	E01	Aprovado Por Nota/Frequência
FP41G	Metodologia Científica Para As Práticas De Investigação No Ensino	E01	Aprovado Por Nota/Frequência

Detalhes Para o Cálculo do Período do Aluno

Quadro De Carga Horária Semanal - CHS

Período	Disciplinas Obrigatórias			Disciplinas Optativas				CHS Previstas	CHS Cursadas	Saldo
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(A + D)	(B + E)	(H)
1	32,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	32,00	0,00

- (A) - Carga horária semanal das disciplinas obrigatórias (do período)
 (B) - Carga horária semanal das disciplinas obrigatórias cursadas (do período)
 (C) - $C = [(B - A) + (\text{valores acumulados } (C))]$
 (D) - Carga horária semanal das disciplinas optativas (do período)
 (E) - Carga horária semanal das disciplinas optativas cursadas (do período)
 (F) - Carga horária semanal das disciplinas optativas validadas (do período)
 (G) - $G = [(E - D) + (\text{valores acumulados } (G))]$
 (H) - Saldo de carga horária semanal total $C + G$ (valores acumulados)

Atenção: A carga horária semanal de optativas é resultado da divisão da carga horária semanal total do conjunto de optativas pelo número de períodos em que o conjunto está distribuído, podendo ocorrer números não inteiros.

Histórico de Disciplinas Faltantes

Período	Cód.	Disciplina	CHS (1)	Observação
*** Nenhuma ***				

(1) Carga Horária Semanal

Resumo Geral

Quadro Resumo Geral

CHT	Total do Curso (A)	Cursada (B)	Cursada e Aprovada / Validada (C)	Faltante (D)
CHT Disciplinas Obrigatórias	800	800	800	0
CHT Disciplinas Optativas	0	0	0	0
CHT Geral do curso	800 (Total de Créditos: 0)	800	800	0

- (A) - Carga horária total do curso
 (B) - Carga horária total cursada pelo aluno sem considerar a situação da disciplina
 (C) - Carga horária total cursada e aprovada (Disciplinas Obrigatórias) ou validada (Disciplinas Optativas) pelo aluno
 (D) - $D = (A - C)$

Daniela de Paula
 Daniela de Paula
 Chefe do Departamento
 de Registros Acadêmicos



Histórico Escolar

Aluno: 873381 - Alcenio Bledow	Identidade-UF: 5.822.343-3-PR
Data Nascimento: 23/02/1974	Naturalidade-UF: Chopininho-PR
Curso: 19 - Cofop	Nacionalidade: Brasileira
Turno: *** Não Definido ***	Matriz: 36 - Formação Pedagógica
Ingresso: 1/2006	Coeficiente: 0,9230
	Período: 1
	Situação: Formado (1/2006)
	Data da colação: 12/1/2006



Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas Obrigatórias Cursadas

Ano	Cód.	Disciplina	Turma	Tipo (1)	CHS (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per. (5)	Ano	Situação
1	FP41A	Gestão	E01		5	80	0	9,5	90,0	1	2006	Aprovado Por Nota/Frequência
1	FP41B	A Instituição Como Organização	E01		5	80	0	9,0	80,0	1	2006	Aprovado Por Nota/Frequência
1	FP41C	Profissão Professor	E01		4	60	0	9,2	96,7	1	2006	Aprovado Por Nota/Frequência
1	FP41D	Paradigmas Da Educação	E01		5	80	0	9,6	87,0	1	2006	Aprovado Por Nota/Frequência
1	FP41E	Dimensões Da Ciência E Da Tecnologia No Amb. Educacional	E01	S	5	80	0	9,5	87,5	1	2006	Aprovado Por Nota/Frequência
1	FP41F	Concepções Psicopedag. Do Process. Ensino-Aprendizagem	E01	S	5	150	0	9,1	97,8	1	2006	Aprovado Por Nota/Frequência
1	FP41G	Metodologia Científica Para As Práticas De Investigação No Ensino	E01		3	40	0	8,5	75,0	1	2006	Aprovado Por Nota/Frequência
1	FP41H	Estágio Supervisionado			0	200	0	9,0		1	2006	Aprovado Por Nota

(1) Tipo Turma: R - Regular F - Férias E - Especial D - Dispensa - (2) Carga Horária Semanal - (3) Carga Horária Total - (4) Frequência - % - (5) Período

Disciplinas Optativas

Disciplinas Optativas Cursadas

Ano	Cód.	Disciplina	Turma	Tipo (1)	CHS (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per. (5)	Ano	Situação
*** Nenhuma optativa cursada***												

(1) Tipo Turma: R - Regular F - Férias E - Especial D - Dispensa - (2) Carga Horária Semanal - (3) Carga Horária Total - (4) Frequência - % - (5) Período

Resumo Optativas (Carga horária total)

Optativa	Nome do Conjunto	Período inicial	Período final	CHS	CH Obrigatória	CH Cursada e Aprovada	CH Faltante	CH Válida
*** Não há optativas nessa Matriz ***								

Detalhes das Optativas Cursadas e Aprovadas

Optativa	Nome do Conjunto	Período	Cód.	Disciplina	CHS (1)	CHT (2)
*** Nenhuma optativa cursada e aprovada***						

(1) Carga Horária Semanal - (2) Carga Horária Total

Diversos

Disciplinas De Enriquecimento Curricular

Cód.	Disciplina	Turma	Tipo (1)	CHS (2)	CHT (3)	Créd.	Média	Freq. (4)	Per.	Ano	Situação
*** Nenhuma ***											

Disciplinas Obrigatórias Faltantes

Ano	Código	Disciplina
*** Nenhuma ***		

Daniela de Paula
Chefe do Departamento
de Registros Acadêmicos



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **ALCENIO BLEADOW**

CPF: **980.133.199-20** Município/UF: **CARAMBEÍ-PR**

Entidade:

Evento: **DEM AÍ A NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO
PREFEITO - MARINGÁ**

Data/Período: **21 DE JULHO DE 2022**

Local: **UNINGÁ - SALA PROF. DARCY RIBEIRO**

Município/UF: **MARINGÁ-PR**

Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**Inovações na Prestação de Contas dos Prefeitos, Normativas do TCE-PR,
Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA e Cadastros referentes
Avaliação Políticas Públicas.**

Curitiba, 23 de Agosto de 2022

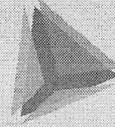
Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública

Fábio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **ALCENIO BLEADOW**

CPF: **980.133.199-20** Município/UF: **CARAMBEÍ-PR**

Entidade:

Evento: **DEM AÍ A NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO - MARINGÁ**

Data/Período: **21 DE JULHO DE 2022**

Local: **UNINGÁ - SALA PROF. DARCY RIBEIRO**

Município/UF: **MARINGÁ-PR**

Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Inovações na Prestação de Contas dos Prefeitos, Normativas do TCE-PR, Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA e Cadastros referentes Avaliação Políticas Públicas.

Curitiba, 23 de Agosto de 2022

Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública

Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



**ROSANE SALETE
SGANZERLA DEFINSKI**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 06 de fevereiro de 2003, confere o título de

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

a

Rosane Salete Sganzerla Definski

brasileira, nascida no Estado do Paraná, aos 23 de março de 1965, portadora do documento de identidade R. G. n.º 3.229.944-0-PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa-PR, 06 de fevereiro de 2003.


Prof. Paulo Roberto Góes
Reitor


Prof.ª Candida Leonor Miranda
Pró-Reitor de Graduação


Diplomada

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Curso de Ciências Contábeis

Reconhecido pelo Decreto Federal
n.º 83.799, de 30-07-1979, publicado no Diário
Oficial da União n.º 145, de 31-07-1979.

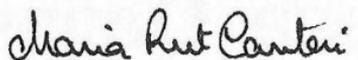
Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2003.


Mário Urbano Canteri
Chefe da Divisão de Expediente

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Graduação

Diploma anotado sob n.º 24.203,
às folhas 255, do livro n.º 08,
desta Pró-Reitoria.

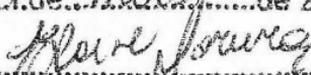
Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2003.


Maria Rut Canteri
Chefe da Seção de Registro Geral

Conselho Regional de Contabilidade
- DO PARANÁ

INSCRITO SOB N.º 48481

Ponta Grossa, 21 de março de 2004.


ELAINE CRISTINA MOREIRA
CRC/PR 042769/O-1
Assistente Administrativo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

REITORIA

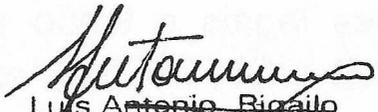
SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Nos termos do disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DIPLOMA registrado sob nº 13321

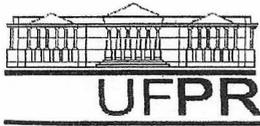
Livro UEPG-27, fls. 161, Proc. 990/03

Ponta Grossa, 25 de 08 de 2003



Luis Antonio Rigallo
SECRETÁRIO/SERD

Por delegação de competência do Rector,
conforme Portaria nº 97, de 05/06/2001



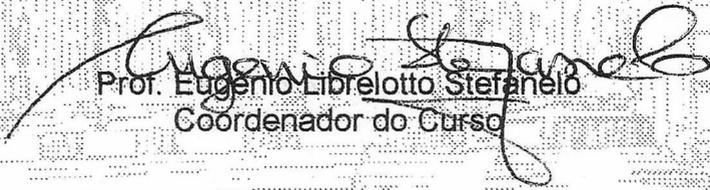
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Curitiba, 22 de outubro de 2007

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a aluna **ROSANE SALETE SGANZERLA DEFINSKI**, portadora do **RG 3.229.944-0 SSP/PR**, realizou e foi aprovada no Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – Departamento de Economia Rural e Extensão - Setor de Ciências Agrárias – UFPR. O curso teve início em julho de 2004 e término em dezembro de 2005 totalizando 360 horas de disciplinas cursadas. O certificado de *Pós-Graduação com Aperfeiçoamento em Desenvolvimento Regional* está em trâmite interno na UFPR.

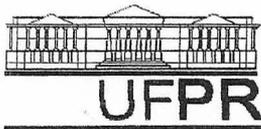
Atenciosamente,


Prof. Eugenio Librelotto Stefanello
Coordenador do Curso

CONFERE
EM
ORIGINAL

PREFEITURA MUN. DE CARAMBELA

Leonice Silveira - OAB/PR 21.344
ASSESSORIA JURÍDICA

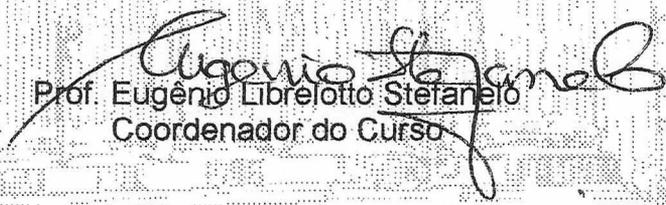


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A aluna **ROSANE SALETE SGANZERLA DEFINSKI**, foi aprovada no Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – Departamento de Economia Rural e Extensão - Setor de Ciências Agrárias – UFPR. Segue abaixo os conceitos e os módulos, ofertados durante o curso:

MÓDULOS	NOTA	CONCEITO
1. Política Macroeconômica e Agronegócio.	7,8	A
2. Introdução ao Des. Regional e Local	10,0	A
3. Desenvolvimento Regional e Local I	8,0	A
4. Legislação Municipal e Agrária	8,4	B
5. Desenvolvimento Regional e Local II	10,0	A
6. Gestão turística	9,0	B
7. Gestão Ambiental	9,3	A
8. Participação e Gestão Social	9,2	B
9. Empreendedorismo	10,0	A
10. Fontes e Projetos para Captação de Recursos	8,5	B
11. Marketing de Produtos e Serviços	10,0	A
12. Finanças Públicas Municipais	8,5	B

Atenciosamente,


Prof. Eugênio Librelotto Stefanelo
Coordenador do Curso

PREFEITURA MUN. DE CARAMBEI

Leonice Siqueira - OAB/PR 21.349
ASSESSORIA JURÍDICA

**CONFERE
COM
ORIGINAL**

Rua dos Funcionários n. 1540 - CEP 80.035-050 – Fone/fax (41) 3350-5787



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR ESCOLA TÉCNICA
NÚCLEO DE CONTROLE ACADÊMICO

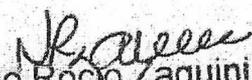
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) aluno (a) **ROSANE SALETE SGANZERLA DEFINSKI**, matrícula ETD200500783, do Curso **Técnico em Gestão Pública** concluiu nesta Escola todas as disciplinas previstas na grade curricular do referido curso, no ano letivo de 2007 (Dois Mil e sete).

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Núcleo de Controle Acadêmico da Escola Técnica da
Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 11 de Dezembro de 2007.


Prof.^a Márcia D. G. Machado Carlini
Coord. do Curso em Gestão Pública - EAD
Matr.: 115240 - Escola Técnica da UFPR


Noeli do Rocio Zaquini
Chefe do Núcleo de Controle Acadêmico
Escola Técnica da UFPR
Matr. 125121



Convicta

Treinamentos e Soluções Tecnológicas

Certificado

Certificamos que o Sr (a).

Jerome Salete S. Gonzzela Delimoki, inscrito no CPF 003.968.549.74
participou do 3º Encontro de Auditores e Fiscais de ITR - Imposto Territorial Rural
de 05 a 06 de dezembro de 2023, com duração de 16 horas,
com o seguinte tema: “Fiscalização - novas estratégias e atualização de
metodologias de trabalho.”

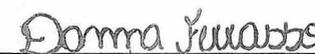
Barracão/PR, 06 de Dezembro de 2023.



JOAREZ LIMA HENRICHS
Sócio Administrador



LUCIANE CRISTINE SANTIN
Palestrante



DANNA T. DE OLIVEIRA FERRASSO
Palestrante



**ANEXO II
DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO E SUA PUBLICAÇÃO**

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 260/2022**

A Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.368/2021, com fulcro na Lei Federal nº 14.113/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a composição do Conselho Municipal do FUNDEB para o quadriênio 2023/2026, conforme segue:

I. 02 (dois) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Titular: Nicolý Talita Hrycyna Belo

Suplente: Edenelson Cordeiro

Titular: Lucimara Sumikawa

Suplente: Andrea Podolan

II. 01 (um) REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Titular: Fabiola de Mello Slominski

Suplente: Caroline de Oliveira Degraf

III. 01 (um) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Titular: Shayane Caroline Bueno Mathias

Suplente: Miliane Mascarenhas Pedroso

IV. 01 (um) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Agnaldo de Jesus Batista

Suplente: Rosnei Rodrigues de Oliveira

V. 02 (dois) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Rony Sperandio Nascimento

Suplente: Tatiane Goreti Ribeiro Sampaio

Titular: Jussara Pacheco de Freitas

Suplente: Rute Rodrigues Ribeiro

VI. 01 (um) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Selma da Silva Oliveira

Suplente: Lilian da Luz Fiquer

VII. 01 (um) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO:

Titular: Marcelo Macedo

Suplente: Evaldo de Jesus Guimarães

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário deste.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01/01/2023, de acordo com o Art. 21 da referida Lei, encerrando em 31/12/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



**ANEXO III
PARECER DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDEB
E SUA PUBLICAÇÃO.**



**CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

**CACS-CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDEB**

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Carambeí - Paraná, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2023, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a arrecadação realizada no exercício;

a execução da despesa orçamentária autorizada;

a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código

específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, **bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil**, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

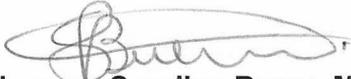
VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

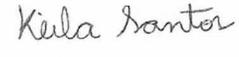
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros que estiveram presentes nesta apreciação.

Carambeí, 07 de março de 2024.

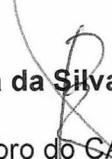

Shayane Caroline Bueno Martins
Presidente do CACS Fundeb


Fabiola de Mello Slominiski
Vice-Presidente do CAS Fundeb


Séfora Aparecida da Rosa Ruths
Membro CASC Fundeb


Keila Santos
Membro CASC Fundeb


Aguinaldo de Jesus Batista
Membro do CASC Fundeb


Selma da Silva Oliveira
Membro do CASC Fundeb


Miliane Mascarenhas Pedroso
Membro do CASC Fundeb


Lilian da Luz Fiquer
Membro do CASC Fundeb



LISTA DE PRESENÇA CACS FUNDEB

REUNIÃO 07/03/2024

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:		Assinatura
Titular	Séfora Aparecida Rosa Ruths	
Suplente	Ednelson Cordeiro	
Titular	Keila Santos	Keila Santos
Suplente	Sandra Mara Silva Sviercoski	smssviercoski

b) Representantes dos Profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino:		Assinatura
Titular	Fabiola de Mello Slominski	Fabiola M. Slominski
Suplente	Caroline Degraf	

c) Representantes dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino		Assinatura
Titular	Shayane Caroline Bueno Mathias	
Suplente	Miliane Mascarenhas Pedrosa	Miliane Pedrosa

d) Representantes dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro do Departamento Municipal de Educação		Assinatura
Titular	Aguinaldo de Jesus Batista	
Suplente	Miriane Pinheiro	Miriane Pinheiro

e) Representantes dos pais de alunos da rede municipal de ensino:		Assinatura
Titular	Rony Sperandio Nascimento	
Suplente	Tatiane Goreti Ribeiro Sampaio	
Titular	Jussara Pacheco de Freitas	Jussara P. de Freitas
Suplente	Rute Rodrigues Ribeiro	

f) Representantes do Conselho Municipal de Educação		Assinatura
Titular	Selma da Silva Oliveira	Selma da Silva Oliveira
Suplente	Lilian da Luz Fiquer	

g) Representantes do Conselho Tutelar		Assinatura
Titular	Eni Mainardes	
Suplente	Miguel Marcelo Baniski	

VISITANTES

Representação	Nome	Assinatura
Professora	Nelson Crest	

RECEBI

Em 11/03/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
 Av. do Ouro n. 1355 - Jardim Esq.
 CNPJ 01.013.765/0001-60
 RECEBIDO EM: / /
 RECEBIDO POR:

ATA nº002/2024

Aos sete dias do mês de março do ano de 2024, às 14h00, reunidos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os conselheiros do CACS – FUNDEB, Shayane Caroline Bueno Mathias – presidente, Sefora Aparecida da Rosa Ruths, Aguinaldo de Jesus Batista, Keila Santos, e o contador do Município Sr. Nelson Crist, a fim de realizar a leitura e apreciação do Parecer da Aprovação Anual (2023) da utilização dos recursos recebidos do FUNDEB. Após a leitura e explanações do Sr. Nelson, este parecer foi aprovado por este conselho por unanimidade, todos os presentes assinaram. Nada mais havendo a tratar, eu secretária, Sefora Aparecida da Rosa Ruths, lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais membros assinada. Carambeí, 07 de março de 2024.

Sefora Aparecida da Rosa Ruths, Keila Santos, Aguinaldo de Jesus Batista, Nelson Crist, Shayane Caroline Bueno Mathias,





**ANEXO IV
DECRETO (RESOLUÇÃO) DE
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
E SUA PUBLICAÇÃO.**



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 846/2011

ALTERA A LEI Nº 12/97, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carambei aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 12/97, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, aumentando o número de componentes e a distribuição entre as entidades representadas, passando a constar da seguinte forma:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 16 (dezesseis) membros, distribuídos na forma a seguir:

I - 50% de entidades de usuários;

II - 25% de entidades dos trabalhadores de Saúde; III) 12,5% de representação de Governo;

IV - 12,5% de prestadores de serviços privados.

Parágrafo único. A representação de órgãos ou entidades terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. Poderão ser contempladas, as seguintes representações:

- a) de associações de portadores de patologias;
- b) de associações de portadores de deficiências;
- c) de entidades indígenas;
- d) de entidades filantrópicas de apoio à crianças e ao adolescente;
- e) de movimentos sociais e populares organizados;
- d) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- g) de entidades de aposentados e pensionistas;
- h) de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, contederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- i) de entidades de defesa do consumidor;
- j) de associações de moradores;
- k) de entidades ambientalistas; l) de organizações religiosas;
- m) de trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
- n) de entidades de pesquisa científica;
- o) de entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estagio e pesquisa e desenvolvimento;
- p) entidades patronais;

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

q) de entidades dos prestadores de serviço de saúde:

r) de Governo."

Art. 2º Fica alterado o artigo 5º da Lei 12/97, passando a constar com o seguinte texto:

"Art. 5º O mandato dos conselheiros será definido no Regimento Interno do Conselho, não devendo coincidir com o mandato do Governo Estadual, Municipal, do Distrito Federal ou do Governo Federal, podendo os conselheiros ser reconduzidos tantas vezes quanto necessárias, a critério das respectivas representações".

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde deverá promover as alterações na sua composição, instituídas por esta Lei, na próxima Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2011

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/05/2017

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 846/11

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 12/97, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carambei aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei;

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº. 12/97, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, aumentando o número de componentes e a distribuição entre as entidades representadas, passando a constar da seguinte forma:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 16 (dezesseis) membros, distribuídos na forma a seguir:

- I) 50% de entidades de usuários;
- II) 25% de entidades dos trabalhadores de Saúde;
- III) 12,5% de representação de Governo;
- IV) 12,5% de prestadores de serviços privados.

Parágrafo único: A representação de órgãos ou entidades terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. Poderão ser contempladas, as seguintes representações:

- a) de associações de portadores de patologias;
- b) de associações de portadores de deficiências;
- c) de entidades indígenas;
- d) de entidades filantrópicas de apoio à criança e ao adolescente;
- e) de movimentos sociais e populares organizados;
- f) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- g) de entidades de aposentados e pensionistas;
- h) de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- i) de entidades de defesa do consumidor;
- j) de associações de moradores;
- k) de entidades ambientalistas;
- l) de organizações religiosas;
- m) de trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
- n) da comunidade científica;
- o) de entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, e pesquisa e desenvolvimento;
- p) entidades patronais;
- q) de entidades dos prestadores de serviço de saúde;
- r) de Governo.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 5º da Lei 12/97, passando a constar com o seguinte texto:

"Art. 5º - O mandato dos conselheiros será definido no Regimento Interno do Conselho, não devendo coincidir com o mandato do Governo Estadual, Municipal, do Distrito Federal ou do Governo Federal, podendo os conselheiros ser reconduzidos tantas vezes quanto necessárias, a critério das respectivas representações".

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde deverá promover as alterações na sua composição, instituídas por esta Lei, na próxima Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2011.



**ANEXO VI
PARECER DO COMITÊ MUNICIPAL
DE TRANSPORTE ESCOLAR E SUA
PUBLICAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Ouro Branco, 500 (fundos), Vila Nova Holanda – Carambeí/PR

CEP: 84145-000 – Telefone: (42) 3231-9450 CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60



Comitê Municipal do Transporte Escolar – CMTE

Carambeí – PR

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos a quem interessar possa e para os devidos fins legais a confirmação da Regularidade das reuniões do CMTE (Conselho Municipal do Transporte Escolar) no exercício do ano de dois mil e vinte e três.

Carambeí, 04 de março de 2024.

Cordialmente

Lindair Aparecida da Silva

Lindair Aparecida da Silva

Presidente do CMTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Ouro Branco, 500 (fundos), Vila Nova Holanda – Carambeí/PR
CEP: 84145-000 – Telefone: (42) 3231-9450 CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60



Ata nº 01/2024 - CMTE

Referência:

- Abertura
- Assuntos Gerais
- Palavra Livre



Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, na SMEC ocorreu a reunião presencial do CMTE (Comitê Municipal do Transporte Escolar). Participaram os membros Lindair Aparecida da Silva, Andrea Cristina Nascimento, Josemares Aparecida Rodrigues Barbosa de Lara, Dircelia Jensen, e as servidoras responsáveis pelo setor do Transporte Escolar Priscila Pauliki Solek e Ana Carla Steinhauser Kachinski. **1. Abertura-** A Presidente Lindair iniciou a reunião dando as boas vindas e passou a palavra a servidora Priscila Pauliki Solek que apresentou aos membros presentes o relatório financeiros demonstrando o valor recebido do PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar) e onde foram aplicados, emitidos pela Sra Rosane Definski da Secretaria Municipal de Finanças na data de 29/02/2024, nos quais constam os demonstrativos dos valores recebidos e onde foram aplicados. Após a análise do respectivo relatório o CMTE emitiu um Parecer sobre a aplicação dos recursos do PETE no ano de 2024 e também a Declaração de Regularidade das reuniões do CMTE e foi comunicado oficialmente aos membros pela servidora Priscila Pauliki Solek de que será publicado em Diário Oficial a alteração do Decreto nº 184/2023, substituindo os Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Comitê Municipal do Transporte Escolar passando após a publicação a ser Titular a servidora Priscila Pauliki Solek e a Suplente a servidora Ana Carla Steinhauser Kachinski. ,aproveitando o ensejo foi lida a Lei Federal 14817/2024, dando destaque ao trecho do artigo 6º, inciso VI que autoriza os professores a fazerem uso do transporte escolar no trajeto entre o domicílio e o local do trabalho juntamente com os alunos. Antes de encerrar a reunião o CMTE decide pela APROVAÇÃO DOS GASTOS do Transporte Escolar referente ao ano de dois mil e vinte e três. A presente Ata lavrada segue assinada por mim, e pelos membros do CMTE Lindair Aparecida da Silva, Josemares Aparecida Rodrigues Barbosa de Lara, Andrea Cristina do Nascimento, Dircelia Jensen, Priscila Pauliki Solek, Ana Carla Steinhauser Kachinski

Lista de presença:

Membros Titulares	Segmento	Assinatura
Rosangela Maria Conti Karvovski	Representante da SMEC	
Ana Wieslava Kaspchak	Representante Diretores Escolas Estaduais	
Lindair Aparecida da Silva	Representante Diretores Rede Munic de Ensino	
Dircélia Jensen	Pais de alunos	

Membros Suplentes	Segmento	Assinatura
João Sviercoski Neto	Representante da SMEC	
Andrea Cristina Nascimento	Representante Diretores Escolas Estaduais	
Josemares Ap.R.Barbosa de Lara	Representante Diretores Rede Munic de Ensino	



Aldeli de Souza Santos	Pais de alunos	
------------------------	----------------	--

Convidado	Segmento/Setor	Assinatura
Priscila Pauliki Solek	SMEC/Transporte Escolar	<i>[Handwritten Signature]</i>
Ana Carla Steinhauer Kachinski	SMEC/Transporte Escolar	<i>[Handwritten Signature]</i>

Carambeí, 04 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Ouro Branco, 500 (fundos), Vila Nova Holanda – Carambeí/PR

CEP: 84145-000 – Telefone: (42) 3231-9450 CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60



Comitê Municipal do Transporte Escolar – CMTE

Carambeí – PR

PARECER



Na qualidade de Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Carambeí vimos apresentar parecer, relativo ao exercício de 2023, em relação a competência descrita no Art. 17, b, da Resolução nº 777/2013 – GS/SEED, que diz que ao Comitê Municipal compete:

“Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessários ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados a aplicação dos recursos do Transporte Escolar.”

Foi Solicitado à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Carambeí um relatório financeiro demonstrando o valor recebido do PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar) e onde foram aplicados.

Com base nos relatos (anexos) recebidos na data de 29/02/2024, constatou-se que o valor recebido do PETE pelo Município de Carambeí no ano de 2023 foi de R\$975.968,21 (Novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito Reais e vinte e um centavos), como observados no documento em anexo os valores maiores são referentes as dez (10) parcelas , sendo as 5 primeiras parcelas nos valores de R\$57.212,59 cada e as 5 parcelas subsequentes nos valores da R\$133.503,72 totalizando ; já os valores menores entre as parcelas maiores se referem a aplicações financeiras , valores estes vinculados a fonte 141 (fonte contábil para classificar a origem de recursos financeiros).

Ainda com base no Relatório constatou-se que o valor de R\$ 527.634,16 (Quinhentos e vinte e sete mil , seiscentos e trinta e quatro Reais e dezesseis centavos foi aplicado para o pagamento do Fornecedor VIAÇÃO APOIO LTDA ; já o valor de R\$49.616,54 (Quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis Reais e Cinquenta e quatro centavos, foi empenhado no ano de 2022 e pago no ano de 2023 para o fornecedor M.V.SELMER & CIA LTDA , ainda com base no relatório restou um Superávit de R\$ 448.682,73 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois Reais e setenta e três centavos) de Recursos Financeiros.

Alcênio Bleton
Lucelia

Analizando o relatório nota-se a vigência do Contrato com a VIAÇÃO APOIO LTDA inicia-se em 22/06/2023, anteriormente os pagamentos foram feitos ao fornecedor M.V. SELMER & CIA LTDA.



Comitê Municipal do Transporte Escolar – CMTE

Carambeí – PR

Considerando o exposto nos parágrafos anteriores, constatamos que o Município de Carambeí aplicou corretamente os recursos recebidos do PETE, pois contratou terceiros para a prestação de serviços para o fim específico relacionado ao transporte escolar conforme art.13, II, da Resolução nº777/2013.

É o parecer.

Carambeí, 04 de março de 2024.

Lindair Aparecida da Silva.

Lindair Aparecida da Silva

Presidente do CMTE



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 184/2023**

Prefeita Municipal de Carambeí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o artigo 1º do Decreto Municipal nº121/2022, o qual designa os membros para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências, passando a constar da seguinte forma:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Rosangela Maria Conti Karvovski

Suplente: João Sviercoski Neto

- Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Ana Wieslava kaspchak

Suplente: Andrea Cristina Nascimento

- Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Lindair Aparecida da silva

Suplente: Josemares Aparecida Rodrigues Barbosa de Lara

- Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Dircélia Jansen

Suplente: Aldeli de Souza dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 121/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Portarias**PORTARIA Nº 487/2023**

A Prefeita Municipal de Carambeí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 89/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição da Comissão de Seleção como órgão colegiado da Administração Pública Municipal destinada a processar e julgar chamamentos públicos, passando a ser composta conforme abaixo:

I. Miriane Pinheiro, como representante da Secretaria Municipal de Educação;

II. Graciely Spinardi, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. Nelson Crist, como representante da Secretaria Municipal de Finanças,

IV. Gisele de Paula Machado, como representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

especialmente a Portaria nº. 545/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 488/2023

A Prefeita Municipal de Carambeí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 385/2023, que designou a servidora MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Secretário de Escola, portadora do RG nº 12.418.870-9. A partir de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ****PREGÃO ELETRÔNICO Nº.79/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de transporte rodoviário para os alunos da Fanfara Municipal e das oficinas de Dança, Música e Teatro.

VALOR: R\$ 62.010,00 (sessenta e dois mil e dez reais)

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 28/08/2023 até às 08h30min do dia 11/09/2023

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h:31min até as 08h55min do dia 11/09/2023

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 11/09/2023

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF)

Pregoeiro: WILSON CAVALCANTE

A íntegra do edital e seus anexos estarão disponíveis: <http://www.carambei.pr.gov.br/> e <https://bllcompras.com/>.

Mais informações, poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br ou pelos fones:

(42) 3231-9886 - (42) 99119-3716.

Carambeí, 24 de agosto de 2023.

WILSON CAVALCANTE

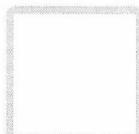
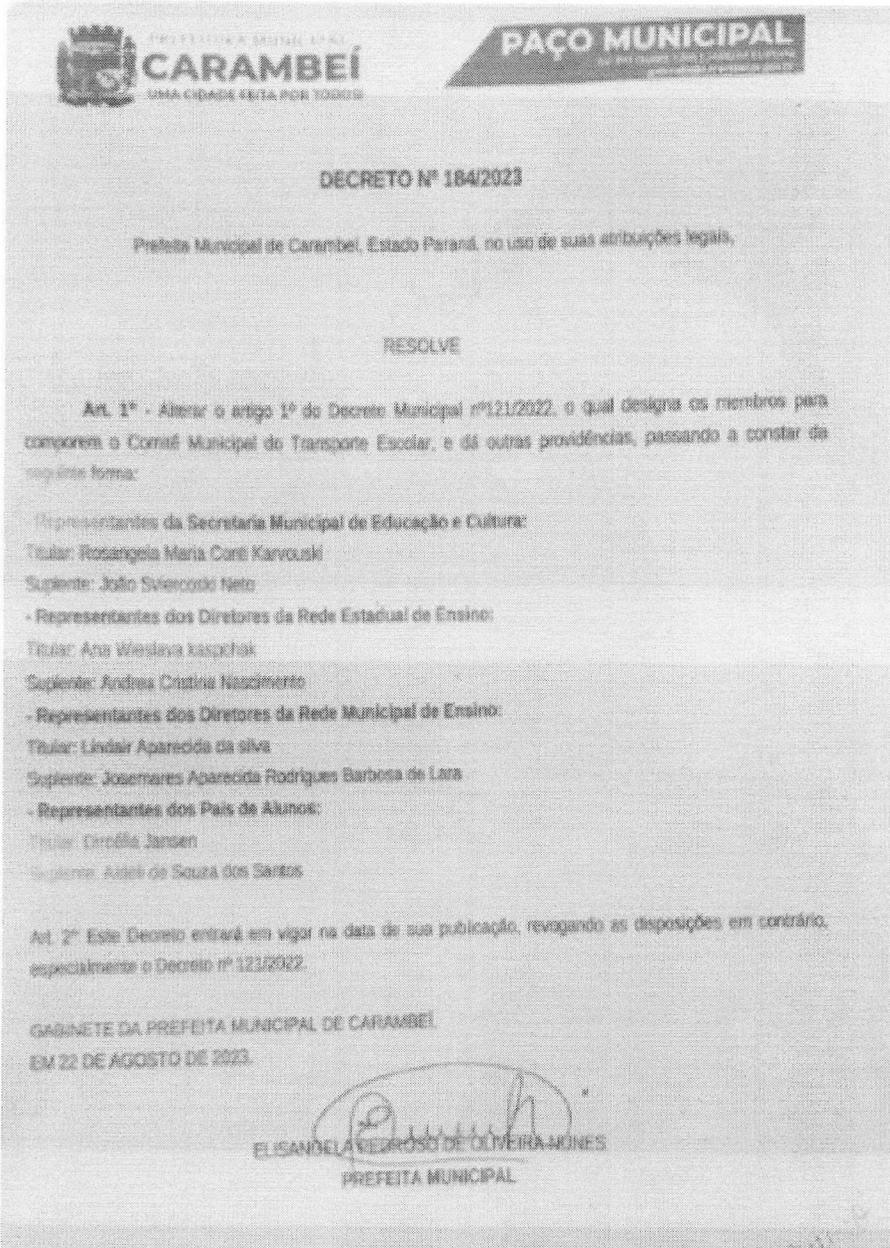
Pregoeiro- Portaria 74/2013

Departamento de Compras e Licitações



+55 42 9966-2139

hoje às 14:28





MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2023 Até: 31/12/2023

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
6145	Ordinário	04.002.0004.0129.0407.2016.3339031000000000000	00000	04/10/2023	SSBARCAR VEÍCULOS LT	67.890,00	0,00	0,00	67.890,00
Total Empenhos Globais						0,00	0,00	0,00	0,00
Total Empenhos Ordinários						67.890,00	0,00	0,00	67.890,00
Total Empenhos Estimativos						0,00	0,00	0,00	0,00
Total Subempenhos						0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						67.890,00	0,00	0,00	67.890,00

ATA Nº 69 /2023

Referência: Designação de membros Comitê Municipal do Transporte Escolar

01 Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, nas dependências da
02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às onze horas, reuniram -se para a Assembleia
03 com a nova composição do Comitê de Transporte Escolar, o qual ficou com a seguinte
04 composição; Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino sendo titular Ana
05 Wieslava Kaspchak e suplente Andrea Cristina Nascimento; Representantes dos Diretores
06 da Rede Municipal de Ensino sendo titular Lindair Aparecida da Silva e suplente Josemares
07 Aparecida Rodrigues Barbosa de Lara; Representantes da Secretaria Municipal de Educação
08 e Cultura, sendo titular Rosangela Maria Conti Karvovski e suplente João Sviercoski Neto;
09 Representantes de pais de alunos sendo titular Dircélia Jensen e suplente Aldeli de Souza
10 dos Santos. Foi definido que a Senhora Lindair Aparecida da Silva será intitulada presidente
11 do Comitê de Transporte Escolar. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a
12 reunião e eu, Carline Santos, secretária nomeada para o ato, lavrei a presente ata que vai
13 assinada por mim e pelos demais presentes. Carambei, 21 de agosto de 2023.

14 *Carline Santos, João Sviercoski Neto, Rosângela Maria Conti*
15 *Karvovski, Lindair Aparecida da Silva, Aldeli de S. dos Santos*
16 *Josemares Aparecida Rodrigues Barbosa de Lara*
17 *Dircélia Jensen, Andrea C. Nascimento, Wieslava Kaspchak.*

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34





ANEXO VII PARECER DO CMDCA E SUA PUBLICAÇÃO.



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 18/11/2009

LEI Nº 54/97

(Revogada pela Lei nº 747/2009)

Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social C.M.A.S, Órgão colegiado de composição paritária de caráter deliberativo e permanente.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 10 (dez) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

I - 5(cinco) representantes do Poder Público:

- a) 1 (um) representante do Departamento de Promoção Social;
- b) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura;
- d) 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;
- e) 1 (um) representante da SERT "Secretaria de Estado do Emprego e Relações de Trabalho" atuante no Município.

II - 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo de Entidades de Assistência Social do Município, atuantes na área de assistência social geral sendo:

- a) 01 (um) representante de grupos organizados da 3ª Idade;
- b) 01 (um) representante das pessoas portadoras de deficiência;
- c) 01 (um) representante de entidades de Assistência Social de reintegração à família; d) 01 (um) representante das Assistentes Sociais atuantes no Município;
- e) 01 (um) representante das Associações de Produtores Rurais.

§ 1º Os membros suplentes serão oriundos mesmo órgão entidade representado pelo membro efetivo;

§ 2º Os representantes Poder Público são livre escolha Executivo Municipal.

§ 3º Os representantes Sociedade Civil serão eleitos pelas categorias em conferência Municipal.

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Atribui-se Conselho Municipal de Assistência Social C.M.A.S.:

- I - Definir prioridades da política municipal de assistência social;
- II - Estabelecer diretrizes serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- III - Atuar na formulação de estratégias controle da execução da política municipal de Assistência social;
- IV - Cadastrar as instituições de assistência social atuantes no município;
- V - Normatizar ações regular prestação de serviços de natureza pública privada no campo da assistência municipal;
- VI - Acompanhar, fiscalizar avaliar serviços de assistência social prestados no por entidades públicas privadas;
- VII - Propor critérios de qualidade para programação e para as execuções financeiras e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social fiscalizar movimentação aplicação de recursos;
- VIII - Definir critérios de qualidade para funcionamento dos serviços de social públicos privados no âmbito municipal;
- IX - Estabelecer critérios para elaboração de contratos convênios entre Município e as entidades privadas que prestarão serviços de assistência social no âmbito municipal;
- X - Elaborar aprovar seu regimento interno;
- XI - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;
- XII - Acompanhar as condições de acesso da população usuária da assistência social indicando as medidas pertinentes á correção das exclusões constatadas;
- XIII - Acompanhar e avaliar gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
- XIV - Fazer publicar suas resoluções no órgão de divulgação dos atos municipais;
- XV - Convocar, ordinariamente, cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuição de avaliar a situação de assistência social no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
- XVI - Promover a integração dos demais órgãos colegiados municipais atuantes na área de Assistência Social.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Vice Presidência;
- IV - Secretaria Executiva;

§ 1º O Plenário, constituído da totalidade dos membros do C.M.A.S, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência do Conselho.

§ 2º À presidência do C.M.A.S, compete:

- I - Preparar, convocar e presidir as reuniões do Plenário;
- II - Representar o judicial e extrajudicialmente;
- III - Firmar, com o Secretário Executivo, as resoluções do C.M.A.S,
- IV - Receber e dar encaminhamento às sugestões, reivindicações denúncias formuladas

perante o conselho;

- V - Desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno;

§ 3º Ao Vice-Presidente do C.M.A.S, compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

§ 4º Ao Secretário Executivo do C.M.A.S, compete:

- I - Dar encaminhamento às deliberações do Plenário;
- II - Elaborar as atas das reuniões do Plenário;
- III - Organizar e guardar os documentos do Conselho;
- IV - Organizar e manter o cadastro das Entidades de Assistência Social atuantes no Município;
- V - Desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno;

§ 5º À critério do Plenário poderão ser constituídas Comissões temáticas, incumbidas de atribuições específicas.

Art. 5º O C.M.A.S. reunir-se-á ordinariamente a cada e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 6º As reuniões do C.M.A.S. somente poderão ser realizadas com presença da maioria de seus membros, em primeira convocação, ou com o número a ser definido no Regimento Interno, em segunda e terceira convocações.

Art. 7º As decisões do C.M.A.S, constarão de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 8º Cada membro do C.M.A.S. terá direito a um único voto na reunião plenária.

Art. 9º Todas as reuniões do C.M.A.S. serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 10. Para melhor desenvolvimento de suas funções, o C.M.A.S, poderá recorrer a pessoas e Instituições.

§ 1º Consideram-se colaboradores do C.M.A.S, as instituições formadoras de recursos humanos para a assistência social e áreas afins, as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social, sem embargo de sua condição de integrantes do conselho.

§ 2º Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o C.M.A.S, em assuntos específicos.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S, através de seus recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física para o funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO IV DO MANDATO

Art. 12. O mandato dos membros do C.M.A.S, representantes da sociedade civil é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por período consecutivo.

Art. 13. Os membros do C.M.A.S, poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante solicitação das entidades, ou do Executivo Municipal, tratando-se de representantes do Poder Público.

Art. 14. Será substituído, necessariamente o Conselheiro que:

I - Desvincular-se do órgão ou entidade de origem;

II - Faltar a três (03) reuniões consecutivas ou a cinco (05) intervaladas, sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento interno;

III - Renunciar;

IV - Proceder de modo incompatível com a dignidade das funções;

V - For condenado, por sentença irrecorrível, por crimes ou contravenções penais;

Art. 15. Perderá o mandato o Conselheiro vinculado a entidade que incorrer em

qualquer das seguintes situações:

I - Funcionamento irregular de acentuada gravidade;

II - Extinção de sua base territorial da situação no município;

III - Imposição de penalidades administrativas por infração grave;

IV - Desvio ou má utilização dos recursos financeiros ou materiais recebidos de entidades públicas ou pessoas privadas;

V - Desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de assistência social:

Art. 16. A substituição e a perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria dos membros do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação do Conselheiro, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. No caso de perda de mandato, a entidade titular da vaga escolherá novo representante.

Art. 17. O exercício do mandato do Conselheiro do C.M.A.S. é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CAPÍTULO V DO FUNDO

Art. 18. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social que será regulamentado pelo Executivo Municipal.

Art. 19. O Ministério Público zelará pelo cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,
EM 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/08/2020

ATESTADO Nº 103/2023/DGS/SEDEF

Atestamos para os devidos fins que o Município de Carambeí em cumprimento ao disposto no Art. 30, da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de julho de 2011 e no Art. 4º do Decreto nº 8.543 de 17 de julho de 2013, possui instituído e em funcionamento:

- I – Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), constituído paritariamente e com mandato vigente;
- II – Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) aprovado pelo CMAS; e,
- III – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), criado em lei, regulamentado, constituído como unidade orçamentária e com alocação de recursos próprios.

Para fins de emissão do presente documento, foram considerados:

- Decreto e/ou Portaria de nomeação dos conselheiros do CMAS, devidamente publicado;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ do FMAS;
- Declarações formais do gestor municipal de cumprimento de requisitos e de regular funcionamento do CMAS e FMAS;
- Lei municipal de criação do CMAS e do FMAS, devidamente publicadas.

O presente atestado foi elaborado por **Gustavo Henrique Abboud Pontes**, agente profissional, Apos analize de Cesar Augusto de Carvalho, ao qual vai assinado pelo Chefe da Divisão de Gestão do SUAS e pela Chefe do Departamento de Assistência Social desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2023.

Manoel Tadeu Barcelos
Chefe da Divisão de Gestão do SUAS

Este Atestado é válido até 31/12/2023* Em caso de alteração nas informações relacionadas ao CMAS e PMAS é de responsabilidade do Município a comunicação imediata à SEDEF para emissão de novo Atestado.



ePROCOLO



Documento: **ATESTADO103_ARCPF2023_PONTAGROSSA_CARAMBEI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Manoel Tadeu Barcelos (XXX.190.359-XX)** em 16/02/2023 17:54 Local: SEDEF/CPAS/DGS/ARCPF.

Inserido ao protocolo **20.077.832-4** por: **Cesar Augusto de Carvalho** em: 15/02/2023 11:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

873cc09e75c1f0184527dae38c2a346a.



Relação dos novos Conselheiros Municipais de Saúde eleitos em plenária na XI Conferência Municipal de Saúde de Carambeí do Conselho Municipal de Saúde em data de 24/03/2023:

Representantes das entidades Filantrópicas de apoio ao menor, adolescente e idoso de Carambeí

Titular: Marise Teixeira Rodrigues

Suplente: Paola Tarcisa Vieira da Rosa Almeida

Representantes de Associação de Moradores

Titular: Guilherme Raphael Rosa

Suplente: Nilze Kutner Machado Schneider

Representantes das entidades Filantrópicas de Assistência Social de Carambeí

Titular: Denise Dias Rodrigues

Suplente: Oclair Rodrigues

Titular: Adriana Stella do Amaral

Suplente: Enir Aparecida Harr

Representantes de Movimentos Sociais e Populares Organizados de Carambeí

Titular: Dayana Carla dos Santos van Westering

Suplente: Thiago Rodrigues de Paula

Titular: Júlio César Horne

Suplente: Juciane Moreira Ferreira

Representantes dos Usuários do SUS

Titular: Anamir de Jesus Moreira

Suplente: Maria Lourdes da Silva

Titular: Lourdes de Jesus Madureira Ferreira

Suplente: Márcia Dayana Galvão

Representantes dos Profissionais da Área de Saúde Pública ou Privada

Titular: Adriana Fernandes de Oliveira

Suplente: Silvia Janaina de Lima

Titular: Adriana Aparecida de Mello

Suplente: Carla Liandra Moreira Fagundes

Titular: Elisandrea Rodrigues de Oliveira

Suplente: Débora Maria Borsato

Titular: Marcel Tonon Alves

Suplente: Vinicius Ângelo Jeczmiński

Representantes Públicos ou Privados de Prestadores de Serviço na Área de Saúde

Titular: Pâmella Conceição de Holleben Pechut Costa

Suplente: Cristiane Aparecida Ribeiro

Titular: William Almeida Tabor

Suplente: Rayane Aparecida Iaros Bonfim

Representantes do Governo Municipal

Titular: Suzyane Lopes da Silva

Suplente: Silvia Janaina de Lima

Titular: Osnéia de Oliveira

Suplente: Débora Maria Borsato

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução nº 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Carambeí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 1073/2014, com alterações feitas pela Lei nº 1192/2017 e

em acordo com reunião ordinária realizada em 26 de julho de 2023, registrada em Ata nº 05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome da nova Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Carambeí - CMDPD.

I - Secretária Executiva: **ADRIANA MARCONDES RIBAS.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Tamiris Aparecida Sinhuri de Lima

Presidente CMDPD

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PORTARIA 93/2023

O Presidente em conjunto com a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial no artigo 14 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º - Determinar que o expediente do dia 11 de outubro será até as 17hs.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, em 10 de outubro de 2023.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA Presidente	ECLAITON MOREIRA BUENO Vice-presidente
SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA 1º secretário	ELIO ALVES CARDOSO 2º secretário

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Saúde**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAMBEÍ

RESOLUÇÃO Nº 05, de 06 de OUTUBRO de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Carambeí.

Dispõe sobre a aprovação **Relação dos novos Conselheiros Municipais de Saúde eleitos em plenária na XI Conferência Municipal de Saúde de Carambeí em data de 24/03/2023**, tendo como local Centro de Convivência do Idoso – CCI, a Conferência traz como tema principal “Garantir Direitos e Defender o Sus, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia.”

Evento público, aberto a todos, participam usuários do SUS com as suas entidades, instituições, movimentos sociais, associações e ONG’s, e ainda empresas privadas do ramo de saúde, representantes do governo municipal e estadual, vereadores, comando da Polícia Militar de Carambeí e trabalhadores em serviços de saúde públicos e privados.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Carambeí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 012/1997;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando a Portaria nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013 do Ministério da Saúde, a qual estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a composição dos novos Conselheiros Municipais de Saúde eleitos em plenária na XI Conferência Municipal de Saúde de Carambeí em data de 24/03/2023.

Carambeí, 06 de Outubro de 2023.



Pâmella Conceição de Holleben Pechut Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**ANEXO V
PARECER DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A
PUBLICAÇÃO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 747/2009, com alterações dadas pela Lei nº 1008/2013, conforme Ata nº 06/2024 do dia 07 de março de 2024,

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 38/2024**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da composição do Conselho Municipal de Assistência Social e revogar o Decreto nº 240/2023 dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Carambeí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio de 2024 - 2025, que passa a ter os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social ✓

Titular: Maria Elisandra Clock de Lara

Suplente: Johanna Regina de Macedo Nogueira

II - Secretaria Municipal de Saúde ✓

Titular: Adriana Aparecida de Mello

Suplente: Lourdes de Jesus Madureira Ferreira

III - Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos ✓

Titular: Odete Castro Ferreira

Suplente: Bruno Ramon Valenga

IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura ✓

Titular: Maria Carolina de Oliveira

Suplente: Séfora Aparecida da Rosa Ruths

V - Secretaria Municipal de Finanças ✓

Titular: Maria Elisangela de Oliveira

Suplente: Michelle Zampieri Kuki

VI - Associação de Pais e Amigos dos ✓**Excepcionais - APAE**

Titular: Isabela Futae Kawanishi

Suplente: Lidia Schactai Silvano

VII - Associação de Assistência Social Evangélica**de Carambeí - Esco-lar**

Titular: Ana Alice Bueno Oliveira

Suplente: Maria Clotilde Marcondes Carneiro

VIII - Trabalhadores do SUAS ✓

Titular: Ecleiton Moreira Bueno

Suplente: Elisângela Sviercoski

IX - Usuários da Assistência Social ✓

Titular: Alessandra do Vale

Suplente: Sara de Paula Xavier

X - Usuários do SUAS ✓

Titular: Benedita Adriana Santana Ferreira

Suplente: Andreia Cristina Gonçalves dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 15 de Março de 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Portarias**PORTARIA Nº 107/2024**

A Prefeita Municipal de Carambeí - Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCIELE CAROLINE STACOSKI DE BOMFIM, portadora do CI/RG 10.155.772-3 para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, aprovada em Teste Seletivo, instituído pelo Edital nº 102/2023 e convocada pelo Edital nº 66/2024, a partir de 14 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2024

A Prefeita Municipal de Carambeí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar a pedido, a servidora MARILIA CRISTINA PINTO, portadora do CI/RG 9.297.838-9 matrícula 222321-1 do cargo de Médica Veterinária, a partir de 15 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**

Pág 1 / 3

IPTU e Taxas**Cadastro Imobiliário - Cadastro Imobiliário Analítico**

Situação Cadastro Imobiliário - Cadastros Imobiliários: 1 Código da Rotina - Cadastros Imobiliários -
Informações Adicionais: 35008,35009,35010 Cadastro Imobiliário: 141127 Imprime Outros
Proprietários: Não Ordem de Emissão: Cadastro Imobiliário

Cadastro Imobiliário(Unidade): 141127**Informações do Imóvel**

Cadastro : 141127	Insc. Imob. : 01.01.001.0001.0309.001	Insc. Imob. Anterior :
Matrícula :		Data Cadastro : 07/03/2014
Logradouro : Rua das Safiras,		
Bairro : 1 - Centro		
Complemento :	Inf. Comp. :	
Loteamento : 1 - Vila Nova Holanda	Edifício :	Bloco/Apto : /
Quadra : 01	Lote : 28	
Garagem :	Loja :	Sala :

Informações da Unidade

Área Comum : 0,00	Afast. Frontal : 0,00	Nro. Pavimentos : 1,00	Área const. Unidade : 735,00
--------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------

Informações do Proprietário

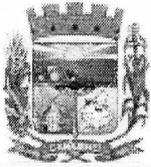
Proprietário : 19456 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI	CPF/CNPJ : 01.613.765/0001-60	RG/Insc. Est. : isenta
Cidade : Carambeí	Estado : PR	CEP : 84.145-000
Bairro : 2035 - NOVA HOLANDA	Logradouro : Rua AGUAS MARINHAS, 450	

3 - Características da Unidade

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
1-TIPO DA CONSTRUCAO	3 - ALVENARIA	2-CARACTERISTICAS	1 - CASA/ LOJA
3-UTILIZACAO DEST I	8 - NAO	4-UTILIZACAO DEST II	1 - SERVICO PUBLICO
5-POSICAO II	2 - CONJUGADA	6-CONSERVACAO	0 - OTIMA
7-ESQUADRIAS	2 - FERRO	8-PINTURA EXTERNA	1 - ESPECIAL
9-ACABAMENTO EXTERNO	1 - REBOCO/ PINTURA	10-COBERTURA	0 - TELHA AMIANTO
11-PISO DA CONZINHA	2 - TACO	12-PAREDE DA COZINHA	2 - AZULEJO ATE 1,80
13-PISOS	1 - TACO	14-FORRO	1 - LAJE
15-INSTALACÃO ELÉTRICA	1 - IMBUTIDA	16-INSTALACAO SANITARIA	4 - EMBUTIDA INCOMPLETA
17-BANHEIROS	6 - MAIS DE CINCO BANH	18-POSICAO I	1 - RECUADA
19-PECAS DO BANHEIRO	2 - AZULEJO ATE 1,80		

4 - STM_IMOVELURBANO

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
0-QTMETROSQUOTATERRENO		1-DSBAIROCORRESP	CENTRO
2-DSMUNICIPIOCORRESP	CARAMBEI	3-NRINDFISCALANTERIOR	
4-DATACRIACAO	2014-03-07 19:04:33.9040	5-DATAATUALIZACAO	2014-03-07 19:04:33.9040
6-QTAREACOMUM	0.00000000	7-VLVENALINFORMADO	
8-DSCOMPLEMENTO		9-VLVENALTERRENO	
10-IDIMOVELURBANO	15	11-NRINSCRICAOIMOVEL	141127
12-IDLOTE	15	13-NRUNIDADE	1
14-DSUFCORRESP	PR	15-STIMOVELURBANO	1
16-TPINCIDENCIAIMPOSTO	3	17-TPINCIDENCIATAXAS	3
18-NRINSCRICAOIMOVELANTERIOR		19-TPENDERECOCORRESP	3
20-OPERADORCRIADOR	198727	21-OPERADORATUALIZADOR	198727
22-NRREDUCAO	0	23-ISENDERECOCORRESPATUALIZA	1
24-NREXERCICIOPROGRESSAO		25-CODDESTINATCORRESPONDENC	
26-IDCLASSEVALOR		27-IDZONEAMENTO	
28-DTCRIACAOIMOVEL	2014-03-07	29-NREXERCICIOVALORVENAL	
30-DSCOMPLEMENTOCORRESP		31-NRRESIDENCIALCORRESP	450
32-NRRIP		33-NRREGISTROIMOVELPLANTA	
34-DSENDERECOCORRESP	RUA DAS AGUAS MARINHAS	35-NRCEPCORRESP	84145000
36-NRTELEFONE	3915-1000	37-NRREGISTROIMOVELQUADRA	01

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**

Pág 2 / 3

IPTU e Taxas

Cadastro Imobiliário - Cadastro Imobiliário Analítico

Situação Cadastro Imobiliário - Cadastros Imobiliários: 1 Código da Rotina - Cadastros Imobiliários -
Informações Adicionais: 35008,35009,35010 Cadastro Imobiliário: 141127 Imprime Outros
Proprietários: Não Ordem de Emissão: Cadastro Imobiliário

4 - STM_IMOVELURBANO

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
38-NRREGISTROIMOVELLOTE	28	39-NRREGISTROIMOVELMATICULA	
40-NRREGISTROIMOVELOFICIO		41-NMCONDOMINIO	
42-NRREGISTROIMOVELLOTEAMENT		43-NRRESIDENCIAL	

5 - STM_EDIFICACAO

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
0-QTAREAEDIFICADA	735.00000000	1-DATACRIACAO	2014-03-07 19:11:53.3710
2-DATAATUALIZACAO	2014-03-07 19:11:53.3710	3-VLVENALIEDIFICACAO	
4-IDEDIFICACAO	4164	5-IDIMOVELURBANO	15
6-NREDIFICACAO	1	7-QTPAVIMENTOS	1
8-NRANOCONSTRUCAO	0	9-STEDIFICACAO	1
10-OPERADORCRIADOR	198727	11-OPERADORATUALIZADOR	198727
12-DTPROCESSOALVARAONSTRUC		13-DTPROCESSOHABITESE	
14-NRALVARAONSTRUCAO		15-NRPROCESSOALVARAONSTRU	
16-NRHABITESE		17-NRPROCESSOHABITESE	
18-CALCULA IPTU	1 - SIM		

67 - Informações IPTU 2019 (Unidade)

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
1-VVT total	25312.71	2-VVP Total	565797.77
3-IPTU	886.67	5-Taxa de Conservacao Logradouro	1.74
6-Taxa de Limpeza Publica	3.47		

70 - IPTU 2021 Unidade

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
1-VVT total	38929.61262	2-VVP Total	552124.6094
3-IPTU	886.581333	4-Coleta de Lixo	5.3004
5-Taxa de Conservacao Logradouro	1.74	6-Taxa de Limpeza Publica	3.47
9-Area Geo	0	10-Perimetro	0
11-Area Aferida Geo	0		

72 - IPTU 2022 Unidade

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
1-VVT Total	43056.15155772	2-VVP Total	610649.8179964
4-Coleta de Lixo	5.86	5-Taxa de Conservacao Logradouro	1.92
6-Taxa de Limpeza Publica	3.84		

74 - IPTU 2023 Unidade

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
1-VVT Total	22701.3550875	2-VVP Total	801377.630190
4-Coleta de Lixo	6.179370	5-Taxa de Conservacao Logradouro	2.024640
6-Taxa de Limpeza Pública	4.049280		

Informações do Terreno

Cadastro : 15	Insc. Imob. : 01.01.001.0001.0309	Insc. Imob. Anterior :
Matrícula :		Data Cadastro : 07/03/2014

Seção

Seção : 7			
Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
1 - Valor do M2	2.9652		

Metragens

Testada	Metragem	Seção	Logradouro	Bairro	CEP
Testada Principal	10,00	7 - 7	Rua das Safiras	Centro	84.145-000
Profundidade: 0,00		Área do Lote: 400,00	Total Unidade: 2	Área tot. const.: 1.185,00	

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**

Pág 3 / 3

IPTU e Taxas

Cadastro Imobiliário - Cadastro Imobiliário Analítico

Situação Cadastro Imobiliário - Cadastros Imobiliários: 1 Código da Rotina - Cadastros Imobiliários -

Informações Adicionais: 35008,35009,35010 Cadastro Imobiliário: 141127 Imprime Outros

Proprietários: Não Ordem de Emissão: Cadastro Imobiliário

1 - Características do Terreno			
item	Conteúdo	Item	Conteúdo
1-LIMITAÇÃO FRONTAL	7 - COMBINAÇÃO	2-OCUPACAO	1 - EDIFICADO
3-PATRIMONIO	3 - PUBLICO MUNICIPAL	4-INCIDENCIA	6 - IMUNE IPTU/TSU
5-FORMA	2 - RETANGULAR	6-SITUACAO	0 - MEIO DE QUADRA
7-FRENTE	1 - UMA FRENTE	8-TOPOGRAFIA	0 - PLANO
9-PEDOLOGIA	0 - NORMAL	10-NIVEL DA RUA	0 - EM NIVEL
11-LIMITACAO LAT DIREIT	1 - MURO	12-LIMITACAO LAT ESQUER	1 - MURO
13-LIMITACAO FUNDOS	1 - MURO	14-PAVIMENTACAO	0 - ALFALTO
15-FATOR DE DIFERENCA	0 - NÃO É GLEBA (< 5.000 M²)		
2 - STM_LOTE			
Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
0-QTAREATOTALLOTE	400.00000000	1-QTMETROSFRENTE	10.00
2-QTMETROSFUNDOS	10.00	3-QTMETROSLATDIREITA	40.00
4-QTMETROSLATESQUERDA	40.00	5-DATACRIACAO	2014-03-07 19:04:06.3040
6-DATAATUALIZACAO	2014-03-07 19:04:06.3040	7-TPFRACAOIDEAL	1
8-IDLOTE	15	9-IDQUADRA	137
12-NRLOTE	0309	13-CALCULA IPTU	2 - NÃO
68 - Informações IPTU 2019 (Terreno)			
Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
1-VVT total		8-Imposto Territorial	
9-Taxa de Conservação Logradouro		10-Taxa de Limpeza Publica	
69 - IPTU 2021 Terreno			
Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
1-VVT total		2-Imposto Territorial	
3-Taxa de Conservação Logradouro		4-Taxa de Limpeza Publica	

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ****Arrecadação**

Ficha Financeira - Ficha Financeira - Parcelamento Adm/Judicial
 Data de Vencimento: 01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Dívida Ativa
 Cartório: 01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Adm:
 01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Judicial:
 01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Cartório:

Dados do Contribuinte

Contribuinte: 58 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 016.130.349-89
Endereço: Rua dos Rubis	Número: 427
Bairro: Centro	Cidade: Carambeí - PR
Complemento:	Cep: 84.145-000
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO	
160-PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	

Parcela	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Situação	Lote	Data Pag.	
Parcelamento: 494/2022		Forma de Pagamento: 009/0-1 PARCELAMENTO: PMPD PADRÃO ANC						Situação: Optada			
1	16/01/2023	179,76	0,00	0,00	9,89	0,00	189,65	Pago	30208	10/01/2023	
2	16/02/2023	179,76	0,00	0,00	9,89	0,00	189,65	Pago	30452	13/02/2023	
3	16/03/2023	179,76	0,00	7,19	13,49	0,00	200,44	Pago	31031	04/05/2023	
4	17/04/2023	179,76	0,00	3,60	11,69	0,00	195,05	Pago	31031	04/05/2023	
5	16/05/2023	179,77	0,00	0,00	9,89	0,00	189,66	Pago	31124	15/05/2023	
6	16/06/2023	179,77	0,00	3,60	11,69	0,00	195,06	Pago	31376	19/06/2023	
7	17/07/2023	179,77	0,00	0,00	9,89	0,00	189,66	Pago	31543	10/07/2023	
8	16/08/2023	179,77	0,00	0,00	9,89	0,00	189,66	Pago	31807	14/08/2023	
9	18/09/2023	179,77	0,00	0,00	9,89	0,00	189,66	Pago	32007	06/09/2023	
10	16/10/2023	179,77	0,00	0,00	9,89	0,00	189,66	Pago	32007	06/09/2023	
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

ORIGEM DO PARCELAMENTO: 494/2022

Lançamento	Forma Pagamento	Parcela	Sub-receita	Detalhe
44212/2022	008/0-2 DÍVIDA ATIVA NÃO PARCELADA	0	44-IMPUGNACOES E GLOSAS DET.P/ TRIB.CON.PR	
Total Sub-receita:		0,00	0,00	0,00

Resumo Parcelamento Administrativo

Situação do Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total
Pago	1.797,66	0,00	14,39	7,20	98,90	0,00	1.918,15



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Arrecadação

Ficha Financeira - Ficha Financeira - Parcelamento Adm/Judicial
Data de Vencimento: 01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Dívida Ativa
Cartório: 01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Adm:
01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Judicial:
01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Cartório:

Dados do Contribuinte

Contribuinte: 17357 - ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES	CPF/CNPJ: 032.743.829-06
Endereço: Rua Sapucaia	Número: 230
Bairro: Nova Carambeí	Cidade: Carambeí - PR
Complemento: Casa	Cep: 84.145-000

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

160-PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Parcela	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total Situação	Lote Data Pag.
Parcelamento: 164/2023		Forma de Pagamento: 009/0-1 PARCELAMENTO: PMPD PADRÃO ANC					Situação: Optada	
1	17/05/2023	12.067,59	0,00	0,00	181,01	0,00	12.248,60	Pago 31136 17/05/2023
2	19/06/2023	12.067,60	0,00	0,00	181,01	0,00	12.248,61	Pago 31366 16/06/2023
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORIGEM DO PARCELAMENTO: 164/2023

Lançamento	Forma Pagamento	Parcela	Sub-receita	Detalhe	
49740/2022	008/0-1 DÍVIDA ATIVA NÃO PARCELADA	0	44-IMPUGNACOES E GLOSAS DET.P/ TRIB.CON.PR		
Total Sub-receita:		0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Parcelamento Administrativo

Situação do Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total
Pago	24.135,19	0,00	0,00	0,00	362,02	0,00	24.497,21



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Pág 1 / 1

Arrecadação

Ficha Financeira - Ficha Financeira - Parcelamento Adm/Judicial
Data de Vencimento: 01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Dívida Ativa
Cartório: 01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Adm:
01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Judicial:
01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Cartório:

Dados do Contribuinte

Contribuinte: 19385 - JOHANNA REGINA DE MACEDO NOGUEIRA	CPF/CNPJ: 020.296.889-83
Endereço: Avenida Atlanta	Número: 00499
Bairro: Colonia	Cidade: Carambeí - PR
Complemento: CASA	Cep: 84.145-000

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

160-PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

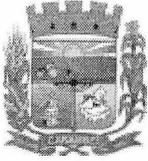
Parcela	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Situação	Lote	Data Pag.
Parcelamento: 486/2022		Forma de Pagamento: 009/0-1 PARCELAMENTO: PMPD PADRÃO ANC						Situação: Optada		
1	30/01/2023	212,12	0,00	4,25	14,15	0,00	230,52	Pago	30257	18/01/2023
2	28/02/2023	212,12	0,00	12,73	18,38	0,00	243,23	Pago	30759	31/03/2023
3	28/03/2023	212,12	0,00	4,25	14,14	0,00	230,51	Pago	30492	22/02/2023
4	28/04/2023	212,12	0,00	8,48	16,26	0,00	236,86	Pago	30999	02/05/2023
5	29/05/2023	212,12	0,00	4,24	14,14	0,00	230,50	Pago	31122	15/05/2023
6	28/06/2023	212,13	0,00	4,24	14,14	0,00	230,51	Pago	31375	19/06/2023
7	28/07/2023	212,13	0,00	4,24	14,14	0,00	230,51	Pago	31532	07/07/2023
8	28/08/2023	212,13	0,00	4,24	14,14	0,00	230,51	Pago	31753	07/08/2023
9	28/09/2023	212,13	0,00	4,24	14,14	0,00	230,51	Pago	32128	25/09/2023
10	30/10/2023	212,13	0,00	4,24	14,14	0,00	230,51	Pago	32190	03/10/2023
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

ORIGEM DO PARCELAMENTO: 486/2022

Lançamento	Forma Pagamento	Parcela	Sub-receita	Detalhe			
44110/2022	008/0-1 DÍVIDA ATIVA NÃO PARCELADA	0	44-IMPUGNACOES E GLOSAS DET.P/ TRIB.CON.PR				
Total Sub-receita:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Parcelamento Administrativo

Situação do Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total
Pago	2.121,25	0,00	55,15	27,57	120,20	0,00	2.324,17



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Arrecadação

Ficha Financeira - Ficha Financeira - Parcelamento Adm/Judicial
Data de Vencimento: 01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Dívida Ativa
Cartório: 01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Adm:
01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Judicial:
01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Cartório:

Dados do Contribuinte

Contribuinte: 332062 - JULIANE DOROSXI STEFANCZAK	CPF/CNPJ: 047.637.399-99
Endereço: Rua dos Rubis	Número: s/n
Bairro: Centro	Cidade: Carambeí - PR
Complemento:	Cep: 84.145-000

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

160-PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Parcela	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Situação	Lote	Data Pag.
Parcelamento: 20/2023										
Forma de Pagamento: 009/0-1 PARCELAMENTO: PMPD PADRÃO ANC Situação: Optada										
1	20/02/2023	212,12	0,00	0,00	11,67	0,00	223,79	Pago	30394	06/02/2023
2	20/03/2023	205,76	0,00	4,24	13,79	0,00	223,79	Pago	30803	05/04/2023
3	19/04/2023	212,12	0,00	0,00	11,67	0,00	223,79	Pago	30575	06/03/2023
4	19/05/2023	212,12	0,00	0,00	11,67	0,00	223,79	Pago	31055	08/05/2023
5	19/06/2023	212,12	0,00	0,00	11,67	0,00	223,79	Pago	31286	05/06/2023
6	19/07/2023	212,13	0,00	0,00	11,67	0,00	223,80	Pago	31561	12/07/2023
7	21/08/2023	212,13	0,00	0,00	11,67	0,00	223,80	Pago	31782	10/08/2023
8	19/09/2023	212,13	0,00	0,00	11,67	0,00	223,80	Pago	31975	04/09/2023
9	19/10/2023	212,13	0,00	0,00	11,67	0,00	223,80	Pago	32207	05/10/2023
10	20/11/2023	212,13	0,00	0,00	11,67	0,00	223,80	Pago	32419	06/11/2023
Total:		0,00								

ORIGEM DO PARCELAMENTO: 20/2023

Lançamento	Forma Pagamento	Parcela	Sub-receita	Detalhe			
49359/2022	008/0-1 DÍVIDA ATIVA NÃO PARCELADA	0	44-IMPUGNACOES E GLOSAS DET.P/ TRIB.CON.PR				
Total Sub-receita:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Parcelamento Administrativo

Situação do Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total
Pago	2.114,89	0,00	4,24	2,12	116,70	0,00	2.237,95



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Arrecadação

Ficha Financeira - Ficha Financeira - Parcelamento Adm/Judicial

Data de Vencimento: 01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Dívida Ativa

Cartório: 01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Adm:

01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Judicial:

01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Cartório:

Dados do Contribuinte

Contribuinte: 18090 - LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES	CPF/CNPJ: 670.053.909-97
Endereço: Rua R4-LONDRINA	Número: 160
Bairro: Campina	Cidade: Carambeí - PR
Complemento:	Cep: 84.145-000

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

160-PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Parcela	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Situação	Lote	Data Pag.
Parcelamento: 264/2023										
Forma de Pagamento: 009/0-1 PARCELAMENTO: PMPD PADRÃO ANC										
Situação: Optada										
1	01/08/2023	212,12	0,00	4,24	13,79	0,00	230,15	Pago	31746	04/08/2023
2	01/09/2023	212,12	0,00	0,00	11,67	0,00	223,79	Pago	31736	03/08/2023
3	02/10/2023	212,12	0,00	16,97	20,15	0,00	249,24	Pago	33062	31/01/2024
4	01/11/2023	212,12	0,00	12,73	18,03	0,00	242,88	Pago	33062	31/01/2024
5	01/12/2023	212,12	0,00	8,48	15,91	0,00	236,51	Pago	33062	31/01/2024
6	02/01/2024	212,13	0,00	4,24	13,79	0,00	230,16	Pago	33062	31/01/2024
7	01/02/2024	212,13	0,00	4,24	13,79	0,00	230,16	Pago	33108	06/02/2024
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

ORIGEM DO PARCELAMENTO: 264/2023

Lançamento	Forma Pagamento	Parcela	Sub-receita	Detalhe			
49805/2022	008/0-1 DÍVIDA ATIVA NÃO PARCELADA	0	44-IMPUGNACOES E GLOSAS DET.P/ TRIB.CON.PR				
Total Sub-receita:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Parcelamento Administrativo

Situação do Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total
Pago	1.484,86	0,00	50,90	25,44	81,69	0,00	1.642,89



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Arrecadação

Ficha Financeira - Ficha Financeira - Parcelamento Adm/Judicial

Data de Vencimento: 01/11/2022,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Dívida Ativa

Cartório: 01/11/2022,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Adm:

01/11/2022,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Judicial:

01/11/2022,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Cartório:

Dados do Contribuinte

Contribuinte: 300 - OLIVIR PEREIRA DE PAULA	CPF/CNPJ: 434.346.739-20
Endereço: Rua das Esmeraldas	Número: 375
Bairro: Centro	Cidade: Carambeí - PR
Complemento:	Cep: 84.145-000

EXERCÍCIO

44-IMPUGNACOES E GLOSAS DET.P/TRIB.CON.PR

Parc. Comp.	Vencimento	Tributo	Corr.	Multa	Juros	Desc.	Total Situação	Lote	Data Pag.	Tipo Parcela
Laçamento:	43253/2022	Observação: Calculo Realizado utilizando calculadora do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em data de 31/10/2022, conforme decisão do Pedido de Informações e Providências - APA 18947 da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tabela de valores fls. 04, possuindo data inicial em 28/02/2021, com incidência de juros e mora a partir da data de 04/2021								
Forma de Pagamento:	006/0-1 RECEITAS DIVERSAS - COTA ÚNICA						Situação: Optada			
0	14/12/2022	2.121,25	115,40	671,00	335,50	0,00	3.243,15	Inscrito em Dívida		Normal
Total Cadastro:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

DÍVIDA ATIVA

44-IMPUGNACOES E GLOSAS DET.P/TRIB.CON.PR

Laçamento	P. Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desc.	Total Situação	Processo	Lote	Data Pag.
44115/2022	0 30/11/2022	2.121,25	115,40	671,00	335,50	0,00	3.243,15	Parcelado		
Observação:	Calculo Realizado utilizando calculadora do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em data de 31/10/2022, conforme decisão do Pedido de Informações e Providências - APA 18947 da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tabela de valores fls. 04, possuindo data inicial em 28/02/2021, com incidência de juros e mora a partir da data de 04/2021									
Total Cadastro:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

160-PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Parcela	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total Situação	Lote	Data Pag.
Parcelamento: 487/2022							Forma de Pagamento: 009/0-1 PARCELAMENTO: PMPD PADRÃO ANC	Situação: Optada	
1	15/12/2022	353,55	0,00	7,08	16,28	0,00	376,91	Pago	30029 15/12/2022
2	16/01/2023	353,54	0,00	14,14	19,82	0,00	387,50	Pago	30246 17/01/2023
3	15/02/2023	353,54	0,00	7,07	16,28	0,00	376,89	Pago	30461 15/02/2023
4	15/03/2023	353,54	0,00	7,07	16,29	0,00	376,90	Pago	30649 15/03/2023
5	17/04/2023	353,54	0,00	14,14	19,83	0,00	387,51	Pago	31105 12/05/2023
6	15/05/2023	353,54	0,00	14,14	19,83	0,00	387,51	Pago	31337 13/06/2023
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ORIGEM DO PARCELAMENTO: 487/2022

Laçamento	Forma Pagamento	Parcela	Sub-receita	Detalhe			
44115/2022	008/0-1 DÍVIDA ATIVA NÃO PARCELADA	0	44-IMPUGNACOES E GLOSAS DET.P/ TRIB.CON.PR				
Total Sub-receita:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo Exercício

Situação do Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total
Inscrito em Dívida	2.121,25	115,40	671,00	335,50	0,00	0,00	3.243,15

Resumo Parcelamento Administrativo

Situação do Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total
Pago	2.121,25	0,00	63,64	31,83	76,50	0,00	2.293,22



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Pág 1 / 1

Arrecadação

Ficha Financeira - Ficha Financeira - Parcelamento Adm/Judicial

Data de Vencimento: 01/11/2022,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Dívida Ativa

Cartório: 01/11/2022,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Adm:

01/11/2022,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Judicial:

01/11/2022,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Cartório:

Dados do Contribuinte

Contribuinte: 19371 - PEDRO CORNELIO MEIJER	CPF/CNPJ: 518.486.359-15
Endereço: Rua Leendert Verschoor	Número: 100
Bairro: Colonia	Cidade: Carambeí - PR
Complemento:	Cep: 84.145-000

EXERCÍCIO

44-IMPUGNACOES E GLOSAS DET.P/TRIB.CON.PR

Parc. Comp.	Vencimento	Tributo	Corr.	Multa	Juros	Desc.	Total Situação	Lote	Data Pag.	Tipo Parcela
Lançamento:	43254/2022	Observação:	Calculo Realizado utilizando calculadora do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em data de 31/10/2022, conforme decisão do Pedido de Informações e Providências - APA 18947 da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tabela de valores fls. 04, possuindo data inicial em 28/02/2021, com incidência de juros e mora a partir da data de 04/2021							
Forma de Pagamento:	006/0-1 RECEITAS DIVERSAS - COTA ÚNICA	Situação:	Optada							
0	16/01/2023	2.157,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157,20	Pago	30027 15/12/2022	Normal
Total Cadastro:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Resumo Exercício

Situação do Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total
Pago	2.157,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157,20



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Arrecadação

Ficha Financeira - Ficha Financeira - Parcelamento Adm/Judicial
Data de Vencimento: 01/11/2022,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Dívida Ativa
Cartório: 01/11/2022,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Adm:
01/11/2022,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Judicial:
01/11/2022,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Cartório:

Dados do Contribuinte

Contribuinte: 202291 - VALDEMAR BARTMEYER	CPF/CNPJ: 410.730.029-34
Endereço: Rua das Águas Marinhas	Número: 215
Bairro: Centro	Cidade: Carambeí - PR
Complemento:	Cep: 84.145-000
EXERCÍCIO	
44-IMPUGNACOES E GLOSAS DET.P/TRIB.CON.PR	

Parc. Comp.	Vencimento	Tributo	Corr.	Multa	Juros	Desc.	Total Situação	Lote	Data Pag.	Tipo Parcela
 Lançamento:	43255/2022	 Observação:	Calculo Realizado utilizando calculadora do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em data de 31/10/2022, conforme decisão do Pedido de Informações e Providências - APA 18947 da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tabela de valores fls. 04, possuindo data inicial em 28/02/2021, com incidência de juros e mora a partir da data de 04/2021							
 Forma de Pagamento:	006/0-1 RECEITAS DIVERSAS - COTA ÚNICA						 Situação:	Optada		
0	22/12/2022	2.121,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,25	Pago	29991 07/12/2022	Normal
 Total Cadastro:		 0,00	 0,00	 0,00	 0,00	 0,00	 0,00			

Resumo Exercício							
Situação do Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total
Pago	2.121,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,25



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Arrecadação

Ficha Financeira - Ficha Financeira - Parcelamento Adm/Judicial

Data de Vencimento: 01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Dívida Ativa

Cartório: 01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Adm:

01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Judicial:

01/01/2023,22/02/2024 Data de Vencimento - Ficha Financeira - Parcelamento Cartório:

Dados do Contribuinte

Contribuinte: 202948 - KATIA HARMS	CPF/CNPJ: 028.309.299-85
Endereço: Avenida dos Pioneiros	Número: 765
Bairro: Centro	Cidade: Carambeí - PR
Complemento:	Cep: 84.145-000

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

160-PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Parcela	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total	Situação	Lote	Data Pag.
Parcelamento: 134/2023										
Forma de Pagamento: 009/0-1 PARCELAMENTO: PMPD PADRÃO ANC										
Situação: Parcelamento Cancelado										
1	29/05/2023	179,76	9,78	22,74	23,36	0,00	235,64	Pago	31324	12/06/2023
2	29/05/2023	179,76	9,78	22,74	23,36	0,00	235,64	Pago	31324	12/06/2023
3	28/06/2023	179,76	9,78	49,28	36,62	0,00	275,44	Vencido		
4	28/07/2023	179,76	9,78	45,49	34,74	0,00	269,77	Vencido		
5	28/08/2023	179,77	9,78	41,70	32,84	0,00	264,09	Vencido		
6	28/09/2023	179,77	9,78	37,92	30,95	0,00	258,42	Vencido		
7	30/10/2023	179,77	9,78	34,12	29,05	0,00	252,72	Vencido		
8	28/11/2023	179,77	9,78	30,33	27,16	0,00	247,04	Vencido		
9	28/12/2023	179,77	9,78	26,54	25,26	0,00	241,35	Vencido		
10	29/01/2024	179,77	9,78	22,75	23,37	0,00	235,67	Vencido		
Total:		0,00								

ORIGEM DO PARCELAMENTO: 134/2023

Lançamento	Forma Pagamento	Parcela	Sub-receita	Detalhe
49736/2022	008/0-1 DÍVIDA ATIVA NÃO PARCELADA	0	44-IMPUGNACOES E GLOSAS DET.P/ TRIB.CON.PR	
Total Sub-receita:		0,00	0,00	0,00

Resumo Parcelamento Administrativo

Situação do Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total
Pago	359,52	19,56	45,48	22,74	23,98	0,00	471,28

Exercicio 2024

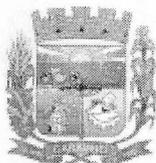
Divida Ativa

jan e fev	109.335,72
	18.174,28
	34.186,99
	13.373,24
	11.055,16
Total	186.125,39

Exercicio 2023

Divida ativa

dezembro	26.313,45
	2.076,52
	787,94
	2.340,03
	317,38
	7.767,84
	39.603,16



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Orçado Atualizado: Não Período: Dezembro de 2023

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	4100000000000000000	152.807.650,00	18.703.718,84		134.103.931,16
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	15.027.761,25	1.857.871,27		13.169.889,98
Impostos	4111000000000000000	13.670.248,15	1.729.849,00		11.940.399,15
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	2.943.698,15	137.178,83		2.806.519,32
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	1.691.994,15	60.912,50		1.631.081,65
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	1.500.000,00	19.537,42		1.480.462,58
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		795.000,00	10.355,25		784.644,75
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		420.000,00	5.470,28		414.529,72
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		285.000,00	3.711,89		281.288,11
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	19.994,15	2.955,60		17.038,55
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		10.594,15	1.567,23		9.026,92
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		5.600,00	827,19		4.772,81
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		3.800,00	561,18		3.238,82
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	160.000,00	26.313,45		133.686,55
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		96.000,00	15.789,01		80.210,99
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		40.000,00	6.577,96		33.422,04
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		24.000,00	3.946,48		20.053,52
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	12.000,00	12.106,03	106,03	
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		6.960,00	7.023,11	63,11	
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		3.240,00	3.267,79	27,79	
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		1.800,00	1.815,13	15,13	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	1.251.704,00	76.266,33		1.175.437,67
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	1.250.000,00	76.266,33		1.173.733,67
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		750.000,00	45.759,82		704.240,18
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		312.500,00	19.066,57		293.433,43
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		187.500,00	11.439,94		176.060,06
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111253020000000000	1.704,00	0,00		1.704,00
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	0,00		500,00
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		784,00	0,00		784,00
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		420,00	0,00		420,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	4.471.050,00	832.145,06		3.638.904,94
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	4.471.050,00	832.145,06		3.638.904,94
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	4.455.000,00	797.231,07		3.657.768,93
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	4.455.000,00	797.231,07		3.657.768,93
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	4.350.000,00	770.293,24		3.579.706,76
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		2.305.500,00	408.255,45		1.897.244,55
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		1.218.000,00	215.682,09		1.002.317,91
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		826.500,00	146.355,70		680.144,30
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	105.000,00	26.937,83		78.062,17
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		63.000,00	16.162,71		46.837,29
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		26.250,00	6.734,45		19.515,55
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		15.750,00	4.040,67		11.709,33
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	16.050,00	34.913,99	18.863,99	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	16.050,00	34.913,99	18.863,99	



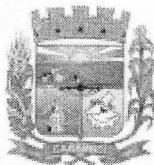
MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Orçado Atualizado: Não Período: Dezembro de 2023

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	14.500,00	34.913,99	20.413,99	
IRRF sobre Outros Rendimentos	4111303410101000000	14.500,00	34.913,99	20.413,99	
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		8.500,00	20.948,43	12.448,43	
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		3.750,00	8.728,49	4.978,49	
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		2.250,00	5.237,07	2.987,07	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	4111303410200000000	1.550,00	0,00		1.550,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo	4111303410201000000	1.550,00	0,00		1.550,00
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		930,00	0,00		930,00
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		387,50	0,00		387,50
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		232,50	0,00		232,50
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	6.223.500,00	760.525,11		5.462.974,89
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	6.223.500,00	760.525,11		5.462.974,89
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	6.223.500,00	760.525,11		5.462.974,89
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	6.200.000,00	743.987,53		5.456.012,47
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		3.612.120,00	433.448,11		3.178.671,89
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		1.657.880,00	198.941,77		1.458.938,23
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		930.000,00	111.597,65		818.402,35
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	12.500,00	13.673,12	1.173,12	
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		6.625,00	7.247,51	622,51	
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		3.500,00	3.828,09	328,09	
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		2.375,00	2.597,52	222,52	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	10.000,00	2.076,52		7.923,48
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00	1.245,98		4.754,02
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		2.500,00	519,10		1.980,90
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		1.500,00	311,44		1.188,56
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	1.000,00	787,94		212,06
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		570,00	449,27		120,73
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		280,00	220,56		59,44
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		150,00	118,11		31,89
Outros impostos	4111900000000000000	32.000,00	0,00		32.000,00
Outros impostos	4111999000000000000	32.000,00	0,00		32.000,00
Outros impostos - multas e juros	4111999020000000000	32.000,00	0,00		32.000,00
Outros impostos - multas e juros	4111999020100000000	32.000,00	0,00		32.000,00
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		19.200,00	0,00		19.200,00
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		8.000,00	0,00		8.000,00
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		4.800,00	0,00		4.800,00
Taxas	4112000000000000000	734.475,00	127.870,67		606.604,33
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	313.475,00	4.693,12		308.781,88
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	213.475,00	4.693,12		208.781,88
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	160.000,00	1.919,75		158.080,25
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4112101010100000000	150.000,00	1.919,75		148.080,25
00510 - Outras Áreas - Taxas Exercício Poder de Polícia		150.000,00	1.919,75		148.080,25
Taxa de Licença para Func de Estab Comerciais, Indústrias e Prest de Serviços	4112101010200000000	10.000,00	0,00		10.000,00
00510 - Outras Áreas - Taxas Exercício Poder de Polícia		10.000,00	0,00		10.000,00



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Orçado Atualizado: Não Período: Dezembro de 2023

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	411210102000000000	7.975,00	106,96		7.868,04
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	411210102010000000	3.975,00	106,96		3.868,04
00510 - Outras Áreas - Taxas Exercício Poder de Polícia		3.975,00	106,96		3.868,04
Taxa de Licença para Func de Estab Comerciais, Indústrias e Prest de Serviços	411210102020000000	4.000,00	0,00		4.000,00
00510 - Outras Áreas - Taxas Exercício Poder de Polícia		4.000,00	0,00		4.000,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	411210102040000000	0,00	0,00		
00510 - Outras Áreas - Taxas Exercício Poder de Polícia		0,00	0,00		
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	411210103000000000	22.000,00	2.349,03		19.650,97
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	411210103010000000	22.000,00	1.990,38		20.009,62
00510 - Outras Áreas - Taxas Exercício Poder de Polícia		22.000,00	1.990,38		20.009,62
Taxa de Licença para Func de Estab Comerciais, Indústrias e Prest de Serviços	411210103020000000	0,00	0,00		
00510 - Outras Áreas - Taxas Exercício Poder de Polícia		0,00	0,00		
Taxa de Licença para Execução de Obras	411210103040000000	0,00	358,65	358,65	
00510 - Outras Áreas - Taxas Exercício Poder de Polícia		0,00	358,65	358,65	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	411210104000000000	16.000,00	317,38		15.682,62
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	411210104010000000	16.000,00	201,37		15.798,63
00510 - Outras Áreas - Taxas Exercício Poder de Polícia		16.000,00	201,37		15.798,63
Taxa de Licença para Func de Estab Comerciais, Indústrias e Prest de Serviços	411210104020000000	0,00	0,00		
00510 - Outras Áreas - Taxas Exercício Poder de Polícia		0,00	0,00		
Taxa de Licença para Execução de Obras	411210104040000000	0,00	116,01	116,01	
00510 - Outras Áreas - Taxas Exercício Poder de Polícia		0,00	116,01	116,01	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	411210105000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - multas	411210105010000000	1.000,00	0,00		1.000,00
00510 - Outras Áreas - Taxas Exercício Poder de Polícia		1.000,00	0,00		1.000,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	411210106000000000	500,00	0,00		500,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - juros de mora	411210106010000000	500,00	0,00		500,00
00510 - Outras Áreas - Taxas Exercício Poder de Polícia		500,00	0,00		500,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	411210108000000000	6.000,00	0,00		6.000,00
00510 - Outras Áreas - Taxas Exercício Poder de Polícia		6.000,00	0,00		6.000,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	411215000000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	411215001000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
00510 - Outras Áreas - Taxas Exercício Poder de Polícia		100.000,00	0,00		100.000,00
Taxas pela prestação de serviços	411220000000000000	421.000,00	123.177,55		297.822,45
Taxas pela prestação de serviços em geral	411220100000000000	421.000,00	123.177,55		297.822,45
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	411220101000000000	280.000,00	109.362,41		170.637,59
Taxa de Expediente	411220101010000000	25.000,00	90.293,83	65.293,83	
00510 - Outras Áreas - Taxas Exercício Poder de Polícia		25.000,00	0,00		25.000,00
00511 - Outras Áreas - Taxas Prestação de Serviços		0,00	90.293,83	90.293,83	
Taxa de Limpeza Pública	411220101020000000	200.000,00	5.603,77		194.396,23
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	2.971,08	2.971,08	
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		0,00	1.568,49	1.568,49	
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		0,00	1.064,20	1.064,20	
00511 - Outras Áreas - Taxas Prestação de Serviços		200.000,00	0,00		200.000,00
Taxa de Cemitérios	411220101030000000	55.000,00	13.464,81		41.535,19



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Orçado Atualizado: Não Período: Dezembro de 2023

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
00511 - Outras Áreas - Taxas Prestação de Serviços		55.000,00	13.464,81		41.535,19
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	4112201020000000000	14.500,00	786,64		13.713,36
Taxa de Expediente	4112201020100000000	14.500,00	65,92		14.434,08
00511 - Outras Áreas - Taxas Prestação de Serviços		14.500,00	65,92		14.434,08
Taxa de Limpeza Pública	4112201020200000000	0,00	711,18	711,18	
00511 - Outras Áreas - Taxas Prestação de Serviços		0,00	711,18	711,18	
Taxa de Cemitérios	4112201020300000000	0,00	9,54	9,54	
00511 - Outras Áreas - Taxas Prestação de Serviços		0,00	9,54	9,54	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	1.500,00	7.767,84	6.267,84	
Taxa de Expediente	4112201030100000000	1.500,00	1.833,93	333,93	
00511 - Outras Áreas - Taxas Prestação de Serviços		1.500,00	1.833,93	333,93	
Taxa de Limpeza Pública	4112201030200000000	0,00	5.785,40	5.785,40	
00511 - Outras Áreas - Taxas Prestação de Serviços		0,00	5.785,40	5.785,40	
Taxa de Cemitérios	4112201030300000000	0,00	148,51	148,51	
00511 - Outras Áreas - Taxas Prestação de Serviços		0,00	148,51	148,51	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	115.000,00	5.260,66		109.739,34
Taxa de Expediente	4112201040100000000	15.000,00	1.140,68		13.859,32
00511 - Outras Áreas - Taxas Prestação de Serviços		15.000,00	1.140,68		13.859,32
Taxa de Limpeza Pública	4112201040200000000	100.000,00	3.954,05		96.045,95
00511 - Outras Áreas - Taxas Prestação de Serviços		100.000,00	3.954,05		96.045,95
Taxa de Cemitérios	4112201040300000000	0,00	165,93	165,93	
00511 - Outras Áreas - Taxas Prestação de Serviços		0,00	165,93	165,93	
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	4112201050000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
00511 - Outras Áreas - Taxas Prestação de Serviços		5.000,00	0,00		5.000,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	4112201070000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
00511 - Outras Áreas - Taxas Prestação de Serviços		5.000,00	0,00		5.000,00
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	623.038,10	151,60		622.886,50
Contribuição de melhoria	4113100000000000000	623.038,10	151,60		622.886,50
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113153000000000000	623.038,10	151,60		622.886,50
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	4113153010000000000	560.000,00	0,00		560.000,00
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		560.000,00	0,00		560.000,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	4113153020000000000	61.000,00	0,00		61.000,00
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		61.000,00	0,00		61.000,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	4113153030000000000	1.000,00	35,53		964,47
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	35,53		964,47
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	4113153040000000000	1.038,10	116,07		922,03
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		1.038,10	116,07		922,03
Contribuições	4120000000000000000	900.000,00	104.511,77		795.488,23
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	900.000,00	104.511,77		795.488,23
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	900.000,00	104.511,77		795.488,23
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	900.000,00	104.511,77		795.488,23
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	900.000,00	104.509,40		795.490,60
00507 - Outras Áreas - COSIP Contribuição Iluminação Pública		900.000,00	104.509,40		795.490,60
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	0,00	0,44	0,44	



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Dezembro de 2023

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
00507 - Outras Áreas - COSIP Contribuição Iluminação Pública		0,00	0,44	0,44	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124150040000000000	0,00	1,93	1,93	
00507 - Outras Áreas - COSIP Contribuição Iluminação Pública		0,00	1,93	1,93	
Receita patrimonial	4130000000000000000	1.431.350,00	417.897,76		1.013.452,24
Valores mobiliários	4132000000000000000	1.431.350,00	417.897,76		1.013.452,24
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	1.431.350,00	417.897,76		1.013.452,24
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	1.431.350,00	417.897,76		1.013.452,24
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	1.431.350,00	417.897,76		1.013.452,24
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	4132101010100000000	781.350,00	278.173,34		503.176,66
00101 - Educação - Fundeb 80		5.000,00	4.566,76		433,24
00102 - Educação - Fundeb 20		20.000,00	0,00		20.000,00
00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais		35.000,00	9.136,45		25.863,55
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		20.000,00	8.359,39		11.640,61
00107 - Educação - Salário Educação		24.000,00	946,06		23.053,94
00114 - Educação - Transf FNDE PNAE Merenda Escolar		4.300,00	541,29		3.758,71
00116 - Educação - Transf FNAS Creche Betânia		0,00	0,14	0,14	
00119 - Educação - Transf FNDE PNAC Programa Nacional Alimentação Creche		0,00	0,00		
00120 - Educação - Transf FNDE Manutenção Educação Infantil		0,00	4,25	4,25	
00121 - Educação - Transf FNDE PNATE Programa Nacional Transporte Escolar		1.500,00	165,04		1.334,96
00124 - Educação - Transf FNDE PEJA Programa Educação Jovens e Adultos		0,00	10,03	10,03	
00126 - Educação - Transf FNDE PEJA Programa Sistema Ensino		0,00	0,02	0,02	
00136 - Educação - Transf Perdigão Convênio Construção Creche JD Brasília		0,00	1,72	1,72	
00137 - Educação - Transf Perdigão Convênio Manutenção Creches		0,00	30,26	30,26	
00141 - Educação - Transf SEED Transporte Escolar - PETE		2.000,00	2.675,21	675,21	
00146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PAC 208555/2014 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR		0,00	159,53	159,53	
00147 - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO		0,00	29,22	29,22	
00155 - REPASSE CONVÊNIO FEDERAL - FUNDO PERDIDO		5.000,00	198,14		4.801,86
00156 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS		0,00	74,11	74,11	
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		50.000,00	65.146,87	15.146,87	
00304 - Saúde - Alienação de Bens		500,00	15,64		484,36
00323 - Saúde - Transferência Estado Programa APS		500,00	21,34		478,66
00325 - Programa Estadual - Transporte Sanitário - APSUS		0,00	18,63	18,63	
00326 - Programa Estadual Investimento - Assistência Farmacêutica - IOAF		0,00	107,49	107,49	
00369 - Saúde - Serviços Prestados SUS / AIHs		1.000,00	445,96		554,04
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00	32.274,46	22.274,46	
00495 - Saúde - SUS Atenção Básica		0,00	337,52	337,52	
00497 - Saúde - SUS Vigilância em Saúde - Estadual/Federal		0,00	81,91	81,91	
00498 - Saúde - Assistência Farmacêutica		5.000,00	10.516,39	5.516,39	
00499 - Saúde - Gestão do SUS		0,00	56,17	56,17	
00500 - Saúde - SUS Investimentos Rede Serviços Saúde		0,00	10.916,80	10.916,80	
00501 - Outras Áreas - Alienações de Bens		500,00	0,00		500,00
00504 - Outras Áreas - Royalties e Compensações Financeiras		2.000,00	8.613,07	6.613,07	
00507 - Outras Áreas - COSIP Contribuição Iluminação Pública		2.000,00	15.198,77	13.198,77	
00509 - Outras Áreas - Gerenciamento do Trânsito		2.000,00	1.935,74		64,26



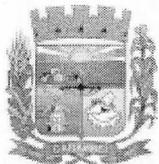
MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Orçado Atualizado: Não Período: Dezembro de 2023

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
00510 - Outras Áreas - Taxas Exercício Poder de Polícia		500,00	6.401,78	5.901,78	
00511 - Outras Áreas - Taxas Prestação de Serviços		34.000,00	4.506,59		29.493,41
00512 - Outras Áreas - CIDE Contribuição Intervenção Domínio Economico		0,00	67,35	67,35	
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50,00	8.960,85	8.910,85	
00556 - Outras Áreas - Transferências Lei 9615/98 Lei Pelé		0,00	2,55	2,55	
00601 - Outras Áreas - Oper de Crédito Pavimentação Rotatória		0,00	0,53	0,53	
00619 - Outras Áreas - Oper de Crédito Revitalização Av dos Pioneiros		0,00	11,05	11,05	
00623 - Outras Áreas - Oper de Crédito Obras de Infraestrutura Urbana		0,00	98,45	98,45	
00630 - Operações de Crédito Internas - Contratos - Pavimentação de 9624,27 m2 no bairro jardim eldorado, valor R\$ 2.164.979,87 sendo 2.000.000,00 valor financiado e 164.979,87 de contrapartida municipal - Contrato de Empréstimo 0412-5 - nas ruas imbuva, buriti, araçá, primavera, minerva, carvalho, embaúba e ébano		0,00	75,71	75,71	
00675 - Operações de Crédito Internas - Contratos - Fase dois da construção da Estrada do Catanduva aproximadamente 10 km		0,00	12.851,61	12.851,61	
00678 - Operações de Crédito Internas - Contratos Unidade Básica de Saúde		0,00	10.159,57	10.159,57	
00680 - Operações de Crédito Internas - Contratos - Pavimentação de vias urbanas		0,00	19.579,56	19.579,56	
00754 - Transferências de Outros Programas - Plano de Ação do Piso Paranaense		0,00	542,97	542,97	
00758 - Outras Áreas - Convênio nº 423/2014 - Pref. Munic. de Ponta Grossa (Obras Ponte Preta)		0,00	6,80	6,80	
00777 - REPASSE CONVÊNIO ESTADUAL 42/2017 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- Arreião		500.000,00	47,58		499.952,42
00791 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais REPASSE CONVÊNIO ESTADUAL 011/2019 SIT 42757 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES EM 48.000 M2		11.000,00	3.517,80		7.482,20
00795 - Convênio Federal - 885742/2019 - Pavimentação de Vias Urbanas		0,00	0,00		
00799 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Repasse Convênio Estadual 556/2020 - Pavimentação de Vias Urbanas		500,00	586,90	86,90	
00880 - Assist Social - Transf Entidades ECA/FMDCA		27.000,00	1.604,09		25.395,91
00932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)		500,00	480,05		19,95
00933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		1.500,00	35,33		1.464,67
00934 - Assist Social - Proteção Social Básica SUAS		500,00	478,68		21,32
00938 - Transf. FNAS - Benefício de Prestação Continuada		0,00	5,05	5,05	
00942 - Repasse Fundo a Fundo - FIA SCFV		0,00	0,00		
00943 - Repasse Fundo a Fundo - FIA CRESCER - EQUIPAMENTOS -		0,00	14,07	14,07	
00944 - REPASSE DE RECURSOS FUNDO À FUNDO - Auxílio Moradia e Manutenção Creas		0,00	2,42	2,42	
00945 - REPASSE DE RECURSOS FUNDO À FUNDO - Atenção a Criança.		0,00	189,23	189,23	
00948 - REPASSE ESTADUAL CONSELHO TUTELAR - EQUIP. PERM.		0,00	65,43	65,43	
00949 - REP. FUNDO A FUNDO - DELIBERAÇÃO 031/2017 CEDCA/FIA		0,00	251,94	251,94	
00950 - REPASSE FUNDO À FUNDO - FMDCA.		0,00	106,37	106,37	
00951 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		0,00	0,11	0,11	
00952 - Transferências Fundo a Fundo Públicas Estaduais - Incentivo Benefício Eventual COVID-19		0,00	0,09	0,09	
00953 - REP. FUNDO A FUNDO - FIA ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA		0,00	2,82	2,82	
00955 - Transferências de Outros Programas - Repasse Estadual Fundo a Fundo - FIACMDCA		0,00	1,86	1,86	
00956 - Construção de uma unidade doCREAS no município		0,00	(9.314,38)		9.314,38
00957 - Transferências de Outros Programas - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças Primeira Infância		0,00	537,37	537,37	
00958 - PROCAD - SUAS		0,00	87,81	87,81	
00959 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção de uma unidade do Creas no Município		0,00	11.141,57	11.141,57	
01021 - Assist Social - Proteção Social Básica SUAS - Covid-19		0,00	180,83	180,83	
01031 - REPASSE CONVÊNIO ALDIR BLANC		0,00	6,92	6,92	
01038 - Repasse Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo		0,00	1.676,09	1.676,09	



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

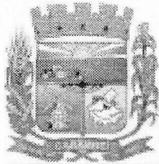
Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Dezembro de 2023

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
07004 - Convênio para execução de Trabalho Social - Programa Minha casa Minha Vida - Residencial Cidade Nova		0,00	3,30	3,30	
07006 - Convênio para Execução de Trabalho Social - programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Eldorado		0,00	4,93	4,93	
07007 - Convênio Para Execução de Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Novo Horizonte		0,00	0,59	0,59	
07008 - Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Programa 09032021 - Deputado AlieI		10.000,00	717,45		9.282,55
07009 - Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Programa 09032021 - Deputada Aline		5.000,00	159,14		4.840,86
07010 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Repasse Convênio Estadual 330 179295890/2021 - Aquisição de Óleo Diesel		0,00	0,00		
07013 - Transferências de Outros Programas - SIGTB G32021		0,00	318,54	318,54	
07014 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 864/2022 - SEDU		0,00	0,00		
07015 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 865/2022 - SEDU		0,00	0,00		
07019 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 273 176909099/2022 - SEAB		0,00	0,00		
07020 - Transferências de Outros Programas - Ampliação do CMEI Santa Rita de Cássia, no bairro Jardim Eldorado		0,00	8.000,32	8.000,32	
07021 - Transferências de Outros Programas - Construção de Nova Unidade de Saúde		0,00	3.589,22	3.589,22	
07022 - Transferências de Outros Programas - APAE de Carambeí		0,00	18,01	18,01	
07023 - Transferências de Outros Programas - Ação Social Padre Theodorus Kopp		0,00	14,58	14,58	
07024 - Transferências de Outros Programas - Fundo Municipal de Assistência Social - Reforma do CRAS		0,00	1.074,94	1.074,94	
07025 - Transferências de Outros Programas - Associação de Assistência Social Evangélica		0,00	13,24	13,24	
07026 - Transferências de Outros Programas - Aquisição de Veículo		0,00	335,69	335,69	
07027 - Convênio Federal 920877 - Aquisição de Retroescavadeira		0,00	21,64	21,64	
07028 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 207/2023 SECID		0,00	135,88	135,88	
07030 - Transferências de Outros Programas - APAE - Portaria nº 580/2020 (art. 10) - Subvenção Social		0,00	1.693,40	1.693,40	
07031 - Transferências de Outros Programas - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a APAE		0,00	702,41	702,41	
07032 - Transferências de Outros Programas - Aquisição de 01 Van para o CRAS		0,00	2.274,04	2.274,04	
07035 - Transferências de Outros Programas - Emenda Parlamentar Infraestrutura Urbana		0,00	7.305,22	7.305,22	
07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia		0,00	3.486,88	3.486,88	
09410 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		500,00	748,14	248,14	
Receita de Rem de Depósitos Não Vinculados	4132101010200000000	650.000,00	139.724,42		510.275,58
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		650.000,00	139.724,42		510.275,58
Receita de serviços	4160000000000000000	231.000,00	13.762,98		217.237,02
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161102000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	4161102010000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	0,00		1.000,00
Serviços e atividades referentes à saúde	4163000000000000000	230.000,00	13.762,98		216.237,02
Serviços de atendimento à saúde	4163100000000000000	230.000,00	13.762,98		216.237,02
Serviços radiológicos e laboratoriais	4163152000000000000	230.000,00	13.762,98		216.237,02
Serviços radiológicos e laboratoriais - principal	4163152010000000000	230.000,00	13.762,98		216.237,02
00369 - Saúde - Serviços Prestados SUS / AIHS		230.000,00	13.762,98		216.237,02
Transferências correntes	4170000000000000000	134.953.538,75	16.282.379,17		118.671.159,58
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	48.401.038,75	5.665.202,89		42.735.835,86
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	44.023.000,00	5.123.639,07		38.899.360,93
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	4171151000000000000	42.300.000,00	5.022.821,16		37.277.178,84
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171151100000000000	39.000.000,00	3.479.961,29		35.520.038,71
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171151110000000000	39.000.000,00	3.479.961,29		35.520.038,71



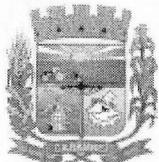
MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Orçado Atualizado: Não Período: Dezembro de 2023

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		20.670.000,00	1.844.379,51		18.825.620,49
00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais		10.920.000,00	974.389,15		9.945.610,85
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		7.410.000,00	661.192,63		6.748.807,37
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	4171151200000000000	3.300.000,00	1.542.859,87		1.757.140,13
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	4171151210000000000	3.300.000,00	1.542.859,87		1.757.140,13
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		2.475.000,00	1.157.144,91		1.317.855,09
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		825.000,00	385.714,96		439.285,04
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171152000000000000	1.723.000,00	100.817,91		1.622.182,09
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171152010000000000	1.723.000,00	100.817,91		1.622.182,09
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		1.300.000,00	53.433,53		1.246.566,47
00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais		252.000,00	28.229,00		223.771,00
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		171.000,00	19.155,38		151.844,62
Transferências decorrentes de participação em outras receitas de impostos da união	4171198000000000000	0,00	0,00		
Transferências decorrentes de participação em outras receitas de impostos da união - principal	4171198010000000000	0,00	0,00		
Apoio Financeiro aos Municípios	4171198010100000000	0,00	0,00		
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00		
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	105.000,00	93.184,50		11.815,50
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	4171251000000000000	100.000,00	93.184,50		6.815,50
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	4171251010000000000	100.000,00	93.184,50		6.815,50
00504 - Outras Áreas - Royalties e Compensações Financeiras		100.000,00	93.184,50		6.815,50
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	4171252100000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	4171252110000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
00512 - Outras Áreas - CIDE Contribuição Intervenção Domínio Economico		5.000,00	0,00		5.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171300000000000000	1.333.038,75	207.757,50		1.125.281,25
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171350000000000000	1.333.038,75	207.757,50		1.125.281,25
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	4171350100000000000	934.038,75	207.757,50		726.281,25
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	4171350110000000000	934.038,75	207.757,50		726.281,25
Sus - Pab Fixo	4171350110100000000	630.000,00	76.874,41		553.125,59
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		630.000,00	76.874,41		553.125,59
Sus - Programa Saúde da Família	4171350110200000000	138.000,00	0,00		138.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		138.000,00	0,00		138.000,00
Sus - Saúde Bucal	4171350110300000000	36.038,75	0,00		36.038,75
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		36.038,75	0,00		36.038,75
Sus - Assistência Financeira Complementar 95 por Cento	4171350110400000000	25.000,00	31.138,00	6.138,00	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000,00	31.138,00	6.138,00	
Sus - Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de Acs - 5	4171350110500000000	75.000,00	99.745,09	24.745,09	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		75.000,00	99.745,09	24.745,09	
Sus - Coronavírus	4171350110600000000	30.000,00	0,00		30.000,00
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)		30.000,00	0,00		30.000,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	4171350300000000000	289.000,00	0,00		289.000,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	4171350310000000000	289.000,00	0,00		289.000,00
Sus - Vigilância e Promoção da Saúde	4171350310100000000	30.000,00	0,00		30.000,00



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Orçado Atualizado: Não Período: Dezembro de 2023

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000,00	0,00		30.000,00
Sus - Vigilância Sanitária	4171350310200000000	259.000,00	0,00		259.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		259.000,00	0,00		259.000,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	4171350400000000000	10.000,00	0,00		10.000,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	4171350410000000000	10.000,00	0,00		10.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00	0,00		10.000,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas	4171350900000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	4171350910000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	4171350910100000000	100.000,00	0,00		100.000,00
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		100.000,00	0,00		100.000,00
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171400000000000000	1.939.500,00	124.452,64		1.815.047,36
Transferências do salário-educação	4171450000000000000	1.216.000,00	111.127,03		1.104.872,97
Transferências do salário-educação - principal	4171450010000000000	1.216.000,00	111.127,03		1.104.872,97
00107 - Educação - Salário Educação		1.216.000,00	111.127,03		1.104.872,97
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171452000000000000	425.000,00	0,00		425.000,00
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4171452010000000000	425.000,00	0,00		425.000,00
00114 - Educação - Transf FNDE PNAE Merenda Escolar		425.000,00	0,00		425.000,00
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171453000000000000	298.500,00	13.325,61		285.174,39
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	4171453010000000000	298.500,00	13.325,61		285.174,39
00121 - Educação - Transf FNDE PNATE Programa Nacional Transporte Escolar		298.500,00	13.325,61		285.174,39
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171499000000000000	0,00	0,00		
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal	4171499010000000000	0,00	0,00		
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal	4171499010100000000	0,00	0,00		
00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais		0,00	0,00		
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4171500000000000000	0,00	28.739,07	28.739,07	
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	4171552000000000000	0,00	28.739,07	28.739,07	
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	4171552010000000000	0,00	28.739,07	28.739,07	
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	28.739,07	28.739,07	
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171600000000000000	200.000,00	43.411,62		156.588,38
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171650000000000000	200.000,00	43.411,62		156.588,38
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	4171650010000000000	200.000,00	43.411,62		156.588,38
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (suas)	4171650010100000000	74.500,00	14.401,05		60.098,95
Piso Básico Fixo (suas)	4171650010101000000	74.500,00	14.401,05		60.098,95
00934 - Assist Social - Proteção Social Básica SUAS		74.500,00	14.401,05		60.098,95
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (suas)	4171650010200000000	67.000,00	0,00		67.000,00
Média Complexidade (suas)	4171650010201000000	67.000,00	0,00		67.000,00
Piso Fixo Média Complexidade (suas)	4171650010201010000	67.000,00	0,00		67.000,00
09410 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		67.000,00	0,00		67.000,00
Bloco de Cofinanciamento por Resultados (suas)	4171650010300000000	49.000,00	0,00		49.000,00
Componente para Qualificação da Gestão (suas)	4171650010301000000	29.500,00	0,00		29.500,00
00933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		29.500,00	0,00		29.500,00
Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (suas)	4171650010303000000	19.500,00	0,00		19.500,00
00932 - IGDMsuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)		19.500,00	0,00		19.500,00



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Dezembro de 2023

Lei 4320/64 Artigo 101

Titulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Outros porgrams de Assistência Social - Carambei MAC FNAS	4171650010400000000	9.500,00	29.010,57	19.510,57	
09410 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		9.500,00	29.010,57	19.510,57	
PROCAD - SUAS	4171650010500000000	0,00	0,00		
00958 - PROCAD - SUAS		0,00	0,00		
Transferência de Emendas Parlamentares para o Social	4171650010600000000	0,00	0,00		
07030 - Transferências de Outros Programas - APAE - Portaria nº 580/2020 (art. 10) - Subvenção Social		0,00	0,00		
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4171700000000000000	173.000,00	14.314,96		158.685,04
Transferências de convênios da união destinadas a programas de assistência social	4171752000000000000	140.000,00	14.314,96		125.685,04
Transferências de convênios da união destinadas a programas de assistência social - principal	4171752010000000000	140.000,00	14.314,96		125.685,04
07004 - Convênio para execução de Trabalho Social - Programa Minha casa Minha Vida - Residencial Cidade Nova		0,00	8.104,58	8.104,58	
07006 - Convênio para Execução de Trabalho Social - programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Eldorado		0,00	6.210,38	6.210,38	
07007 - Convênio Para Execução de Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Novo Horizonte		0,00	0,00		
07017 - Transferências Voluntárias Públicas Federais AQUISIÇÃO DE VEICULO - SOCIAL		140.000,00	0,00		140.000,00
Transferências de convênios da união destinadas a programas de combate à fome	4171753000000000000	33.000,00	0,00		33.000,00
Transferências de convênios da união destinadas a programas de combate à fome - principal	4171753010000000000	33.000,00	0,00		33.000,00
00932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)		33.000,00	0,00		33.000,00
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171900000000000000	627.500,00	29.703,53		597.796,47
Transferência especial da união	4171957000000000000	0,00	0,00		
Transferência especial da união - principal	4171957010000000000	0,00	0,00		
07034 - Transferências de Outros Programas - Emenda Parlamentar Custeio da Saúde		0,00	0,00		
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	4171958000000000000	627.500,00	29.703,53		597.796,47
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	4171958010000000000	627.500,00	29.703,53		597.796,47
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		397.500,00	15.742,88		381.757,12
00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais		210.000,00	8.316,98		201.683,02
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		20.000,00	5.643,67		14.356,33
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171999000000000000	0,00	0,00		
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	4171999010000000000	0,00	0,00		
Repasse Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo	4171999010100000000	0,00	0,00		
01038 - Repasse Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo		0,00	0,00		
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	68.533.500,00	8.614.114,63		59.919.385,37
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	66.636.500,00	8.277.499,40		58.359.000,60
Cota-parte do ICMS	4172150000000000000	60.000.000,00	8.064.529,08		51.935.470,92
Cota-parte do ICMS - principal	4172150010000000000	60.000.000,00	8.064.529,08		51.935.470,92
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		33.666.000,00	4.525.007,36		29.140.992,64
00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais		16.602.000,00	2.231.455,15		14.370.544,85
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		9.732.000,00	1.308.066,57		8.423.933,43
Cota-parte do IPVA	4172151000000000000	6.100.000,00	152.096,05		5.947.903,95
Cota-parte do IPVA - principal	4172151010000000000	6.100.000,00	152.096,05		5.947.903,95
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		3.233.000,00	80.611,10		3.152.388,90
00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais		1.708.000,00	42.586,80		1.665.413,20
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		1.159.000,00	28.898,15		1.130.101,85
Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	500.000,00	60.874,27		439.125,73
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	500.000,00	60.874,27		439.125,73
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		265.000,00	32.263,40		232.736,60



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

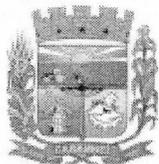
Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Dezembro de 2023

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais		140.000,00	17.044,78		122.955,22
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		95.000,00	11.566,09		83.433,91
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172153000000000000	36.500,00	0,00		36.500,00
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172153010000000000	36.500,00	0,00		36.500,00
00512 - Outras Áreas - CIDE Contribuição Intervenção Domínio Economico		36.500,00	0,00		36.500,00
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4172200000000000000	721.000,00	0,00		721.000,00
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem	4172251000000000000	716.000,00	0,00		716.000,00
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	4172251010000000000	716.000,00	0,00		716.000,00
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		350.000,00	0,00		350.000,00
00504 - Outras Áreas - Royalties e Compensações Financeiras		366.000,00	0,00		366.000,00
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo	4172252000000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal	4172252010000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
00512 - Outras Áreas - CIDE Contribuição Intervenção Domínio Economico		5.000,00	0,00		5.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172300000000000000	328.000,00	336.615,23	8.615,23	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172350000000000000	328.000,00	336.615,23	8.615,23	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4172350010000000000	328.000,00	336.615,23	8.615,23	
Transferência Fundo Estadual Saúde Aps	4172350010100000000	131.000,00	0,00		131.000,00
00323 - Saúde - Transferência Estado Programa APS		131.000,00	0,00		131.000,00
Sus - Programa Saúde da Família	4172350010200000000	12.000,00	0,00		12.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000,00	0,00		12.000,00
Sus - Saúde Buca	4172350010300000000	20.000,00	0,00		20.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000,00	0,00		20.000,00
Sus - Assistência Financeira Complementar 95 por cento	4172350010400000000	55.000,00	0,00		55.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		55.000,00	0,00		55.000,00
Sus - Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de Acs - 5	4172350010500000000	95.000,00	0,00		95.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		95.000,00	0,00		95.000,00
Assistência Farmacêutica - 498	4172350010600000000	15.000,00	336.615,23	321.615,23	
00498 - Saúde - Assistência Farmacêutica		15.000,00	336.615,23	321.615,23	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4172400000000000000	708.000,00	(75.000,00)		783.000,00
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	4172451000000000000	688.000,00	0,00		688.000,00
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	4172451010000000000	688.000,00	0,00		688.000,00
Convênios para o Transporte Escolar	4172451010100000000	688.000,00	0,00		688.000,00
00141 - Educação - Transf SEED Transporte Escolar - PETE		688.000,00	0,00		688.000,00
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4172499000000000000	20.000,00	(75.000,00)		95.000,00
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	4172499010000000000	20.000,00	(75.000,00)		95.000,00
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	4172499010100000000	20.000,00	(75.000,00)		95.000,00
00754 - Transferências de Outros Programas - Plano de Ação do Piso Paranaense		20.000,00	(75.000,00)		95.000,00
Outras transferências dos estados e distrito federal	4172900000000000000	140.000,00	75.000,00		65.000,00
Transferências de estados destinadas à assistência social	4172951000000000000	140.000,00	75.000,00		65.000,00
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	4172951010000000000	140.000,00	75.000,00		65.000,00
Repasse Estadual Fundo À Fundo - Fmdca.	4172951010100000000	0,00	0,00		
00957 - Transferências de Outros Programas - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças Primeira Infância		0,00	0,00		
Transferência de Convênio destinada a Reforma do Piso do Centro de Convivência do Idoso (CCI) - Custeio - Gustavo Fruet	4172951010200000000	140.000,00	0,00		140.000,00



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Orçado Atualizado: Não Período: Dezembro de 2023

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00		
Restituições por pagamentos indevidos - principal	4192299010300000000	0,00	0,00		
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00		
Restituições diversas - principal	4192299019900000000	0,00	12.908,04	12.908,04	
Restituições Diversas Vale Transporte	4192299019901000000	0,00	10.758,78	10.758,78	
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	10.758,78	10.758,78	
Restituições Diversas Vale Alimentação	4192299019902000000	0,00	2.149,26	2.149,26	
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	2.149,26	2.149,26	
Restituições Diversas de Convênios	4192299019903000000	0,00	0,00		
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00		
Demais receitas correntes	4199000000000000000	71.500,00	9.072,75		62.427,25
Outras receitas correntes	4199900000000000000	71.500,00	9.072,75		62.427,25
Outras receitas	4199999000000000000	71.500,00	9.072,75		62.427,25
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	4199999200000000000	71.500,00	9.072,75		62.427,25
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	4199999210000000000	71.500,00	9.072,75		62.427,25
Outras Receitas - Primárias - Sanepar Meio Ambiente	4199999210200000000	70.000,00	9.072,75		60.927,25
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		70.000,00	9.072,75		60.927,25
Outras Receitas - Primárias - Multas Meio Ambiente	4199999210300000000	1.500,00	0,00		1.500,00
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00	0,00		1.500,00
Receitas de capital	4200000000000000000	20.080.050,00	1.951.452,00		18.128.598,00
Operações de crédito	4210000000000000000	12.250.000,00	0,00		12.250.000,00
Operações de crédito - mercado interno	4211000000000000000	12.250.000,00	0,00		12.250.000,00
Outras operações de crédito - mercado interno	4211900000000000000	12.250.000,00	0,00		12.250.000,00
Outras operações de crédito - mercado interno	4211999000000000000	12.250.000,00	0,00		12.250.000,00
Outras operações de crédito - mercado interno - principal	4211999010000000000	12.250.000,00	0,00		12.250.000,00
Repasse operação de crédito pavimentação e iluminação pública	4211999010300000000	0,00	0,00		
00630 - Operações de Crédito Internas - Contratos - Pavimentação de 9624,27 m2 no bairro jardim eldorado, valor R\$ 2.164.979,87 sendo 2.000.000,00 valor financiado e 164.979,87 de contrapartida municipal - Contrato de Empréstito 0412-5 - nas ruas imbuia, buriiti, araga, primavera, minerva, carvalho, embaúba e ébano		0,00	0,00		
Revitalização da Rodoviária	4211999010400000000	750.000,00	0,00		750.000,00
00682 - Operações de Crédito Internas - Contratos Revitalização da Rodoviária		750.000,00	0,00		750.000,00
Revitalização da Avenida das Flores	4211999010500000000	250.000,00	0,00		250.000,00
00683 - Operações de Crédito Internas - Contratos Revitalização da Av. das Flores		250.000,00	0,00		250.000,00
Construção Civil do mercado municipal com infraestrutura interna e externa	4211999010600000000	750.000,00	0,00		750.000,00
00676 - Operações de Crédito Internas - Contratos Construção civil do Mercado Municipal e infraestrutura interna e externa		750.000,00	0,00		750.000,00
Operação de Crédito para construção da segunda fase do asfalto para o Catanduvás aproximadamente 10km	4211999010700000000	4.000.000,00	0,00		4.000.000,00
00675 - Operações de Crédito Internas - Contratos - Fase dois da construção da Estrada do Catanduva aproximadamente 10 km		4.000.000,00	0,00		4.000.000,00
Construção da estrutura física do complexo esportivo	4211999010900000000	500.000,00	0,00		500.000,00
00677 - Operações de Crédito Internas - Contratos - complexo esportivo		500.000,00	0,00		500.000,00
Construção da UPA na área central do Município	4211999011000000000	4.500.000,00	0,00		4.500.000,00
00678 - Operações de Crédito Internas - Contratos Unidade Básica de Saúde		4.500.000,00	0,00		4.500.000,00
Pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas e avenidas do município	4211999011200000000	1.500.000,00	0,00		1.500.000,00
00680 - Operações de Crédito Internas - Contratos - Pavimentação de vias urbanas		1.500.000,00	0,00		1.500.000,00
Alienação de bens	4220000000000000000	35.500,00	0,00		35.500,00



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Dezembro de 2023

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
07016 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CUSTEIO- REFORMA CRAS- LEANDRE DALPONTE		140.000,00	0,00		140.000,00
Repasse Estadual - Assistência Social Plano de Ação Piso Paranaense	4172951010300000000	0,00	75.000,00	75.000,00	
00754 - Transferências de Outros Programas - Plano de Ação do Piso Paranaense		0,00	75.000,00	75.000,00	
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	44.000,00	70.140,00	26.140,00	
Transferências de instituições privadas	4174100000000000000	44.000,00	70.140,00	26.140,00	
Outras transferências de instituições privadas	4174199000000000000	44.000,00	70.140,00	26.140,00	
Outras transferências de instituições privadas - principal	4174199010000000000	44.000,00	70.140,00	26.140,00	
Outras transferências de instituições privadas - principal	4174199010100000000	44.000,00	70.140,00	26.140,00	
00880 - Assist Social - Transf Entidades ECA/FMDCA		44.000,00	70.140,00	26.140,00	
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	17.975.000,00	1.932.921,65		16.042.078,35
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	17.975.000,00	1.932.921,65		16.042.078,35
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175150000000000000	17.975.000,00	1.932.921,65		16.042.078,35
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4175150010000000000	17.975.000,00	1.932.921,65		16.042.078,35
00101 - Educação - Fundeb 80		14.375.000,00	1.546.337,38		12.828.662,62
00102 - Educação - Fundeb 20		3.600.000,00	386.584,27		3.213.415,73
Outras receitas correntes	4190000000000000000	264.000,00	27.295,89		236.704,11
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	192.500,00	5.315,10		187.184,90
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	192.500,00	5.315,10		187.184,90
Multas previstas em legislação específica	4191101000000000000	178.000,00	4.515,10		173.484,90
Multas previstas em legislação específica - principal	4191101010000000000	178.000,00	4.515,10		173.484,90
Receita Multas de Transito - Detran	4191101010100000000	178.000,00	4.515,10		173.484,90
00509 - Outras Áreas - Gerenciamento do Trânsito		178.000,00	4.515,10		173.484,90
Multas aplicadas pelos tribunais de contas	4191107000000000000	4.000,00	0,00		4.000,00
Multas aplicadas pelos tribunais de contas - principal	4191107010000000000	4.000,00	0,00		4.000,00
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00	0,00		4.000,00
Multas decorrentes de sentenças judiciais	4191108000000000000	8.000,00	800,00		7.200,00
Multas decorrentes de sentenças judiciais - principal	4191108010000000000	5.000,00	800,00		4.200,00
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	800,00		4.200,00
Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - juros de mora	4191108080000000000	3.000,00	0,00		3.000,00
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	0,00		3.000,00
Multas e juros previstos em contratos	4191109000000000000	2.500,00	0,00		2.500,00
Multas e juros previstos em contratos - principal	4191109010000000000	2.500,00	0,00		2.500,00
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00	0,00		2.500,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	0,00	12.908,04	12.908,04	
Restituições	4192200000000000000	0,00	12.908,04	12.908,04	
Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados	4192212000000000000	0,00	0,00		
Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados - principal	4192212010000000000	0,00	0,00		
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00		
Outras restituições	4192299000000000000	0,00	12.908,04	12.908,04	
Outras restituições - principal	4192299010000000000	0,00	12.908,04	12.908,04	
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	4192299010200000000	0,00	0,00		



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

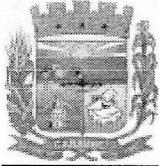
Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Dezembro de 2023

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	35.500,00	0,00		35.500,00
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	35.500,00	0,00		35.500,00
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	35.500,00	0,00		35.500,00
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	35.500,00	0,00		35.500,00
00304 - Saúde - Alienação de Bens		16.000,00	0,00		16.000,00
00501 - Outras Áreas - Alienações de Bens		19.500,00	0,00		19.500,00
Transferências de capital	4240000000000000000	6.354.550,00	1.951.452,00		4.403.098,00
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000	3.115.050,00	1.951.452,00		1.163.598,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4241100000000000000	50,00	0,00		50,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4241150000000000000	50,00	0,00		50,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	4241150100000000000	0,00	0,00		
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	4241150110000000000	0,00	0,00		
Transferências de Recursos de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	4241150110100000000	0,00	0,00		
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00		
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	4241150300000000000	50,00	0,00		50,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	4241150310000000000	50,00	0,00		50,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50,00	0,00		50,00
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4241200000000000000	0,00	0,00		
Transferências de recursos destinados a programas de educação	4241250000000000000	0,00	0,00		
Outras transferências destinadas a programas de educação	4241250900000000000	0,00	0,00		
Outras transferências destinadas a programas de educação - principal	4241250910000000000	0,00	0,00		
00146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PAC 208555/2014 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR		0,00	0,00		
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4241300000000000000	538.000,00	0,00		538.000,00
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4241350000000000000	538.000,00	0,00		538.000,00
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	4241350010000000000	538.000,00	0,00		538.000,00
00956 - Construção de uma unidade doCREAS no município		538.000,00	(538.620,00)		1.076.620,00
00959 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção de uma unidade do Creas no Município		0,00	538.620,00	538.620,00	
07031 - Transferências de Outros Programas - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a APAE		0,00	0,00		
07032 - Transferências de Outros Programas - Aquisição de 01 Van para o CRAS		0,00	0,00		
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4241400000000000000	2.577.000,00	541.350,00		2.035.650,00
Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação	4241451000000000000	2.195.000,00	0,00		2.195.000,00
Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação - principal	4241451010000000000	2.195.000,00	0,00		2.195.000,00
Construção Predio e Quadra - Escola Proª. Tonia Joana Harms	4241451010100000000	995.000,00	0,00		995.000,00
00155 - REPASSE CONVÊNIO FEDERAL - FUNDO PERDIDO		995.000,00	0,00		995.000,00
Transferencia da União Reforma Ampliação da CMEI	4241451010300000000	1.200.000,00	0,00		1.200.000,00
00158 - Recursos de emenda parlamentar com a União, referente a Ampliação CMEI Santa Rita de cassiia.		1.200.000,00	0,00		1.200.000,00
Transferências de convênios da união destinadas a programas de infraestrutura em transporte	4241454000000000000	0,00	(1.100.000,00)		1.100.000,00
Transferências de convênios da união destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	4241454010000000000	0,00	(1.100.000,00)		1.100.000,00
Convênio Federal 920877 - Aquisição de Retroescavadeira	4241454010600000000	0,00	0,00		
07027 - Convênio Federal 920877 - Aquisição de Retroescavadeira		0,00	0,00		
Repasse Emenda Parlamentar Infraestrutura Urbana	4241454010700000000	0,00	(1.000.000,00)		1.000.000,00
07035 - Transferências de Outros Programas - Emenda Parlamentar Infraestrutura Urbana		0,00	(1.000.000,00)		1.000.000,00
Repasse Emenda Palamentar - APAE	4241454010800000000	0,00	(100.000,00)		100.000,00



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Orçado Atualizado: Não Período: Dezembro de 2023

Lei 4320/64 Artigo 101

Titulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
07030 - Transferências de Outros Programas - APAE - Portaria nº 580/2020 (art. 10) - Subvenção Social		0,00	(100.000,00)		100.000,00
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	4241499000000000000	382.000,00	1.641.350,00	1.259.350,00	
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	4241499010000000000	382.000,00	1.641.350,00	1.259.350,00	
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	4241499010100000000	382.000,00	1.641.350,00	1.259.350,00	
07018 - Transferências Voluntárias Públicas Federais AMPLIAÇÃO DO CCI- CENTRO DO IDOSO		382.000,00	0,00		382.000,00
07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia		0,00	1.641.350,00	1.641.350,00	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4241900000000000000	0,00	1.410.102,00	1.410.102,00	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4241999000000000000	0,00	1.410.102,00	1.410.102,00	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	4241999010000000000	0,00	1.410.102,00	1.410.102,00	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4241999010100000000	0,00	1.410.102,00	1.410.102,00	
07030 - Transferências de Outros Programas - APAE - Portaria nº 580/2020 (art. 10) - Subvenção Social		0,00	100.000,00	100.000,00	
07035 - Transferências de Outros Programas - Emenda Parlamentar Infraestrutura Urbana		0,00	1.310.102,00	1.310.102,00	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242000000000000000	3.239.500,00	0,00		3.239.500,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	4242100000000000000	400.000,00	0,00		400.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4242150000000000000	400.000,00	0,00		400.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4242150010000000000	400.000,00	0,00		400.000,00
Bloco de Investimentos.- Saude	4242150010100000000	400.000,00	0,00		400.000,00
00500 - Saúde - SUS Investimentos Rede Serviços Saúde		400.000,00	0,00		400.000,00
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4242200000000000000	2.839.500,00	0,00		2.839.500,00
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	4242254000000000000	149.500,00	0,00		149.500,00
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	4242254010000000000	149.500,00	0,00		149.500,00
Pavimentação Asfáltica - Jardim Eldorado - Convênio - 556/2020 - SEDU	4242254011000000000	149.500,00	0,00		149.500,00
00799 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Repasse Convênio Estadual 556/2020 - Pavimentação de Vias Urbanas		149.500,00	0,00		149.500,00
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4242299000000000000	2.690.000,00	0,00		2.690.000,00
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	4242299010000000000	2.690.000,00	0,00		2.690.000,00
Outras Transferências de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades Principal	4242299010100000000	2.690.000,00	0,00		2.690.000,00
07001 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, para construção da ciclovia na avenida dos pioneiros		250.000,00	0,00		250.000,00
07002 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, para construção e implantação do parque linear municipal		250.000,00	0,00		250.000,00
07005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Construção da UPA		2.000.000,00	0,00		2.000.000,00
07014 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 864/2022 - SEDU		0,00	0,00		
07015 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 865/2022 - SEDU		0,00	0,00		
07019 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 273 176909099/2022 - SEAB		190.000,00	0,00		190.000,00
Outras receitas de capital	4290000000000000000	1.440.000,00	0,00		1.440.000,00
Demais receitas de capital	4299000000000000000	1.440.000,00	0,00		1.440.000,00
Outras receitas de capital	4299900000000000000	1.440.000,00	0,00		1.440.000,00
Outras receitas de capital - principal	4299999010000000000	1.440.000,00	0,00		1.440.000,00
Outras receitas de capital - principal	4299999010100000000	1.440.000,00	0,00		1.440.000,00
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		1.440.000,00	0,00		1.440.000,00
Receitas correntes	9100000000000000000	(21.989.000,00)	(2.372.045,46)		(19.616.954,54)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	0,00	(389,93)	(389,93)	
Impostos	9111000000000000000	0,00	(389,93)	(389,93)	
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	0,00	(265,74)	(265,74)	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	0,00	(265,74)	(265,74)	



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

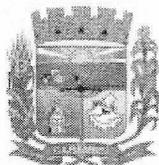
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Dezembro de 2023

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111250010000000000	0,00	(265,74)	(265,74)	
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	(140,88)	(140,88)	
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		0,00	(74,39)	(74,39)	
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		0,00	(50,47)	(50,47)	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	0,00	(124,19)	(124,19)	
Impostos sobre serviços	9111451000000000000	0,00	(124,19)	(124,19)	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	9111451100000000000	0,00	(124,19)	(124,19)	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9111451110000000000	0,00	(124,19)	(124,19)	
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	(72,37)	(72,37)	
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		0,00	(33,20)	(33,20)	
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		0,00	(18,62)	(18,62)	
Taxas	9112000000000000000	0,00	0,00		
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	0,00	0,00		
Taxas pela prestação de serviços em geral	9112201000000000000	0,00	0,00		
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	9112201010000000000	0,00	0,00		
Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	9112201010100000000	0,00	0,00		
00511 - Outras Áreas - Taxas Prestação de Serviços		0,00	0,00		
Transferências correntes	9170000000000000000	(21.989.000,00)	(2.371.655,53)		(19.617.344,47)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	(7.394.000,00)	(716.155,79)		(6.677.844,21)
Transferências decorrentes de participação na receita da união	9171100000000000000	(7.394.000,00)	(716.155,79)		(6.677.844,21)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	(7.050.000,00)	(695.992,22)		(6.354.007,78)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	(7.050.000,00)	(695.992,22)		(6.354.007,78)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	(7.050.000,00)	(695.992,22)		(6.354.007,78)
00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais		(7.050.000,00)	(695.992,22)		(6.354.007,78)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	(344.000,00)	(20.163,57)		(323.836,43)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	(344.000,00)	(20.163,57)		(323.836,43)
00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais		(344.000,00)	(20.163,57)		(323.836,43)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	(14.595.000,00)	(1.655.499,74)		(12.939.500,26)
Participação na receita dos estados e distrito federal	9172100000000000000	(14.595.000,00)	(1.655.499,74)		(12.939.500,26)
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	(13.500.000,00)	(1.612.905,76)		(11.887.094,24)
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	(13.500.000,00)	(1.612.905,76)		(11.887.094,24)
00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais		(13.500.000,00)	(1.612.905,76)		(11.887.094,24)
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	(1.000.000,00)	(30.419,12)		(969.580,88)
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	(1.000.000,00)	(30.419,12)		(969.580,88)
00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais		(1.000.000,00)	(30.419,12)		(969.580,88)
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	(95.000,00)	(12.174,86)		(82.825,14)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	(95.000,00)	(12.174,86)		(82.825,14)
00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais		(95.000,00)	(12.174,86)		(82.825,14)
Total Geral		150.898.700,00	18.283.125,38		132.615.574,62

Data de Emissão: 27/02/2024



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2024

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	410000000000000000	187.359.690,03	30.227.897,08		157.131.792,95
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	411000000000000000	22.179.854,14	2.847.907,66		19.331.946,48
Impostos	411100000000000000	21.088.354,14	2.587.074,94		18.501.279,20
Impostos sobre o patrimônio	411120000000000000	5.136.948,15	256.991,50		4.879.956,65
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	411125000000000000	1.835.244,15	129.939,42		1.705.304,73
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	411125001000000000	1.619.250,00	2.339,70		1.616.910,30
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	411125002000000000	19.994,15	440,59		19.553,56
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	411125003000000000	184.000,00	109.335,72		74.664,28
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	411125004000000000	12.000,00	17.823,41	5.823,41	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	411125300000000000	3.301.704,00	127.052,08		3.174.651,92
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	411125301000000000	3.300.000,00	126.751,48		3.173.248,52
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	411125302000000000	1.704,00	0,00		1.704,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	411125303000000000	0,00	83,33	83,33	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	411125304000000000	0,00	217,27	217,27	
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	411130000000000000	7.375.905,99	871.096,47		6.504.809,52
Imposto sobre a renda - retido na fonte	411130300000000000	7.375.905,99	871.096,47		6.504.809,52
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	411130310000000000	7.357.352,50	832.839,85		6.524.512,65
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	411130311000000000	7.357.352,50	832.839,85		6.524.512,65
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	411130311010000000	6.957.352,50	806.810,24		6.150.542,26
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	411130311020000000	400.000,00	26.029,61		373.970,39
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	411130340000000000	18.553,49	38.256,62	19.703,13	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	411130341000000000	18.553,49	38.256,62	19.703,13	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	411130341010000000	17.050,00	36.618,68	19.568,68	
IRRF sobre Outros Rendimentos	411130341010100000	17.050,00	36.618,68	19.568,68	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	411130341020000000	1.503,49	1.637,94	134,45	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo	411130341020100000	1.503,49	1.637,94	134,45	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	411140000000000000	8.523.500,00	1.458.986,97		7.064.513,03
Impostos sobre serviços	411145100000000000	8.523.500,00	1.458.986,97		7.064.513,03
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	411145110000000000	8.523.500,00	1.458.986,97		7.064.513,03
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	411145111000000000	8.500.000,00	1.411.430,09		7.088.569,91
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	411145112000000000	12.500,00	30.993,66	18.493,66	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	411145113000000000	10.000,00	11.912,18	1.912,18	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	411145114000000000	1.000,00	4.651,04	3.651,04	
Outros impostos	411190000000000000	52.000,00	0,00		52.000,00
Outros impostos	411199900000000000	52.000,00	0,00		52.000,00
Outros impostos - multas e juros	411199902000000000	32.000,00	0,00		32.000,00
Outros impostos - multas e juros	411199902010000000	32.000,00	0,00		32.000,00
Outros impostos - dívida ativa	411199903000000000	10.000,00	0,00		10.000,00
Outros impostos - dívida ativa	411199903010000000	10.000,00	0,00		10.000,00
Outros impostos - dívida ativa - multas e juros	411199904000000000	10.000,00	0,00		10.000,00
Outros impostos - dívida ativa - multas e juros	411199904010000000	10.000,00	0,00		10.000,00
Taxas	411200000000000000	1.035.000,00	258.909,90		776.090,10
Taxas pelo exercício do poder de polícia	411210000000000000	530.000,00	34.544,67		495.455,33
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	411210100000000000	430.000,00	34.544,67		395.455,33



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2024

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	411210101000000000	370.000,00	13.602,80		356.397,20
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	411210101010000000	350.000,00	13.602,80		336.397,20
Taxa de Licença para Func de Estab Comerciais, Indústrias e Prest de Serviços	411210101020000000	10.000,00	0,00		10.000,00
Taxa de Publicidade Comercial	411210101030000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	411210101040000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	411210102000000000	14.500,00	137,12		14.362,88
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	411210102010000000	10.000,00	72,41		9.927,59
Taxa de Licença para Func de Estab Comerciais, Indústrias e Prest de Serviços	411210102020000000	4.000,00	0,00		4.000,00
Taxa de Publicidade Comercial	411210102030000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	411210102040000000	0,00	64,71	64,71	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	411210103000000000	22.000,00	18.174,28		3.825,72
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	411210103010000000	22.000,00	10.913,12		11.086,88
Taxa de Licença para Func de Estab Comerciais, Indústrias e Prest de Serviços	411210103020000000	0,00	4.934,01	4.934,01	
Taxa de Licença para Execução de Obras	411210103040000000	0,00	2.327,15	2.327,15	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	411210104000000000	16.000,00	2.630,47		13.369,53
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	411210104010000000	16.000,00	1.699,46		14.300,54
Taxa de Licença para Func de Estab Comerciais, Indústrias e Prest de Serviços	411210104020000000	0,00	797,51	797,51	
Taxa de Licença para Execução de Obras	411210104040000000	0,00	133,50	133,50	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	411210105000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - multas	411210105010000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	411210106000000000	500,00	0,00		500,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - juros de mora	411210106010000000	500,00	0,00		500,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	411210108000000000	6.000,00	0,00		6.000,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	411215000000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	411215001000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Taxas pela prestação de serviços	411220000000000000	505.000,00	224.365,23		280.634,77
Taxas pela prestação de serviços em geral	411220100000000000	505.000,00	224.365,23		280.634,77
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	411220101000000000	364.000,00	176.244,21		187.755,79
Taxa de Expediente	411220101010000000	65.000,00	157.071,75	92.071,75	
Taxa de Limpeza Pública	411220101020000000	244.000,00	1.624,86		242.375,14
Taxa de Cemitérios	411220101030000000	55.000,00	17.547,60		37.452,40
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	411220102000000000	14.500,00	560,79		13.939,21
Taxa de Expediente	411220102010000000	14.500,00	42,34		14.457,66
Taxa de Limpeza Pública	411220102020000000	0,00	90,17	90,17	
Taxa de Cemitérios	411220102030000000	0,00	428,28	428,28	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	411220103000000000	1.500,00	34.186,99	32.686,99	
Taxa de Expediente	411220103010000000	1.500,00	10.733,47	9.233,47	
Taxa de Limpeza Pública	411220103020000000	0,00	20.694,01	20.694,01	
Taxa de Cemitérios	411220103030000000	0,00	2.759,51	2.759,51	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	411220104000000000	115.000,00	13.373,24		101.626,76
Taxa de Expediente	411220104010000000	15.000,00	4.072,50		10.927,50
Taxa de Limpeza Pública	411220104020000000	100.000,00	8.991,15		91.008,85
Taxa de Cemitérios	411220104030000000	0,00	309,59	309,59	
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	411220105000000000	5.000,00	0,00		5.000,00



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

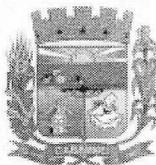
Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2024

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	411220107000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Contribuição de melhoria	411300000000000000	56.500,00	1.922,82		54.577,18
Contribuição de melhoria	411310000000000000	56.500,00	1.922,82		54.577,18
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	411315300000000000	56.500,00	1.922,82		54.577,18
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	411315301000000000	50.000,00	0,00		50.000,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	411315302000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	411315303000000000	1.000,00	817,66		182,34
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	411315304000000000	500,00	1.105,16	605,16	
Contribuições	412000000000000000	1.398.000,00	188.292,30		1.209.707,70
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	412400000000000000	1.398.000,00	188.292,30		1.209.707,70
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	412410000000000000	1.398.000,00	188.292,30		1.209.707,70
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	412415000000000000	1.398.000,00	188.292,30		1.209.707,70
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	412415001000000000	1.398.000,00	188.290,53		1.209.709,47
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	412415003000000000	0,00	0,69	0,69	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	412415004000000000	0,00	1,08	1,08	
Receita patrimonial	413000000000000000	3.987.897,14	466.222,01		3.521.675,13
Valores mobiliários	413200000000000000	3.987.897,14	466.222,01		3.521.675,13
Juros e correções monetárias	413210000000000000	3.987.897,14	466.222,01		3.521.675,13
Remuneração de depósitos bancários	413210100000000000	3.987.897,14	466.222,01		3.521.675,13
Remuneração de depósitos bancários - principal	413210101000000000	3.987.897,14	466.222,01		3.521.675,13
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	413210101010000000	487.897,14	308.352,11		179.545,03
Receita de Rem de Depósitos Não Vinculados	413210101020000000	3.500.000,00	157.869,90		3.342.130,10
Receita de serviços	416000000000000000	1.331.000,00	4.587,66		1.326.412,34
Serviços administrativos e comerciais gerais	416100000000000000	1.200.000,00	0,00		1.200.000,00
Serviços administrativos e comerciais gerais	416110000000000000	1.200.000,00	0,00		1.200.000,00
Inscrição em concursos e processos seletivos	416110200000000000	1.200.000,00	0,00		1.200.000,00
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	416110201000000000	1.200.000,00	0,00		1.200.000,00
Serviços e atividades referentes à saúde	416300000000000000	131.000,00	4.587,66		126.412,34
Serviços de atendimento à saúde	416310000000000000	131.000,00	4.587,66		126.412,34
Serviços radiológicos e laboratoriais	416315200000000000	131.000,00	4.587,66		126.412,34
Serviços radiológicos e laboratoriais - principal	416315201000000000	131.000,00	4.587,66		126.412,34
Transferências correntes	417000000000000000	158.120.938,75	26.690.359,72		131.430.579,03
Transferências da união e de suas entidades	417100000000000000	53.856.938,75	8.686.692,37		45.170.246,38
Transferências decorrentes de participação na receita da união	417110000000000000	48.350.000,00	7.194.708,92		41.155.291,08
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	417115100000000000	46.600.000,00	7.068.158,23		39.531.841,77
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	417115110000000000	41.800.000,00	7.068.158,23		34.731.841,77
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	417115111000000000	41.800.000,00	7.068.158,23		34.731.841,77
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	417115120000000000	4.800.000,00	0,00		4.800.000,00
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	417115121000000000	4.800.000,00	0,00		4.800.000,00
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	417115200000000000	1.750.000,00	126.550,69		1.623.449,31
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	417115201000000000	1.750.000,00	126.550,69		1.623.449,31
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	417120000000000000	105.000,00	135.159,94	30.159,94	
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	417125100000000000	100.000,00	135.159,94	35.159,94	
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	417125101000000000	100.000,00	135.159,94	35.159,94	



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2024

Lei 4320/64 Artigo 101

Titulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	4171252100000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	4171252110000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171300000000000000	2.104.038,75	851.711,41		1.252.327,34
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171350000000000000	2.104.038,75	851.711,41		1.252.327,34
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	4171350100000000000	1.168.038,75	851.711,41		316.327,34
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	4171350110000000000	1.168.038,75	851.711,41		316.327,34
Sus - Pab Fixo	4171350110100000000	780.000,00	279.647,96		500.352,04
Sus - Programa Saúde da Família	4171350110200000000	138.000,00	0,00		138.000,00
Sus - Saúde Bucal	4171350110300000000	56.038,75	12.926,00		43.112,75
Sus - Assistência Financeira Complementar 95 por Cento	4171350110400000000	30.000,00	56.312,00	26.312,00	
Sus - Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de Acs - 5	4171350110500000000	75.000,00	21.424,09		53.575,91
Sus - Coronavírus	4171350110600000000	89.000,00	0,00		89.000,00
Sus - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS - Ampliação de Dotações Art 15 e 17 da LC 201/2023	4171350110700000000	0,00	481.401,36	481.401,36	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	4171350300000000000	736.000,00	0,00		736.000,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	4171350310000000000	736.000,00	0,00		736.000,00
Sus - Vigilância e Promoção da Saúde	4171350310100000000	236.000,00	0,00		236.000,00
Sus - Vigilância Sanitária	4171350310200000000	500.000,00	0,00		500.000,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	4171350400000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	4171350410000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas	4171350900000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	4171350910000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	4171350910100000000	100.000,00	0,00		100.000,00
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171400000000000000	2.073.500,00	326.945,01		1.746.554,99
Transferências do salário-educação	4171450000000000000	1.350.000,00	256.581,93		1.093.418,07
Transferências do salário-educação - principal	4171450010000000000	1.350.000,00	256.581,93		1.093.418,07
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171452000000000000	425.000,00	43.070,58		381.929,42
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4171452010000000000	425.000,00	43.070,58		381.929,42
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171453000000000000	298.500,00	0,00		298.500,00
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	4171453010000000000	298.500,00	0,00		298.500,00
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171499000000000000	0,00	27.292,50	27.292,50	
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal	4171499010000000000	0,00	27.292,50	27.292,50	
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento do ensino - FNDE - Escola em Tempo Intergral Lei 14.640/2023	4171499010100000000	0,00	27.292,50	27.292,50	
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4171500000000000000	300.000,00	93.424,25		206.575,75
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	4171552000000000000	300.000,00	93.424,25		206.575,75
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	4171552010000000000	300.000,00	93.424,25		206.575,75
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171600000000000000	175.500,00	15.773,55		159.726,45
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171650000000000000	175.500,00	15.773,55		159.726,45
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	4171650010000000000	175.500,00	15.773,55		159.726,45
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (suas)	4171650010100000000	69.000,00	0,00		69.000,00
Piso Básico Fixo (suas)	4171650010101000000	69.000,00	0,00		69.000,00



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

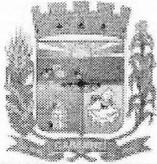
Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2024

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (suas)	4171650010200000000	43.000,00	0,00		43.000,00
Média Complexidade (suas)	4171650010201000000	43.000,00	0,00		43.000,00
Piso Fixo Média Complexidade (suas)	4171650010201010000	43.000,00	0,00		43.000,00
Bloco de Cofinanciamento por Resultados (suas)	4171650010300000000	54.000,00	0,00		54.000,00
Componente para Qualificação da Gestão (suas)	4171650010301000000	34.500,00	0,00		34.500,00
Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (suas)	4171650010303000000	19.500,00	0,00		19.500,00
Outros prorgams de Assistência Social - Carambei MAC FNAS	4171650010400000000	9.500,00	15.773,55	6.273,55	
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4171700000000000000	121.400,00	37.544,88		83.855,12
Transferências de convênios da união destinadas a programas de assistência social	4171752000000000000	14.900,00	37.544,88	22.644,88	
Transferências de convênios da união destinadas a programas de assistência social - principal	4171752010000000000	14.900,00	37.544,88	22.644,88	
Transferências de convênios da união destinadas a programas de combate à fome	4171753000000000000	36.500,00	0,00		36.500,00
Transferências de convênios da união destinadas a programas de combate à fome - principal	4171753010000000000	36.500,00	0,00		36.500,00
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	4171799000000000000	70.000,00	0,00		70.000,00
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	4171799010000000000	70.000,00	0,00		70.000,00
Outras transferências de convênios da união e de sua entidades - principal	4171799010100000000	70.000,00	0,00		70.000,00
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171900000000000000	627.500,00	31.424,41		596.075,59
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	4171958000000000000	627.500,00	31.424,41		596.075,59
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	4171958010000000000	627.500,00	31.424,41		596.075,59
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	80.149.000,00	14.460.319,76		65.688.680,24
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	78.363.000,00	14.354.846,61		64.008.153,39
Cota-parte do ICMS	4172150000000000000	70.800.000,00	10.682.515,27		60.117.484,73
Cota-parte do ICMS - principal	4172150010000000000	70.800.000,00	10.682.515,27		60.117.484,73
Cota-parte do IPVA	4172151000000000000	7.000.000,00	3.532.813,27		3.467.186,73
Cota-parte do IPVA - principal	4172151010000000000	7.000.000,00	3.532.813,27		3.467.186,73
Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	526.500,00	131.014,80		395.485,20
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	526.500,00	131.014,80		395.485,20
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172153000000000000	36.500,00	8.503,27		27.996,73
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172153010000000000	36.500,00	8.503,27		27.996,73
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4172200000000000000	705.000,00	0,00		705.000,00
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem	4172251000000000000	700.000,00	0,00		700.000,00
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	4172251010000000000	700.000,00	0,00		700.000,00
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo	4172252000000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal	4172252010000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172300000000000000	222.000,00	0,00		222.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172350000000000000	222.000,00	0,00		222.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4172350010000000000	222.000,00	0,00		222.000,00
Transferência Fundo Estadual Saúde Aps	4172350010100000000	25.000,00	0,00		25.000,00
Sus - Programa Saúde da Família	4172350010200000000	12.000,00	0,00		12.000,00
Sus - Saúde Buca	4172350010300000000	20.000,00	0,00		20.000,00
Sus - Assistência Financeira Complementar 95 por cento	4172350010400000000	55.000,00	0,00		55.000,00
Sus - Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de Acs - 5	4172350010500000000	95.000,00	0,00		95.000,00
Assistência Farmacêutica - 498	4172350010600000000	15.000,00	0,00		15.000,00
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4172400000000000000	819.000,00	95.358,15		723.641,85
Transferências de convênios dos estados e df para o sistema único de saúde - SUS	4172450000000000000	51.000,00	0,00		51.000,00



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2024

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Transferências de convênios dos estados e df para o sistema único de saúde - SUS - principal	417245001000000000	51.000,00	0,00		51.000,00
Transferência de convênios dos estados e df para o sistema único de saúde - SUS - principal	417245001010000000	51.000,00	0,00		51.000,00
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	417245100000000000	748.000,00	95.358,15		652.641,85
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	417245101000000000	748.000,00	95.358,15		652.641,85
Convênios para o Transporte Escolar	417245101010000000	748.000,00	95.358,15		652.641,85
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	417249900000000000	20.000,00	0,00		20.000,00
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	417249901000000000	20.000,00	0,00		20.000,00
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	417249901010000000	20.000,00	0,00		20.000,00
Outras transferências dos estados e distrito federal	417290000000000000	40.000,00	10.115,00		29.885,00
Transferências de estados destinadas à assistência social	417295100000000000	40.000,00	10.115,00		29.885,00
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	417295101000000000	40.000,00	10.115,00		29.885,00
Transferência de Convênio destinada a Reforma do Piso do Centro de Convivência do Idoso (CCI) - Custeio - Gustavo Fruet	417295101020000000	40.000,00	0,00		40.000,00
Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Pr Viaja mais 60	417295101030000000	0,00	10.115,00	10.115,00	
Transferências de instituições privadas	417400000000000000	115.000,00	470,00		114.530,00
Transferências de instituições privadas	417410000000000000	115.000,00	470,00		114.530,00
Outras transferências de instituições privadas	417419900000000000	115.000,00	470,00		114.530,00
Outras transferências de instituições privadas - principal	417419901000000000	115.000,00	470,00		114.530,00
Outras transferências de instituições privadas - principal	417419901010000000	115.000,00	470,00		114.530,00
Transferências de outras instituições públicas	417500000000000000	24.000.000,00	3.542.877,59		20.457.122,41
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	417510000000000000	24.000.000,00	3.542.877,59		20.457.122,41
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	417515000000000000	24.000.000,00	3.542.877,59		20.457.122,41
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	417515001000000000	24.000.000,00	3.542.877,59		20.457.122,41
Outras receitas correntes	419000000000000000	342.000,00	30.527,73		311.472,27
Multas administrativas, contratuais e judiciais	419100000000000000	270.500,00	5.693,25		264.806,75
Multas administrativas, contratuais e judiciais	419110000000000000	270.500,00	5.693,25		264.806,75
Multas previstas em legislação específica	419110100000000000	250.000,00	4.893,25		245.106,75
Multas previstas em legislação específica - principal	419110101000000000	250.000,00	4.893,25		245.106,75
Receita Multas de Transito - Detran	419110101010000000	250.000,00	4.893,25		245.106,75
Multas aplicadas pelos tribunais de contas	419110700000000000	10.000,00	0,00		10.000,00
Multas aplicadas pelos tribunais de contas - principal	419110701000000000	10.000,00	0,00		10.000,00
Multas decorrentes de sentenças judiciais	419110800000000000	8.000,00	800,00		7.200,00
Multas decorrentes de sentenças judiciais - principal	419110801000000000	5.000,00	800,00		4.200,00
Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - juros de mora	419110808000000000	3.000,00	0,00		3.000,00
Multas e juros previstos em contratos	419110900000000000	2.500,00	0,00		2.500,00
Multas e juros previstos em contratos - principal	419110901000000000	2.500,00	0,00		2.500,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	419200000000000000	0,00	15.650,43	15.650,43	
Restituições	419220000000000000	0,00	15.650,43	15.650,43	
Restituição de convênios	419220100000000000	0,00	1.415,40	1.415,40	
Restituição de convênios - primárias	419220110000000000	0,00	1.415,40	1.415,40	
Restituição de convênios - primárias - principal	419220111000000000	0,00	1.415,40	1.415,40	
Restituição de despesas de exercícios anteriores	419220600000000000	0,00	11.729,77	11.729,77	



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2024

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Restituição de despesas de exercícios anteriores	419220610000000000	0,00	11.729,77	11.729,77	
Restituição de despesas de exercícios anteriores - principal	419220611000000000	0,00	11.729,77	11.729,77	
Outras restituições	419229900000000000	0,00	2.505,26	2.505,26	
Outras restituições - principal	419229901000000000	0,00	2.505,26	2.505,26	
Restituição de auxílios - principal	419229901040000000	0,00	112,34	112,34	
Restituições diversas - principal	419229901990000000	0,00	2.392,92	2.392,92	
Restituições Diversas Vale Transporte	419229901990100000	0,00	255,00	255,00	
Restituições Diversas Vale Alimentação	419229901990200000	0,00	2.137,92	2.137,92	
Demais receitas correntes	419900000000000000	71.500,00	9.184,05		62.315,95
Outras receitas correntes	419990000000000000	71.500,00	9.184,05		62.315,95
Outras receitas	419999000000000000	71.500,00	9.184,05		62.315,95
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	419999200000000000	71.500,00	9.184,05		62.315,95
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	419999210000000000	71.500,00	9.184,05		62.315,95
Outras Receitas - Primárias - Sanepar Meio Ambiente	419999221020000000	70.000,00	9.184,05		60.815,95
Outras Receitas - Primárias - Multas Meio Ambiente	419999210300000000	1.500,00	0,00		1.500,00
Receitas de capital	420000000000000000	12.582.550,00	122.703,11		12.459.846,89
Operações de crédito	421000000000000000	7.500.000,00	0,00		7.500.000,00
Operações de crédito - mercado interno	421100000000000000	7.500.000,00	0,00		7.500.000,00
Outras operações de crédito - mercado interno	421190000000000000	7.500.000,00	0,00		7.500.000,00
Outras operações de crédito - mercado interno	421199900000000000	7.500.000,00	0,00		7.500.000,00
Outras operações de crédito - mercado interno - principal	421199901000000000	7.500.000,00	0,00		7.500.000,00
Revitalização da Avenida das Flores	421199901050000000	500.000,00	0,00		500.000,00
Operação de Crédito para construção da segunda fase do asfalto para o Catanduvás aproximadamente 10km	421199901070000000	500.000,00	0,00		500.000,00
Construção da UPA na área central do Município	421199901100000000	4.500.000,00	0,00		4.500.000,00
Pavimentação asfáltica com CBUQ nas ruas e avenidas do município	421199901120000000	1.500.000,00	0,00		1.500.000,00
Construção da estrutura física do parque de Maquinas municipal	421199901130000000	500.000,00	0,00		500.000,00
Alienação de bens	422000000000000000	35.500,00	0,00		35.500,00
Alienação de bens móveis	422100000000000000	35.500,00	0,00		35.500,00
Alienação de bens móveis e semoventes	422130000000000000	35.500,00	0,00		35.500,00
Alienação de bens móveis e semoventes	422130100000000000	35.500,00	0,00		35.500,00
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	422130101000000000	35.500,00	0,00		35.500,00
Transferências de capital	424000000000000000	3.607.050,00	122.703,11		3.484.346,89
Transferências da união e de suas entidades	424100000000000000	2.807.050,00	122.703,11		2.684.346,89
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	424110000000000000	30.050,00	0,00		30.050,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	424115000000000000	30.050,00	0,00		30.050,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	424115010000000000	30.000,00	0,00		30.000,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	424115011000000000	30.000,00	0,00		30.000,00
Transferências de Recursos de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	424115011010000000	30.000,00	0,00		30.000,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	424115030000000000	50,00	0,00		50,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	424115031000000000	50,00	0,00		50,00
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	424130000000000000	200.000,00	0,00		200.000,00
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	424135000000000000	200.000,00	0,00		200.000,00
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	424135001000000000	200.000,00	0,00		200.000,00



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2024

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Transferências de convênios da união e de suas entidades	424140000000000000	2.577.000,00	122.703,11		2.454.296,89
Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação	424145100000000000	2.195.000,00	122.703,11		2.072.296,89
Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação - principal	424145101000000000	2.195.000,00	122.703,11		2.072.296,89
Construção Predio e Quadra - Escola Profª. Tonja Joana Harms	424145101010000000	995.000,00	0,00		995.000,00
Convênio Estadual Aquisição e Implantação de Parques Infantis	424145101020000000	0,00	59.283,48	59.283,48	
Transferencia da União Reforma Ampliação da CMEI	424145101030000000	1.200.000,00	0,00		1.200.000,00
Convênio Estadual 224/2023 - SECID - Pavimentação de Vias Urbanas	424145101040000000	0,00	63.419,63	63.419,63	
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	424149900000000000	382.000,00	0,00		382.000,00
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	424149901000000000	382.000,00	0,00		382.000,00
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	424149901010000000	382.000,00	0,00		382.000,00
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	424200000000000000	800.000,00	0,00		800.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	424210000000000000	400.000,00	0,00		400.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	424215000000000000	400.000,00	0,00		400.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	424215001000000000	400.000,00	0,00		400.000,00
Bloco de Investimentos.- Saude	424215001010000000	400.000,00	0,00		400.000,00
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	424220000000000000	400.000,00	0,00		400.000,00
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	424229900000000000	400.000,00	0,00		400.000,00
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	424229901000000000	400.000,00	0,00		400.000,00
Outras Transferências de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades Principal	424229901010000000	400.000,00	0,00		400.000,00
Outras receitas de capital	429000000000000000	1.440.000,00	0,00		1.440.000,00
Demais receitas de capital	429900000000000000	1.440.000,00	0,00		1.440.000,00
Outras receitas de capital	429990000000000000	1.440.000,00	0,00		1.440.000,00
Outras receitas de capital	429999000000000000	1.440.000,00	0,00		1.440.000,00
Outras receitas de capital - principal	429999010000000000	1.440.000,00	0,00		1.440.000,00
Outras receitas de capital - principal	429999010100000000	1.440.000,00	0,00		1.440.000,00
Receitas correntes	910000000000000000	(20.939.000,00)	(4.308.222,84)		(16.630.777,16)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	911000000000000000	0,00	(14,06)	(14,06)	
Impostos	911100000000000000	0,00	(14,06)	(14,06)	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	911140000000000000	0,00	(14,06)	(14,06)	
Impostos sobre serviços	911145100000000000	0,00	(14,06)	(14,06)	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	911145110000000000	0,00	(14,06)	(14,06)	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	911145111000000000	0,00	(14,06)	(14,06)	
Transferências correntes	917000000000000000	(20.939.000,00)	(4.308.208,78)		(16.630.791,22)
Transferências da união e de suas entidades	917100000000000000	(7.394.000,00)	(1.438.941,73)		(5.955.058,27)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	917115100000000000	(7.050.000,00)	(1.413.631,60)		(5.636.368,40)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	917115110000000000	(7.050.000,00)	(1.413.631,60)		(5.636.368,40)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	917115111000000000	(7.050.000,00)	(1.413.631,60)		(5.636.368,40)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	917115200000000000	(344.000,00)	(25.310,13)		(318.689,87)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	917115201000000000	(344.000,00)	(25.310,13)		(318.689,87)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	917200000000000000	(13.545.000,00)	(2.869.267,05)		(10.675.732,95)
Cota-parte do ICMS	917215000000000000	(12.450.000,00)	(2.136.503,02)		(10.313.496,98)
Cota-parte do ICMS - principal	917215001000000000	(12.450.000,00)	(2.136.503,02)		(10.313.496,98)
Cota-parte do IPVA	917215100000000000	(1.000.000,00)	(706.561,07)		(293.438,93)
Cota-parte do IPVA - principal	917215101000000000	(1.000.000,00)	(706.561,07)		(293.438,93)



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2024

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	(95.000,00)	(26.202,96)		(68.797,04)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	(95.000,00)	(26.202,96)		(68.797,04)
	Total Geral	179.003.240,03	26.042.377,35		152.960.862,68

Data de Emissão: 27/02/2024

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.794.204,54	4.494.137,13	4.894.275,77	4.896.832,17	5.077.468,78	6.641.700,96	5.009.750,92	5.185.790,47	5.072.035,53	5.001.681,80	5.667.699,22	8.295.248,88	65.030,826		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

VALOR

% SOBRE A RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

144.603.134,37

-

PESSOAL 45,33%

45,33%

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2023 A 12/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.920.086,79	4.498.104,31	4.926.955,19	4.898.350,06	5.087.672,33	6.677.367,70	5.026.476,08	5.195.359,58	5.091.388,32	5.094.911,27	5.945.198,99	8.325.598,83	65.687.465
Pessoal Ativo	4.920.086,79	4.498.104,31	4.926.955,19	4.898.350,06	5.087.672,33	6.677.367,70	5.026.476,08	5.195.359,58	5.091.388,32	5.094.911,27	5.945.198,99	8.325.598,83	65.687.465
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.950.846,45	3.511.140,52	3.873.257,20	3.810.978,04	3.963.911,19	5.461.515,42	3.930.414,43	4.067.897,70	3.971.660,98	3.986.039,65	4.705.468,56	6.282.060,58	51.515.190
Obrigações Patronais	969.240,34	986.963,79	1.053.697,99	1.087.372,02	1.123.761,14	1.215.852,28	1.096.061,65	1.127.461,88	1.119.727,34	1.108.871,62	1.239.730,43	2.043.538,25	14.172.278
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	125.882,25	3.967,18	32.679,42	1.517,89	10.203,55	35.666,74	16.725,16	9.569,11	19.352,79	93.229,47	277.499,77	30.349,95	656.643
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	381,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	125.882,25	3.967,18	32.297,82	1.517,89	10.203,55	35.666,74	16.725,16	9.569,11	19.352,79	93.229,47	277.499,77	30.349,95	656.261
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

1 of 1

2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	129.294.048,15	130.149.644,50
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	22.140.860,00	21.939.231,14
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	10.182.652,04	10.598.179,99

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.678.713,02	18.099.208,61
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.517.500,00	17.794.379,22
6.1.1 - Principal	18.492.500,00	17.713.068,68

31.290/0

Educação 31,29%

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	ANULADAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.653.713,02	17.731.216,04	17.731.216,04	17.549.333,19	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.847.700,00	14.205.506,18	14.205.506,18	14.048.349,05	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.793.100,00	7.698.977,30	7.698.977,30	7.591.555,16	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.054.100,00	6.506.528,88	6.506.528,88	6.456.793,89	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.806.013,02	3.525.709,86	3.525.709,86	3.500.984,14	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.743.213,02	1.586.070,11	1.586.070,11	1.561.344,39	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.062.800,00	1.939.639,75	1.939.639,75	1.939.639,75	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Slide

28, 41 -

Slide 28. 41^{2/0}



Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	241.399,94	241.399,94	241.399,94	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	241.399,94	241.399,94	241.399,94	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.061.088,75	3.219.493,39	4.658.390,47	144,69
Proveniente da União	1.333.088,75	2.083.088,75	3.748.087,51	179,93
Proveniente dos Estados	728.000,00	1.136.404,64	910.302,96	80,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	397.050,00	397.050,00	1.792.609,49	451,48

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	11.870.724,91	10.659.720,50	10.059.199,02	10.655.346,79	12.109.757,02	11.661.992,40	11.639.293,79	11.353.247,70	11.757.314,46	13.042.303,03	12.312.561,37	16.331.673,38	143.453.134,37	139,11€

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 30/01/2024 01:52 | Relatório emitido em: 02/02/2024 15:42

Sub. 453.934,37

REL. Sub 453 934,37

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2023 A 12/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES ¹												TOTAL	PREVIS
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZ 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	13.943.066,54	12.487.893,24	11.651.176,71	12.353.166,76	14.051.566,76	13.307.439,55	13.246.970,60	13.061.309,96	13.476.548,47	15.938.142,16	14.321.750,74	18.703.328,91	166.542.360,40	162.15
Receita Tributária	1.110.605,75	1.012.820,19	1.198.927,84	1.482.550,19	1.750.597,92	2.788.549,79	1.409.974,15	1.690.697,45	1.420.329,38	1.324.521,44	1.474.337,45	1.857.481,34	18.521.392,89	15.90 ²
IPTU	45.420,12	46.071,55	37.589,37	46.596,57	196.225,98	506.563,57	193.867,36	157.879,37	87.955,77	66.810,75	46.521,91	60.646,76	1.492.149,08	1.80 ²
ISS	580.016,30	478.522,26	509.022,77	777.984,48	751.636,56	600.154,31	596.488,84	651.471,38	682.078,69	726.391,86	741.894,38	760.400,92	7.856.062,75	6.22 ²
ITBI	66.976,53	33.831,05	142.406,34	153.786,07	146.697,68	1.048.966,30	99.340,96	374.640,04	151.153,32	53.496,22	180.653,29	76.266,33	2.528.214,13	1.30 ²
IRRF	348.125,22	405.865,35	414.426,30	415.313,08	432.758,84	438.230,47	418.753,21	439.142,40	439.560,93	439.793,51	462.703,03	832.145,06	5.486.817,40	5.18 ²
Outras Receitas Tributárias	70.067,58	48.529,98	95.483,06	88.869,99	223.278,86	194.635,14	101.523,78	67.564,26	59.580,67	38.029,10	42.564,84	128.022,27	1.158.149,53	1.38 ²
Receita de Contribuições	62.623,28	100.734,28	90.900,75	118.570,82	95.246,80	74.713,23	126.331,68	108.509,39	112.621,16	108.700,50	110.892,61	104.511,77	1.214.356,27	90 ²
Receita Patrimonial	453.356,89	397.130,42	511.723,40	378.488,19	472.662,16	455.425,30	448.934,27	475.496,64	402.313,46	486.386,59	445.449,26	417.897,76	5.345.264,34	2.71 ²
Rendimentos de Aplicação Financeira	453.356,89	397.130,42	511.723,40	378.488,19	472.662,16	455.425,30	448.934,27	475.496,64	402.313,46	486.386,59	445.449,26	417.897,76	5.345.264,34	2.71 ²
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	6.462,17	0,00	3.339,27	3.942,97	4.083,26	8.026,30	0,00	819.190,74	4.260,43	13.762,98	863.068,12	23 ²
Transferências Correntes	12.289.065,07	10.948.546,67	9.814.725,48	10.334.449,54	11.696.594,68	9.955.039,70	11.229.993,19	10.736.297,56	11.508.304,60	13.169.668,92	12.260.989,89	16.282.379,17	140.226.054,47	142.13 ²
Cota-Parte do FPM	2.845.803,09	4.202.122,23	2.570.630,95	2.939.033,38	3.266.748,56	3.050.092,76	4.064.781,18	2.574.742,44	2.619.637,83	2.437.712,92	3.162.845,86	5.022.821,16	38.756.972,36	43.51 ²
Cota-Parte do ICMS	4.827.823,93	3.950.511,01	4.441.637,95	4.645.293,47	5.658.788,64	4.793.659,33	5.177.231,11	5.672.146,85	5.633.528,72	6.053.823,36	5.614.975,25	8.064.529,08	64.533.948,70	62.12 ²
Cota-Parte do IPVA	2.547.312,34	923.979,42	855.615,67	827.037,66	709.282,01	294.957,72	246.401,32	182.606,18	189.020,18	134.903,24	108.123,76	152.096,05	7.171.335,55	6.67 ²
Cota-Parte do ITR	85.604,06	24.908,00	43.255,40	25.762,01	27.493,21	30.243,50	44.403,12	63.682,63	92.898,16	1.034.515,83	104.087,51	100.817,91	1.677.671,34	1.94 ²
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	55.167,70	39.341,20	48.756,07	51.977,48	46.741,19	58.285,03	52.953,85	47.134,17	61.085,97	68.241,14	55.915,12	60.874,27	646.473,19	52 ²
Transferências do FUNDEB	1.561.706,94	1.331.784,97	1.370.323,74	1.289.412,15	1.489.554,65	1.245.528,09	1.181.196,85	1.350.617,74	2.224.103,21	1.465.544,86	1.546.464,15	1.961.660,72	18.017.898,07	18.65 ²
Outras Transferências Correntes	365.647,01	475.899,84	484.505,70	555.933,39	497.986,42	482.273,27	463.025,76	845.367,55	688.030,53	1.974.927,57	1.668.578,24	919.579,98	9.421.755,26	8.70 ²
Outras Receitas Correntes	27.415,55	28.661,68	28.437,07	39.108,02	33.125,93	29.768,56	27.654,05	42.282,62	32.979,87	29.673,97	25.821,10	27.295,89	372.224,31	26 ²
DEDUÇÕES (II)	2.072.341,63	1.828.172,74	1.591.977,69	1.697.819,97	1.941.809,74	1.645.447,15	1.607.676,81	1.708.062,26	1.719.234,01	1.945.839,13	1.809.189,37	2.371.655,53	21.939.226,03	21.98 ²
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.072.341,63	1.828.172,74	1.591.977,69	1.697.819,97	1.941.809,74	1.645.447,15	1.607.676,81	1.708.062,26	1.719.234,01	1.945.839,13	1.809.189,37	2.371.655,53	21.939.226,03	21.98 ²
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.870.724,91	10.659.720,50	10.059.199,02	10.655.346,79	12.109.757,02	11.661.992,40	11.639.293,79	11.353.247,70	11.757.314,46	13.992.303,03	12.512.561,37	16.331.673,38	144.603.134,37	140.166²
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	200.000,00	0,00	1.150.000,00	1.05 ²
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.870.724,91	10.659.720,50	10.059.199,02	10.655.346,79	12.109.757,02	11.661.992,40	11.639.293,79	11.353.247,70	11.757.314,46	13.042.303,03	12.312.561,37	16.331.673,38	143.453.134,37	139.116²

Ofício n°. 206/2023 –GP

Carambeí, 23 de Março de 2023.

Assunto: Prestação de Contas da Prefeita de Municipal, exercício de 2022.

Senhor Presidente,

o município de Carambeí, inscrito no CNPJ n°. 01.613.765/0001-60, por seu representante legal, abaixo assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas, referente ao exercício financeiro de 2022.

Destacando que durante o exercício financeiro do ano de 2022, o município de Carambeí está filiado aos seguintes consórcios:

CNPJ	Razão Social
37.584.276/0001-74	Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDPAR). ✓
30.462.323/0001-68	Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais – CIMSAMU. ✓
17.058.641/0001-08	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi. ✓
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
03.878.900/0001-24	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais. ✓

Atenciosamente,

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Excelentíssimo senhor
Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Praça Nossa Senhora Salete, s/n° - Centro Cívico
CEP: 80530-910 – Curitiba – PR.



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Gerenciamento do Sistema

Consulta de Consórcios

Situação: Todos

Pág 1 / 1

Número	Data	Consórcio	Inadimplência	Prestação de Contas - Aprovada	Prestação de Contas - Impugnada	Total Consórcio	Situação
5	01/09/2021	CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANA ✓	0,00	0,00	0,00	52.229,43	Ativo
4	01/04/2021	CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR ✓	0,00	0,00	0,00	0,00	Ativo
3	12/03/2021	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU ✓	0,00	0,00	0,00	281.979,00	Ativo
2	01/11/2011	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS ✓	0,00	0,00	0,00	996.021,60	Ativo
1	01/05/2011	CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE ✓	0,00	0,00	0,00	1.067.252,80	Ativo
Total de Registros:							5

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2023 A 12/2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	7.000.000,00	7.033.634,17
Interna	7.000.000,00	7.033.634,17
Empréstimos	7.000.000,00	7.033.634,17
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
Total (III)	7.000.000,00	7.033.634,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	144.603.134,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	143.453.134,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	7.033.634,17	4,90%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.952.501,50	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	20.657.251,35	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.041.719,41	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

NOTA:

1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 16/02/2024 04:40 | Relatório emitido em: 22/02/2024 14:43

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 A 12/2023

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.014.974,69	9.714.580,54	8.844.474,13	15.563.396,04
Dívida Mobiliária	1.688.798,97	1.131.418,99	628.428,91	229.955,26
Dívida Contratual	9.326.175,72	8.583.161,55	8.216.045,22	15.333.440,78
Empréstimos	9.162.185,10	8.583.161,55	8.216.045,22	15.333.440,78
Internos	9.162.185,10	8.583.161,55	8.216.045,22	15.333.440,78
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	163.990,62	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	46.958.343,08	48.938.981,57	50.212.504,03	58.744.737,25
Disponibilidade de Caixa	46.958.343,08	48.937.684,02	50.141.028,09	58.744.737,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.340.789,48	51.596.816,26	52.273.478,77	60.698.859,60
(-) Restos a Pagar Processados	853.331,19	2.080.768,04	1.512.161,33	1.364.171,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	529.115,21	578.364,20	620.289,35	589.950,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.297,55	71.475,94	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	- 35.943.368,39	- 39.224.401,03	- 41.368.029,90	- 43.181.341,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.362.873,83	128.835.107,32	131.660.256,65	144.603.134,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.175.522,00	1.136.122,00	1.136.122,00	1.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	128.187.351,83	127.698.985,32	130.524.134,65	143.453.134,37

% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	3,59	7,61	6,78	10,85
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 28,04	- 30,72	- 31,69	- 30,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	153.824.822,20	153.238.782,38	156.628.961,58	172.143.761,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	138.442.339,98	137.914.904,15	140.966.065,42	154.929.385,12

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	3.829.801,68	2.038.593,72	953.287,64	308.725,54
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	17.392.825,66	8.192.612,08	2.633.967,49	25.338.304,27



ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

TODOS OS CARGOS	
Publicação do edital de abertura	15/09/2023
Prazo para impugnação do edital	18/09 a 22/09/2023
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	25/09 e 26/09/2023
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/10/2023
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	09/10 e 10/10/2023
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	19/10/2023
Período de inscrições	27/09 a 19/10/2023
Data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência e requerimento de tratamento diferenciado	19/10/2023
Data final para pagamento das inscrições	20/10/2023
Homologação preliminar das inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado e da lista dos candidatos considerados deficientes	30/10/2023
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas aos candidatos com deficiência e tratamento diferenciado	31/10 e 01/11/2023
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	20/11/2023
Ensalamento	20/11/2023
Prova objetiva	26/11/2023
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	27/11/2023
Prazo para recurso do gabarito preliminar	28/11 e 29/11/2023
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	15/12/2023
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	18/12 e 19/12/2023
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva, convocação para prova prática e convocação para entrega de títulos	15/01/2024
Entrega de Títulos	22/01 a 24/01/2024
Prova Prática	21/01/2024
Divulgação das notas preliminares da prova prática	24/01/2024
Prazo para recurso das notas preliminares da prova prática	25/01 e 26/01/2024
Divulgação das notas definitivas da prova prática e convocação para a prova de aptidão física	01/02/2024
Prova de Aptidão Física	18/02/2024
Divulgação das notas preliminares da prova de aptidão física e prova de títulos.	26/02/2024

Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, Carambeí-PR.

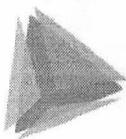
CNPJ nº 01.613.765/0001-60



Prazo para recurso das notas preliminares da prova de aptidão física e de títulos	27/02 e 28/02/2024
Divulgação das notas definitivas da prova de aptidão física, de títulos e classificação final preliminar.	05/03/2024
Prazo para recurso da classificação final preliminar	06/03 e 07/03/2024
Divulgação da Classificação definitiva e homologação do resultado final	13/03/2024

Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, Carambeí-PR.

CNPJ nº 01.613.765/0001-60



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SICAD - CADASTRO DE PESSOAS

Sair

Vinculações - Passo 7 de 9 CNPJ: 01.613.765/0001-60 - MUNICÍPIO DE CARAMBÉI

Voltar

Avançar

Responsável Contratação (Obrigatório)

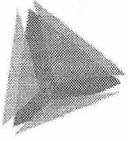
CPF:

Buscar

Vínculos

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim	Editar
069.637.859-02	JESSICA MARCONDES DE ALMEIDA	Presidente Comissão Licitação	Responsável Contratação	07/02/2022	06/02/2023	
980.133.199-20	ALCENIO BLEWOW	Presidente Comissão Licitação	Responsável Contratação	01/01/2021	31/03/2021	
069.637.859-02	JESSICA MARCONDES DE ALMEIDA	Presidente Comissão Licitação	Responsável Contratação	04/03/2019	31/12/2020	
980.133.199-20	ALCENIO BLEWOW	Presidente Comissão Licitação	Responsável Contratação	01/01/2017	31/12/2018	
003.979.359-19	MARIA ROSA DUCHEIKO	Pregoeira	Responsável Contratação	14/01/2013	31/12/2024	
005.101.599-40	WILSON CAVALCANTE	Pregoeiro	Responsável Contratação	14/01/2013	31/12/2024	

→ Portaria e Publicação do presidente da comissão de licitação. A partir de 07/02/2023.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SICAD - CADASTRO DE PESSOAS

Sair

Vinculações - Passo 8 de 9 CNPJ: 01.613.765/0001-60 - MUNICÍPIO DE CARAMBÉI

Atos de Pessoal (Opcional)

CPF:

Vínculos

Sem vínculos.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SICAD - CADASTRO DE PESSOAS

Sair

Vinculações - Passo 3 de 9 CNPJ: 01.613.765/0001-60 - MUNICÍPIO DE CARAMBÉI

Voltar Avançar

Contato (Opcional)

CPF:

Buscar

Vínculos

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim	Editar
031.169.289-32	MARCUS FUCK MACHADO	Gerente	Contato	20/01/2006	31/12/2016	

*Se registrar, tem que ser todos os
fiscais de contrato: com ato e
publicação*

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CARAMBEÍ

REPRESENTANTE LEGAL: ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NELSON CRIST

EXERCÍCIO: 2022.

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº. 86, de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº. 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	NOME	PAPEL	TIPO VÍNCULO	DATA INÍCIO	DATA FIM
032.743.829-06	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes	Prefeita	Eletivo	01/01/2021	31/12/2024
337.679.129-53	Nelson Crist	Contador	Efetivo	01/01/2021	31/12/2024
980.133.199-20	Alcênio Bledow	Controlador	Efetivo	04/02/2022	31/12/2024
434.346.739-20	Olivir Pereira de Paula	Sec. Finanças	Temporário	01/01/2021	31/12/2024
347.501.278-25	Erick Dudik Rogério	Procurador Jurídico	Temporário	01/01/2021	31/12/2024
003.979.359-19	Maria Rosa D. Sperândio	Pregoeira	Efetivo	14/01/2013	01/12/2024

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo de WhatsApp instalado;
- b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº. 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- c) a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;
- d) os números de telefones (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com os jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

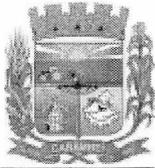
Declaro ciência de que quaisquer alterações das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal – SICAD -, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Carambeí, 23 de Março de 2024.

Controlador Geral
CRA nº. 17.868
Portaria nº. 78/2022. DOEM 04/02/2022.

Lançado Divida Ativa	160.000,00
Arrecadado Divida Ativa	319.692,88
Excedente da arrecadação do iptu divida ativa	159.692,88



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2023

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	41000000000000000000	152.807.650,00	166.608.124,54	13.800.474,54	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	41100000000000000000	15.027.761,25	18.587.157,03	3.559.395,78	
Impostos	41110000000000000000	13.670.248,15	17.428.990,38	3.758.742,23	
Impostos sobre o patrimônio	41112000000000000000	2.943.698,15	4.085.926,17	1.142.228,02	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	41112500000000000000	1.691.994,15	1.557.712,04		134.282,11
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	41112500100000000000	1.500.000,00	1.061.628,32		438.371,68
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		795.000,00	562.668,69		232.331,31
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		420.000,00	297.253,26		122.746,74
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		285.000,00	201.706,37		83.293,63
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	41112500200000000000	19.994,15	19.325,82		668,33
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		10.594,15	10.249,46		344,69
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		5.600,00	5.407,85		192,15
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		3.800,00	3.668,51		131,49
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	41112500300000000000	160.000,00	319.692,88	159.692,88	
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		96.000,00	191.825,23	95.825,23	
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		40.000,00	79.919,24	39.919,24	
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		24.000,00	47.948,41	23.948,41	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	41112500400000000000	12.000,00	157.065,02	145.065,02	
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		6.960,00	91.114,58	84.154,58	
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		3.240,00	42.398,81	39.158,81	
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		1.800,00	23.551,63	21.751,63	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	41112530000000000000	1.251.704,00	2.528.214,13	1.276.510,13	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	41112530100000000000	1.250.000,00	2.528.016,14	1.278.016,14	
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		750.000,00	1.516.810,07	766.810,07	
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		312.500,00	632.003,84	319.503,84	
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		187.500,00	379.202,23	191.702,23	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	41112530200000000000	1.704,00	197,99		1.506,01
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		500,00	112,91		387,09
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		784,00	55,41		728,59
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		420,00	29,67		390,33
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	41113000000000000000	4.471.050,00	5.486.817,40	1.015.767,40	
Imposto sobre a renda - retido na fonte	41113030000000000000	4.471.050,00	5.486.817,40	1.015.767,40	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	41113031000000000000	4.455.000,00	5.326.718,68	871.718,68	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	41113031100000000000	4.455.000,00	5.326.718,68	871.718,68	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	41113031101000000000	4.350.000,00	4.964.651,79	614.651,79	
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		2.305.500,00	2.631.265,69	325.765,69	
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		1.218.000,00	1.390.102,38	172.102,38	
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		826.500,00	943.283,72	116.783,72	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	41113031102000000000	105.000,00	362.066,89	257.066,89	
00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		63.000,00	217.240,22	154.240,22	
00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação		26.250,00	90.516,69	64.266,69	
00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		15.750,00	54.309,98	38.559,98	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	41113034000000000000	16.050,00	160.098,72	144.048,72	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	41113034100000000000	16.050,00	160.098,72	144.048,72	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria-Geral de Fiscalização

NOTA TÉCNICA Nº 23/2023 – CGF/TCEPR*

Dispõe sobre a atualização dos formulários de avaliação do grau de implementação de políticas públicas referidos no inciso II do art. 5º da Instrução Normativa nº 172, de 12 de julho de 2022 para a Prestação de Contas de Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2023 e seguintes.

A **COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO (CGF)** do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCEPR)**, em observância ao contido no art. 151-A, inciso IX, e no art. 217-A do Regimento Interno¹, e considerando o disposto no § 1º do art. 7º da Instrução Normativa nº 172, de 12 de julho de 2022², apresenta esta Nota Técnica, com o objetivo de estabelecer **alterações** nos formulários que subsidiarão a avaliação do grau de implementação dessas políticas pelo Tribunal de Contas no âmbito da Prestação de Contas de Prefeito Municipal referente ao **exercício financeiro de 2023 e seguintes**.

*** Notas da Biblioteca:**

Este texto não substitui o publicado no periódico: Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, PR, ano 18, n. 3.082 – Edição Suplementar, 11 out. 2023, p. 5-60.

¹ **Art. 151-A.** São atribuições da Coordenadoria-Geral de Fiscalização, com relação às Coordenadorias: (Incluído pela Resolução nº 64/2018)

IX - expedir notas técnicas para o público externo, acerca da fiscalização, e instruções de serviços, acerca da forma de realização das fiscalizações; (Redação dada pela Resolução nº 73/2019)

Art. 217-A. O parecer prévio conterà, além do relatório e da apreciação dos aspectos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais, com a indicação da recomendação de regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas, a avaliação objetiva e sistemática das políticas públicas que compuserem a instrução dos autos, nos termos do escopo previsto na instrução normativa vigente. (Redação dada pela Resolução 95/2022, sendo aplicável, apenas, aos processos de prestação de contas anuais dos Chefes de Poder Executivo referentes aos exercícios financeiros de 2022 e seguintes)

² **Art. 7º** Os formulários previstos no inciso II do art. 5º subsidiarão a avaliação do grau de implementação de políticas públicas.

§ 1º As áreas que serão objeto de avaliação, bem como os demais elementos que compõem os formulários de que trata este artigo, serão definidos em nota técnica, a ser emitida nos termos do inciso IX do art. 151-A do Regimento Interno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria-Geral de Fiscalização

**DOS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS**

A íntegra dos formulários de avaliação do grau de implementação de políticas públicas, com as alterações elaboradas pela equipe técnica do TCEPR, encontra-se nos Anexos desta Nota.

Por fim, observa-se que a presente Nota Técnica incide sobre as Prestações de Contas de Prefeito relativas ao exercício de 2023 e seguintes, permanecendo vigente a Nota Técnica nº 17/2022 – CGC/TCEPR para as Prestações de Contas de Prefeito do exercício de 2022.

CGF, 10 de outubro de 2023.

-assinatura digital-

DJALMA RIESEMBERG JUNIOR
Coordenador-Geral de Fiscalização

NOTA TÉCNICA Nº 25/2024-CGF/TCEPR

Dispõe sobre alteração e acréscimos nos Anexos I e II da Nota Técnica nº 16, de 19 de julho de 2022, a qual dispõe sobre a relação dos documentos que compõem a Prestação de Contas de Prefeito Municipal prevista na Instrução Normativa nº 172, de 11 de julho de 2022, para as contas de Prefeito Municipal relativas aos exercícios financeiros de 2023 e seguintes.

A COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO (CGF) do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR), em observância ao contido no art. 151-A, inciso IX, do Regimento Interno¹, e considerando o disposto no § 2º do art. 10 da Instrução Normativa nº 172, de 12 de julho de 2022², apresenta esta Nota Técnica com o objetivo de alterar e acrescentar documentos e modelo nos Anexos I e II da Nota Técnica nº 16, de 19 de julho de 2022, a qual dispõe sobre a relação dos documentos que compõem a Prestação de Contas de Prefeito Municipal prevista na Instrução Normativa nº 172, de 2022, para as contas de Prefeito Municipal relativas aos exercícios financeiros de 2023 e seguintes, na forma que segue:

O título do Anexo I da Nota Técnica nº 16, de 19 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO MUNICIPAL

Ficam incluídos no Anexo I da Nota Técnica nº 16, de 19 de julho de 2022 os seguintes itens:

¹ **Art. 151-A.** São atribuições da Coordenadoria-Geral de Fiscalização, com relação às Coordenadorias: (Incluído pela Resolução nº 64/2018)

IX - expedir notas técnicas para o público externo, acerca da fiscalização, e instruções de serviços, acerca da forma de realização das fiscalizações; (Redação dada pela Resolução nº 73/2019)

² **Art. 10.** O envio dos documentos previstos no inciso III do art. 5º será feito exclusivamente mediante peticionamento eletrônico, através do Portal e-Contas Paraná, no sítio do Tribunal de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 62, de 15 de dezembro de 2011, ou da normativa que vier a substituir. [...]

§ 2º O rol dos documentos de que trata este artigo será definido em nota técnica a ser emitida pelo Tribunal de Contas.

Item	Descrição
6	Demonstrativo das receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência Social do exercício, conforme Anexo 4 do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social.
7	Demonstrativo da projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do exercício, conforme Anexo 10 do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social.
8	Informações do Regime Próprio de Previdência Social previstas no Anexo II, modelo D , para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social.

Fica incluído no Anexo II da Nota Técnica nº 16, de 19 de julho de 2022, o seguinte modelo:

ANEXO II MODELOS DE DOCUMENTOS

MODELO D - TABELA DE INFORMAÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

(O exercício financeiro objeto da prestação de contas será a última coluna da tabela, sendo informados também os dados referentes aos três exercícios anteriores)

	2020	2021	2022	2023
Resultado atuarial				
Resultado financeiro				
Valor estabelecido para aporte na Lei Municipal que instituiu ou atualizou o plano de equacionamento do déficit atuarial				
Valor efetivamente aportado para equacionamento do déficit				
Valor das dívidas decorrentes de parcelamentos				
Valor do pagamento de parcelamentos				

As alterações provenientes desta Nota valerão para as Prestações de Contas de Prefeito Municipal relativas aos exercícios financeiros de 2023 e seguintes.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Nota Técnica nº 16/2022 – CGF/TCEPR e dos seus anexos.

E os modelos atualizados dos Anexos I e II da Nota Técnica nº 16/2022 – CGF/TCEPR constam no adendo a essa Nota.

CGF, _____

- assinatura digital -

DJALMA RIESEMBERG JUNIOR

Coordenador-Geral de Fiscalização

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO MUNICIPAL

Item	Descrição
1	Ofício assinado pelo Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas e informando, caso existam, as entidades da Administração Indireta do Município que prestam contas individualmente, a participação societária nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e os Consórcios Intermunicipais aos quais era filiado no período das contas (Anexo II, modelo A). ✓
2	Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (Anexo II, modelo B). ✓
3	Termo de confirmação de informações cadastrais (Anexo II, modelo C). ✓
4	Lei Municipal mais recente que institui ou atualiza o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social.
5	Laudo Atuarial vigente no exercício a que se refere a prestação de contas e respectivos anexos, assinado pelo Atuário responsável devidamente identificado, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social. NÃO
6	Demonstrativo das receitas e despesas do Regime Próprio de Previdência Social do exercício, conforme Anexo 4 do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social. NÃO
7	Demonstrativo da projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do exercício, conforme Anexo 10 do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social.
8	Informações do Regime Próprio de Previdência Social previstas no Anexo II, modelo D , para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social. NÃO

ANEXO II
MODELOS DE DOCUMENTOS

**MODELO A - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS MUNICIPAL**

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO
MUNICIPAL**

Ofício n.º Local, data

Assunto: Prestação de Contas de Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

(nome do Município e número do CNPJ), por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 20XX.

Atenciosamente,

Assinatura/Nome do representante legal

Observações:

1 - No caso da Prefeitura, este ofício deverá discriminar as entidades da Administração Indireta do Município e seu CNPJ (exemplos: Autarquias, Fundações e Fundos) com prestações de contas individualizadas, bem como as Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista e os Consórcios Intermunicipais em que esteja filiado no período referente as contas.

CNPJ	Razão Social

2 - No caso da Câmara com contabilidade centralizada, deverá conter declaração que as contas são processadas em conjunto com as do Executivo.

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR

**MODELO B - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE
CONTROLE INTERNO**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por (nome do controlador interno), na qualidade de Controlador Geral do Município (nome do Município), referente ao exercício de (exercício a que se refere as contas anuais).

Nome do Município, data, mês e ano.

Prefeito Municipal

MODELO C - TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EXERCÍCIO:

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
- b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- c) a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;
- d) os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Nome do Município, data, mês e ano.

Assinatura

MODELO D - TABELA DE INFORMAÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

(O exercício financeiro objeto da prestação de contas será a última coluna da tabela, sendo informados também os dados referentes aos três exercícios anteriores)

	2020	2021	2022	2023
Resultado atuarial				
Resultado financeiro				
Valor estabelecido para aporte na Lei Municipal que instituiu ou atualizou o plano de equacionamento do déficit atuarial				
Valor efetivamente aportado para equacionamento do déficit				
Valor das dívidas decorrentes de parcelamentos				
Valor do pagamento de parcelamentos				

NOTA TÉCNICA Nº 26/2024-CGF/TCEPR

Dispõe sobre retificações nos Anexos II, III, IV e VI da Nota Técnica nº 23, de 10 de outubro de 2023, a qual dispõe sobre a atualização dos formulários de avaliação do grau de implementação de políticas públicas referidos no inciso II do art. 5º da Instrução Normativa nº 172, de 12 de julho de 2022, para a Prestação de Contas de Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2023 e seguintes.

A COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO (CGF) do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCEPR), em observância ao contido no art. 151-A, inciso IX e no art. 217-A do Regimento Interno¹, e considerando o disposto no § 1º do art. 7º da Instrução Normativa nº 172, de 12 de julho de 2022², apresenta esta Nota Técnica com o objetivo de promover retificações nos formulários que subsidiarão a avaliação do grau de implementação de políticas públicas pelo Tribunal de Contas no âmbito da Prestação de Contas de Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2023 e seguintes, previstos na Nota Técnica nº 23, de 10 de outubro de 2023, na forma que segue.

Nos Anexos II, III, IV e VI da Nota Técnica nº 23/2023 – CGF/TCEPR, de 10 de outubro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico Suplementar nº 3082, de 11 de outubro de 2023, passam a constar as seguintes retificações (as quais foram destacadas a seguir na cor vermelha para visualização mais fácil dos itens alterados):

¹ **Art. 151-A.** São atribuições da Coordenadoria-Geral de Fiscalização, com relação às Coordenadorias: (Incluído pela Resolução nº 64/2018)
(...)

IX – expedir notas técnicas para o público externo, acerca da fiscalização, e instruções de serviços, acerca da forma de realização das fiscalizações; (Redação dada pela Resolução nº 73/2019)

Art. 217-A. O parecer prévio conterà, além do relatório e da apreciação dos aspectos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais, com a indicação da recomendação de regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas, a avaliação objetiva e sistemática das políticas públicas que compuserem a instrução dos autos, nos termos do escopo previsto na instrução normativa vigente. (Redação dada pela Resolução 95/2022, sendo aplicável, apenas, aos processos de prestação de contas anuais dos Chefes de Poder Executivo referentes aos exercícios financeiros de 2022 e seguintes)

² **Art. 7º** Os formulários previstos no inciso II do art. 5º subsidiarão a avaliação do grau de implementação de políticas públicas.

§ 1º As áreas que serão objeto de avaliação, bem como os demais elementos que compõem os formulários de que trata este artigo, serão definidos em nota técnica, a ser emitida nos termos do inciso IX do art. 151-A do Regimento Interno.

ANEXO II

FORMULÁRIO B – ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Opções de resposta?	Compõe nota?	Dependência	Resultado de IQs dependentes cuja condição não for satisfeita	Interlocutor
Q01. Instrumentos de planejamento	IV 02. Monitoramento do PMAS	11276 O relatório de monitoramento e avaliação relativo ao ano de 2022 (ou relatório de atividades em que conste o resultado da execução das ações e metas do PMAS durante o ano de 2022) contempla a aferição do alcance das metas para estruturação do financiamento da política pública?	Sim/não	Sim	11265 e 11272	Não	Secretário Municipal ou equivalente
Q01. Instrumentos de planejamento	IV 02. Monitoramento do PMAS	11277 O relatório de monitoramento e avaliação relativo ao ano de 2022 (ou relatório de atividades em que conste o resultado da execução das ações e metas do PMAS durante o ano de 2022) contempla a aferição do alcance das	Sim/não	Sim	11266 e 11272	Não	Secretário Municipal ou equivalente

			metas para estruturação do controle social?					
Q01. Instrumentos de planejamento	IV 02. Monitoramento do PMAS	11278	O relatório de monitoramento e avaliação relativo ao ano de 2022 (ou relatório de atividades em que conste o resultado da execução das ações e metas do PMAS durante o ano de 2022) contempla a aferição do alcance das metas para estruturação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais?	Sim/não	Sim	11267 e 11272	Não	Secretário Municipal ou equivalente
Q01. Instrumentos de planejamento	IV 02. Monitoramento do PMAS	11279	O relatório de monitoramento e avaliação relativo ao ano de 2022 (ou relatório de atividades em que conste o resultado da execução das ações e metas do PMAS durante o ano de 2022) contempla a aferição do alcance das metas para estruturação dos benefícios e transferências de renda?	Sim/não	Sim	11268 e 11272	Não	Secretário Municipal ou equivalente

Q02. Vigilância Socioassistencial	IV 04. Vigilância Socioassistencial - gestão da informação	11295	Carregue documento em que constem os registros das notificações para eventos de violação de direitos da rede socioassistencial municipal.	Anexo	Não	11294	Não se aplica	Secretário Municipal ou equivalente
-----------------------------------	--	-------	---	-------	-----	-------	---------------	-------------------------------------

ANEXO III

FORMULÁRIO C – ÁREA: EDUCAÇÃO

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Opções de resposta?	Compõe nota?	Dependência	Resultado de IQs dependentes cuja condição não for satisfeita	Interlocutor
Q02. Acesso e permanência	IV10. Atuação intersetorial	10072	O Município dispõe de arranjo intersetorial para discussão de casos sobre questões que interfiram no acesso e na permanência de crianças e adolescentes na escola (rede de proteção à criança e ao adolescente ou	Sim/não	Sim	-	Diretor(a) PE e EF

			comitê de busca ativa escolar)?					
Q03. Práticas pedagógicas	IV14. Acompanhamento da secretaria	10103	O plano de ação para redução da defasagem de aprendizagem abrange, no mínimo, as disciplinas de língua portuguesa e matemática?	Sim/não	Sim	10099	Não	Coordenador(a) pedagógico(a) EF

ANEXO IV

FORMULÁRIO D – ÁREA: PREVIDÊNCIA SOCIAL

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Opções de resposta?	Compõe nota?	Dependência	Resultado de IQs dependentes cuja condição não for satisfeita	Interlocutor	
Q01. Déficit atuarial	IV01. Déficit atuarial	6815	De acordo com o cálculo atuarial relativo ao exercício de 2022, o RPPS possui déficit atuarial?	Sim/não	Não	6813 (se a resposta for "não")	Não se aplica	Secretário Municipal ou equivalente
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV03. Implementação do RPC	6822	Houve a elaboração de estudo de viabilidade que comprovou a adesão de, no mínimo, dez mil participantes ao	Sim/não	Sim	6821 (se a resposta for "a") Criação de nova Entidade Fechada de	Não se aplica	Secretário Municipal ou equivalente

			RPC ou equilíbrio técnico entre receitas e despesas administrativas da EFPC?			Previdência Complementar.)		
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV03. Implementação do RPC	6824	Houve (i) a elaboração de estudo de viabilidade que tenha comprovado a adesão de quantidade de participantes que assegure o equilíbrio técnico entre receitas e despesas administrativas do plano; e, para a contratação da EFPC, a instauração de (ii) processo de seleção público, com instrução processual diligente e observância dos princípios da impessoalidade e publicidade?	Sim/não	Sim	6821 (se a resposta for 'b') Criação de novo Plano de Benefícios em Entidade Fechada de Previdência Complementar já existente.)	Não se aplica	Secretário Municipal ou equivalente
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV03. Implementação do RPC	6826	Houve a elaboração de processo de seleção público, com instrução processual diligente e observância dos princípios da impessoalidade e publicidade, para a contratação da EFPC?	Sim/não	Sim	6821 (se a resposta for 'c') Adesão de Plano de Benefícios em funcionamento em Entidade Fechada de Previdência Complementar já existente!)	Não se aplica	Secretário Municipal ou equivalente

Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação da legislação previdenciária	6838	Qual tipo de alíquota de contribuição previdenciária dos servidores públicos efetivos é adotada pelo Município?	Lista	Não	6813 ou 6815 e 6836	Não se aplica	Secretário Municipal ou equivalente
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação da legislação previdenciária	6839	A alíquota de contribuição previdenciária dos servidores públicos titulares de cargos efetivos é igual ou superior a 14%?	Sim/não	Sim	6838 (se a resposta for 'a) Alíquota fixa.')	Não se aplica	Secretário Municipal ou equivalente
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação da legislação previdenciária	6840	A possibilidade de instituição de alíquotas progressivas está prevista (referendada) na legislação do Município?	Sim/não	Sim	6838 (se a resposta for 'b) Alíquota progressiva.')	Não se aplica	Secretário Municipal ou equivalente
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação da legislação previdenciária	6841	O Município elaborou estudos atuariais que demonstraram que a instituição de alíquotas progressivas contribuiria para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS?	Sim/não	Sim	6838 (se a resposta for 'b) Alíquota progressiva.')	Não se aplica	Secretário Municipal ou equivalente
Q03. Legislação Previdenciária	IV06. Adequação da legislação previdenciária	6842	As alíquotas progressivas de contribuição correspondem, no mínimo, àquelas previstas no §1º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 (7,5% a 22%,	Sim/não	Sim	6838 (se a resposta for 'b) Alíquota progressiva.')	Não se aplica	Secretário Municipal ou equivalente

			conforme remuneração)?					
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	6868	O Conselho Fiscal (ou conselho equivalente) opina conclusivamente sobre a regularidade dos aportes para cobertura do déficit atuarial?	Sim/não	Sim	6851 ou 6852	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV13. Processos de controle de repasses de recursos	6918	O processo de trabalho relativo ao controle de repasse de aportes para cobertura do déficit atuarial está mapeado com o auxílio de fluxograma atualizado?	Sim/não	Sim	6851 ou 6852	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q07. Gestão atuarial e arrecadação	IV18. Plano de amortização do déficit atuarial	6946	Os Planos de Amortização do Déficit Atuarial são aprovados por lei municipal?	Sim/não	Sim	6851 ou 6852	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q07. Gestão atuarial e arrecadação	IV18. Plano de amortização do déficit atuarial	6948	Os Planos de Amortização do Déficit Atuarial estão de acordo com os planos propostos no Relatório de Avaliação Atuarial?	Sim/não	Sim	6851 ou 6852	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q07. Gestão atuarial e arrecadação	IV18. Plano de amortização do déficit atuarial	6949	Os Planos de Amortização do Déficit Atuarial implementados em Lei respeitam os prazos máximos previstos na legislação (35 anos ou o resultado obtido a partir da aplicação do	Sim/não	Sim	6851 ou 6852	Não se aplica	Gestor do RPPS

			previsto nos incisos II e III do art. 43 da Portaria MPT nº 1.467, de 2022)?					
Q07. Gestão atuarial e arrecadação	IV18. Plano de amortização do déficit atuarial	6950	As revisões dos Planos de Amortização do Déficit Atuarial (quando verificada sua necessidade pelo Município) são realizadas mediante aprovação de nova lei municipal?	Sim/não/N.A.	Sim	6851 ou 6852	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q07. Gestão atuarial e arrecadação	IV18. Plano de amortização do déficit atuarial	6951	O RPPS elabora estudo de viabilidade financeira, orçamentária e fiscal do Plano de Custeio do RPPS?	Sim/não	Sim	6851 ou 6852	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q07. Gestão atuarial e arrecadação	IV18. Plano de amortização do déficit atuarial	6953	O estudo de viabilidade financeira, orçamentária e fiscal do Plano de Custeio do RPPS demonstra que o Poder Executivo manterá suas despesas com pessoal abaixo do limite prudencial*, durante toda a duração do Plano de Amortização?	Sim/não	Sim	6851 ou 6852	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q07. Gestão atuarial e arrecadação	IV18. Plano de amortização do déficit atuarial	6954	O estudo de viabilidade financeira, orçamentária e fiscal do Plano de Custeio do RPPS demonstra que o	Sim/não	Sim	6851 ou 6852	Não se aplica	Gestor do RPPS

			Município atende o limite máximo de endividamento* após inclusão do resultado atuarial na dívida?					
Q07. Gestão atuarial e arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	6956	O RPPS verifica regularmente se o Poder Executivo realiza os aportes para cobertura do déficit atuarial do regime?	Sim/não	Sim	6851 ou 6852	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q07. Gestão atuarial e arrecadação	IV19. Repasses de recursos do RPPS	6958	O Poder Executivo aportou bens imóveis ao RPPS a fim de cobrir déficit atuarial do regime?	Sim/não	Não	6851 ou 6852	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV02. Instituição do Regime de Prev. Complementar (RPC)	6975	Carregue o comprovante que demonstre o envio até 31 de março de 2022, via GESCON-RPPS, da lei de municipal que instituiu o RPC.	Anexo	Não	6969	Não se aplica	Secretário Municipal ou equivalente
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV03. Implementação do RPC	6979	Carregue o documento que demonstra que o ente federativo adota medidas para a conscientização e a devida inclusão dos novos servidores no RPC, disponibilizando de forma permanente e tempestiva informações sobre sua proteção previdenciária.	Anexo	Não	6978	Não se aplica	Secretário Municipal ou equivalente

Q02. Regime de Previdência Complementar	IV05. Comitê de Assessoramento da Prev. Comp. (CAPC)	6983	Carregue o documento que comprova a formação superior completa dos membros do CAPC e o atendimento aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo ente federativo.	Anexo	Não	6982	Não se aplica	Secretário Municipal ou equivalente
Q02. Regime de Previdência Complementar	IV05. Comitê de Assessoramento da Prev. Comp. (CAPC)	6985	Carregue o documento que demonstra o acompanhamento da adesão dos novos servidores ao RPC por parte do CAPC.	Anexo	Não	6984	Não se aplica	Secretário Municipal ou equivalente
Q04. Órgãos de governança	IV07. Conselho fiscal do RPPS	6987	Carregue o documento que comprova a certificação obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida.	Anexo	Não	6986	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q04. Órgãos de governança	IV08. Conselho deliberativo do RPPS	6989	Carregue o documento que comprova a certificação obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida.	Anexo	Não	6988	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de investimentos do RPPS	6991	Carregue o documento que demonstre que a certificação do responsável pela gestão das aplicações	Anexo	Não	6990	Não se aplica	Gestor do RPPS

			dos recursos do RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos deve ser obtida previamente ao exercício dessas funções.					
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de investimentos do RPPS	6993	Carregue o documento que comprova a certificação obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida	Anexo	Não	6992	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q04. Órgãos de governança	IV09. Comitê de investimentos do RPPS	6995	Carregue o documento que demonstra a análise realizada antes da efetivação dos investimentos pelo RPPS.	Anexo	Não	6994	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	6997	Carregue o fluxograma atualizado do processo de trabalho relativo à concessão de aposentadoria especial do policial civil, do policial científico, do agente penitenciário, do agente da polícia científica e do agente de segurança socioeducativo.	Anexo	Não	6996	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	6999	Carregue o fluxograma atualizado do processo de trabalho relativo à concessão de	Anexo	Não	6998	Não se aplica	Gestor do RPPS

processos de trabalho	revisão de benefícios		no processo de concessão e revisão de benefícios.					
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV12. Processos de investimentos	7007	Carregue o documento que estabelece a segregação de funções no processo de investimentos.	Anexo	Não	7006	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV13. Processos de controle de repasses de recursos	7009	Carregue o fluxograma atualizado do processo de trabalho relativo ao controle do recolhimento das contribuições dos segurados cedidos, afastados e licenciados.	Anexo	Não	7008	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q06. Investimentos	IV14. Política de investim. e órgãos de governança do RPPS	7011	Carregue o documento que compra o envio da Política de Investimentos à Secretaria de Previdência dentro do prazo legal.	Anexo	Não	7010	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q07. Gestão atuarial e arrecadação	IV17. Elaboração do laudo atuarial	7013	Carregue a Política de Recenseamento de servidores ativos.	Anexo	Não	7012	Não se aplica	Secretário Municipal ou equivalente

ANEXO VI

FORMULÁRIO F – ÁREA: TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO

Questão de Avaliação	Item de Verificação	Questão Auxiliar	Opções de resposta?	Compõe nota?	Dependência	Resultado de IQs dependentes cuja condição não for satisfeita	Interlocutor
Q04. Regulamentação do canal de comunicação	IV 11. Procedimentos para o funcionamento do canal de com.	11598 O ato normativo que regulamenta o canal de comunicação ou ouvidoria, ou que estabeleça os processos de trabalho, procedimentos ou fluxos, identifica o responsável por realizar a recepção, triagem, encaminhamento e oferecimento de resposta conclusiva às manifestações dos usuários de serviços públicos?	Sim/não	Sim	11584 ou 11592 ou 11595	Não	Secretário Municipal ou equivalente
Q04. Regulamentação do canal de comunicação	IV 11. Procedimentos para o funcionamento do canal de com.	11599 O ato normativo que regulamenta o canal de comunicação ou ouvidoria estabelece os prazos para encaminhamento de decisão administrativa	Sim/não	Sim	11584 ou 11592 ou 11595	Não	Secretário Municipal ou equivalente

			final ao usuário, observado o limite de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período?					
Q04. Regulamentação do canal de comunicação	IV Procedimentos para o funcionamento do canal de com.	11. 11600	O ato normativo que regulamenta o canal de comunicação ou ouvidoria prevê a possibilidade de complementação da manifestação por parte do usuário do serviço público e fixa prazo para tanto?	Sim/não	Sim	11584 ou 11592 ou 11595	Não	Secretário Municipal ou equivalente

			aposentadoria especial do servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes.					
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	7001	Carregue o fluxograma atualizado do processo de trabalho relativo à concessão de aposentadoria especial do titular do cargo de professor com ao menos 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	Anexo	Não	7000	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q05. Transparência e processos de trabalho	IV11. Processos de concessão e revisão de benefícios	7003	Carregue o fluxograma atualizado do processo de trabalho relativo à concessão de aposentadoria especial do servidor público com deficiência.	Anexo	Não	7002	Não se aplica	Gestor do RPPS
Q05. Transparência e	IV11. Processos de concessão e	7005	Carregue o documento que estabelece a segregação de funções	Anexo	Não	7004	Não se aplica	Gestor do RPPS

Essas alterações valem para as Prestações de Contas de Prefeito Municipal referentes aos exercícios financeiros de 2023 e seguintes.

Permanecem inalterados os demais pontos da Nota Técnica nº 23/2023 – CGF/TCEPR e dos seus anexos.

E os Anexos II, III, IV e VI da Nota Técnica nº 23/2023 – CGF/TCEPR atualizados serão publicados em conjunto com esta Nota.

CGF, 16 de fevereiro de 2024.

- assinatura digital -

DJALMA RIESEMBERG JUNIOR

Coordenador-Geral de Fiscalização